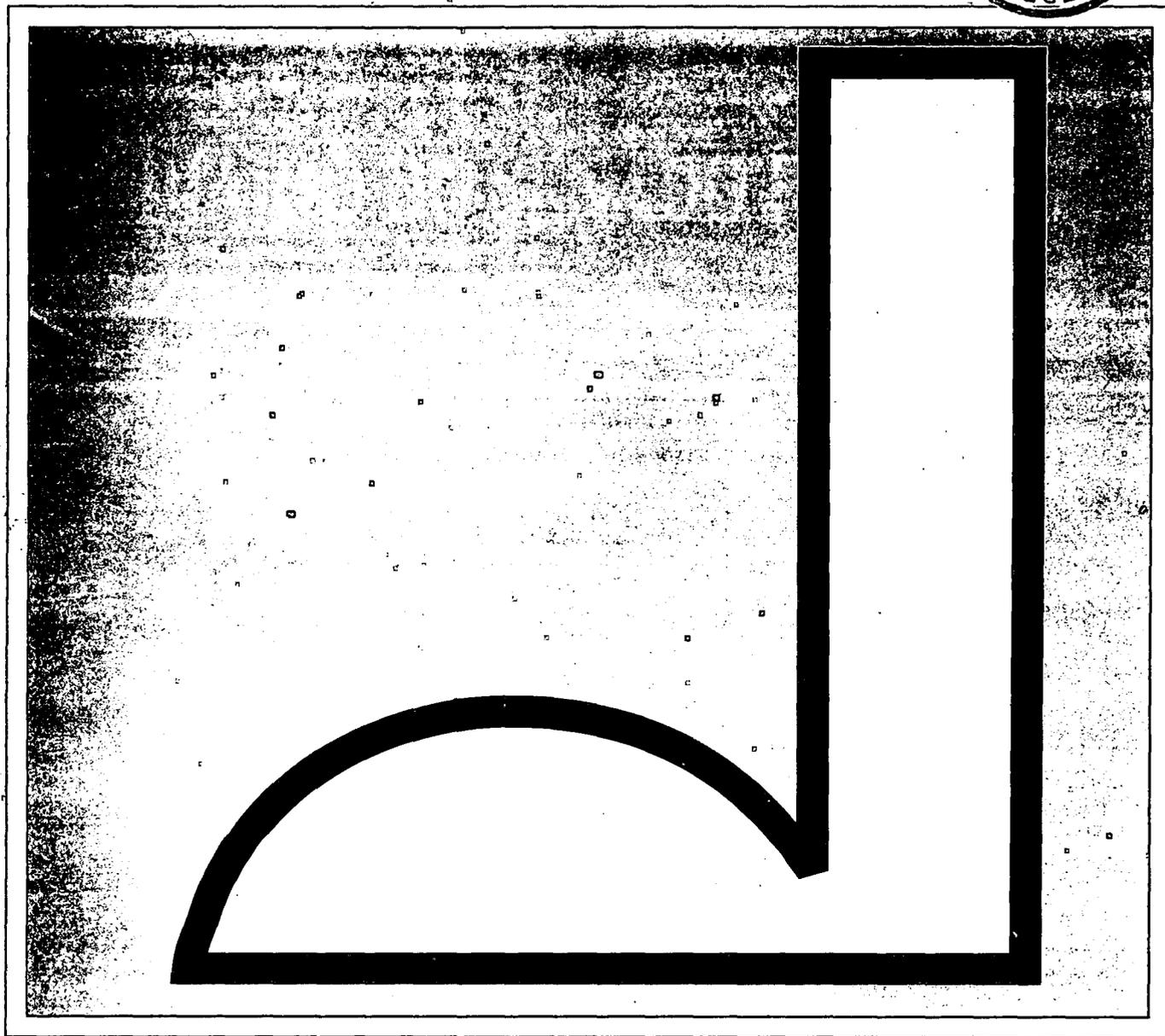


EXEMPLAR ÚNICO

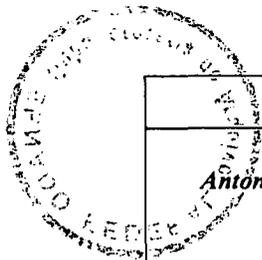


República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**MESA**

<p>Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i></p> <p>2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p>(2) Designação: 30-6-99</p>

LIDERANÇAS

<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Lider <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes Vago Vago</p> <p>LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p>Lider <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> Vago Vago</p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p>Lider <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 13</p> <p>Lider <i>Marina Silva</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB – 13</p> <p>Lider <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> Vago Vago</p> <p>LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p>Lider <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder Vago</p> <p>LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p>Lider <i>Paulo Hartung</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p>Lider <i>Arlindo Porto</i></p>
---	--	---

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE OUTUBRO, TERÇA-FEIRA, AS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 92, de 1999, que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.	27804
Nº 93, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.	27804
Nº 94, de 1999, que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.	27804

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 142ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1999

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 973, de 1999-CN (nº 1.475/99, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 35, de

1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$4.290.301,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e um reais), para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

27805

2.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 556/99, de 7 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando cópia do Memorando nº 1.086/99, elaborado pela Secretaria de Acompanhamento Econômico, daquele Ministério, informando que, conforme dispõe a Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997, a competência para responder aos quesitos do Requerimento nº 431, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, é de responsabilidade do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. **Ao Arquivo.** 27814

Nº 557/99, de 7 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações parciais referentes ao Requerimento nº 400, de 1999, do Senador Osmar Dias. 27814

Nº 1.914/99, de 15 do corrente, do Ministro da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 393, de 1999, da Senadora Maria do Carmo Alves. **Ao Arquivo.** 27814

2.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 631, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do líder da Tanzânia, Julius Nyerere. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Senador Roberto Saturnino. 27814

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 35, de 1999-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente. 27814

Recebimento da Mensagem nº 187, de 1999 (nº 1.468/99, na origem), de 13 de outubro do corrente, encaminhando demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos. 27815

Recebimento da Mensagem nº 188, de 1999 (nº 1.470/99, na origem), de 13 do corrente, encaminhando, o demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao segundo trimestre de 1999. (Anexada ao processado da Resolução nº 96, de 1998), À Comissão de Assuntos Econômicos. 27815

Recebimento da Mensagem nº 189, de 1999 (nº 1.473/99, na origem), de 14 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano

de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. À Comissão de Assuntos Econômicos. 27815

Recebimento da Mensagem nº 190, de 1999 (nº 1.474/99, na origem), de 14 do corrente, solicitando sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e quatorze centavos, em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada, em âmbito do chamado "Clube de Paris". À Comissão de Assuntos Econômicos. 27815

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. À Câmara dos Deputados. 27815

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. 27815

Término do prazo, dia 14 último, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1999 (nº 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Ponte Ivan Alcides Dias" a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 27815

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Apelo à direção do Banco do Brasil para atendimento aos agricultores do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER, no município de Pedro Afonso, em Tocantins. 27815

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Pesar pelo falecimento do fundador da Tanzânia, Julius Nyerere. Reflexões sobre a situação cala-

mitosa da África, especialmente de Angola e Moçambique. 27819

SENADOR ERNANDES AMORIM – Considerações sobre a delinquência juvenil, ressaltando o papel das forças armadas na preparação do jovem para a vida, exemplificando sua própria trajetória. Posicionamento contrário à aprovação de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. 27822

SENADOR LAURO CAMPOS – Reflexões sobre a queda da bolsa de Nova York e sua relação com a crise do capitalismo mundial. 27826

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Transcurso, hoje, do Dia do Médico, oportunidade em que se congratula com a categoria. 27828

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Associando-se às homenagens prestadas ao Dia do Médico. 27829

SENADOR RAMEZ TEBET – Homenagem ao Dia do Médico. Apelo para inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998, que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. 27829

SENADOR ALVARO DIAS – Apoio às medidas propostas pelo presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE), César Borges de Souza, destinadas ao aumento das exportações de soja. 27830

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, da sessão deliberativa ordinária de amanhã, será dedicado a comemorar o Dia do Professor, de acordo com o Requerimento nº 620, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes e outros Senhores Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida comemoração. 27838

2.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 575, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, para instituir o serviço de televisão comunitária. Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa. 27838

Projeto de Lei do Senado nº 576, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui

como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. 27841

Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. 27842

2.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 632, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 266, de 1996, e 560, de 1999, por versarem sobre serviços de saneamento. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 27842

2.2.9 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR LUIZ ESTEVÃO – Considerações sobre a redução das taxas de juros anunciada recentemente pelo Governo Federal. 27842

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 27847

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 127ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 24 de setembro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente... 27847

4 – PARECER

Nº 26, de 1999-CN, da Comissão Mista, sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 1.890-66, de 24 de setembro de 1999, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. (Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999-CN) 27851

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.223, de 1999. 27880

Nº 2.224, de 1999, referente à servidora Vaneide Nascimento. 27880

Nº 2.225, de 1999, referente à servidora Maria Dulce Pereira de Santana. 27881

Nº 2.226 a 2.228, de 1999. 27882

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1999

Aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O Texto do acordo acima citado está publicado no DSF, de 30-1-99

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O Texto do Acordo acima citado está publicado no DSF, de 24-2-99

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O Texto do acordo acima citado está publicado no DSF, de 17-3-99

Ata da 142ª Sessão Não Deliberativa em 18 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior e Agnelo Alves

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 973, DE 1999-CN (Nº 1.475/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.301,00, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais".

Brasília, 14 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 417 /MP

Brasília, 08 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) no valor de R\$ 4.290.301,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e um reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. A presente solicitação destina-se ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT e da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. No caso do GEIPOT, busca-se permitir a implementação do Plano de Demissão Voluntária – PDV para os funcionários dessa unidade, visando sua adequação em termos de equilíbrio entre as áreas meio e fim, bem como prepará-la para a reestruturação que deverá sofrer o Setor Transportes em nível federal, possibilitando o desligamento estimado de cerca de 100 empregados da empresa. A parcela destinada à VALEC reforçará a dotação de pessoal e encargos sociais para o corrente exercício.

3. Os recursos necessários à viabilização do pleito ora apresentado advêm de saldos de exercícios anteriores das respectivas unidades, que serão aproveitados de acordo com o proposto neste crédito.

4. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não atender à autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º da Lei nº 9.789, de 1999, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 12, §5º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente à proposição do Órgão, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº417 DE 08 / 10 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de o Ministério dos Transportes complementar as dotações para pessoal e encargos sociais das unidades GEIPOT e VALEC visando, no caso da primeira, à implantação do Plano de Demissão Voluntária - PDV para os funcionários do GEIPOT, e com relação à VALEC, assegurando recursos para pagamento da folha de pessoal até o final do corrente ano.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), estando em conformidade com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e do art. 12, §5º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 4.290.301,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e um reais) oriundos de saldo de exercícios anteriores das respectivas unidades.

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

*À Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e
Fiscalização*

Em 18/10/1999

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.301,00, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.301,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1998.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes e da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					4.268.631	4.268.631					
ADMINISTRAÇÃO					4.268.631	4.268.631					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					4.268.631	4.268.631					
16.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					4.268.631	4.268.631					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.					4.268.631	4.268.631					
16.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90		4.268.631	4.268.631					
				0	4.268.631	4.268.631					
				292	4.268.631	4.268.631					
TOTAL FISCAL					4.268.631	4.268.631					

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
TRANSPORTE					21.670	21.670					
ADMINISTRAÇÃO					21.670	21.670					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					21.670	21.670					
16.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					21.670	21.670					
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.					21.670	21.670					
16.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90		21.670	21.670					
				0	21.670	21.670					
				292	21.670	21.670					
TOTAL FISCAL					21.670	21.670					

ANEXO II

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.288.631
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		4.268.631	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		4.268.631	
1990.05.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	4.268.631		
TOTAL FISCAL				4.288.631

ANEXO II

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			21.670
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		21.670	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		21.670	
1990.05.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	21.670		
TOTAL FISCAL				21.670

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes: **SENADO FEDERAL**

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 556/99, de 7 do corrente, encaminhando cópia do Memorando nº 1.086/99, elaborado pela Secretaria de Acompanhamento Econômico, daquele Ministério, informando que, conforme dispõe a Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997, a competência para responder aos quesitos do Requerimento nº 431, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, é de responsabilidade do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Nº 557/99, de 7 do corrente, encaminhando as informações parciais referentes ao Requerimento nº 400, de 1999, do Senador Osmar Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia aos requerentes.

O Requerimento nº 400, de 1999, ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando o envio das informações complementares; e o Requerimento nº 431, de 1999, vai ao Arquivo.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Nº 1.914/99, de 15 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 393, de 1999, da Senadora Maria do Carmo Alves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 631, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do grande líder da Tanzânia Julius Nyerere, ocorrido no dia 15 último:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao governo da Tanzânia, por intermédio de seu Embaixador.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1999. – **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou inscrito para falar no Expediente e, no meu pronunciamento, abordarei a situação em que se encontra o Continente Africano. Quero começar lamentando o falecimento do grande Líder Julius Nyerere, ocorrido na sexta-feira última.

Sr. Presidente, apresentei esse requerimento, porque penso que o Senado do Brasil deve prestar uma homenagem e inscrever na sua ata um voto de pesar pelo falecimento desse que foi um dos principais líderes africanos do chamado movimento do socialismo africano. Foi praticamente o fundador, a grande figura política de fundação da Tanzânia. Era o último de uma geração de líderes africanos.

Penso, Sr. Presidente, que, pelos laços que unem, cultural e economicamente, o Brasil e a África, o Senado brasileiro deve prestar essa homenagem e manifestar ao povo e ao Governo da Tanzânia, por meio da sua Embaixada, o nosso profundo pesar pelo falecimento de Julius Nyerere.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 35, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 23/10 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 31/10 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 5/11 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 15/11 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 187, de 1999 (nº 1.468/99, na origem), de 13 de outubro do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II, art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real, referente ao mês de agosto de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 188, de 1999 (nº 1.470/99, na origem), de 13 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 6º da Resolução nº 96, de 1998, do Senado Federal, o demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao segundo trimestre de 1999.

A matéria, anexada ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

Nº 189, de 1999 (nº 1.473/99, na origem), de 14 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM; e

Nº 190, de 1999 (nº 1.474/99, na origem), de 14 do corrente, solicitando sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares norte-americanos e quatorze centavos, em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada em âmbito do chamado “Clube de Paris”.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto re-

curso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado n.º 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera o art. 10 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação.

Tendo sido aprovados em apreciação terminativa, respectivamente, pelas Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se, no dia 14 último, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1999 (n.º 2.447/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina “*Ponte Ivan Alcides Dias*” a obra-de-arte especial localizada no Município de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados, conhecido como Prodecer, é resultado, conforme deflui de seu nome, de um acordo binacional, cujas tratativas antecedem os idos de 1974.

Sr. Presidente, é bom lembrar que, há 20 ou 30 anos, os cerrados brasileiros eram quase que totalmente subaproveitados; mal serviam para criar ou desenvolver um pecuária de animais de pequeno e médio porte, com uma baixa rentabilidade e com uma sustentação muito limitada de animais por hectare.

Em termos de agricultura, praticamente não se conheciam as potencialidades e as condições que o cerrado brasileiro hoje está a oferecer, a ponto de ve-

rificarmos, até com uma certa alegria, que a produção de espécies de café da melhor qualidade, antes só produzido nas terras mais férteis do Brasil, hoje se desenvolve no cerrado brasileiro. Vejam o exemplo de Minas Gerais, onde se colhe um dos melhores cafés do Brasil e o bom exemplo que está dando também o cerrado da Bahia, em uma demonstração inequívoca de que, com o desvendamento do segredo, do mistério, com os conhecimentos que a ciência e a tecnologia colocaram a serviço da agricultura, o cerrado passou a ser uma fonte inesgotável e extremamente promissora de alimentos.

Comento o Prodecer, acordo binacional, para avaliar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as dificuldades que tem nosso País em manter um acordo internacional. Ora, se para se desenvolver uma atividade, um programa ou um projeto, que se circunscreve às suas fronteiras e é discutido com os pares, os vizinhos e os interessados, neste País, já existe um grau de dificuldade, avaliem um programa que envolve interesses de outras nações.

E o povo japonês, certamente com uma visão larga de futuro e observando, há 20 ou 30 anos, com uma preocupação que se acentua hoje, a elevação quase descontrolada da população do Planeta, já se prontificava a desenvolver programas que estimulassem a produção de alimentos em áreas antes não exploradas. O Prodecer é resultado, no Brasil, de um acordo entre o nosso País e o Japão, pelo qual este se propõe a participar com 50% dos recursos destinados aos investimentos necessários à conversão de milhares de hectares do sistema produtivo brasileiro.

Em 1979, implantou-se o projeto piloto, um projeto pioneiro no Brasil, em Minas Gerais. Depois, em 1985, em razão do sucesso observado naquele projeto piloto pioneiro em Minas Gerais, bem como em outro projeto nesse mesmo Estado e nos Estados de Goiás e Bahia, os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul também puderam inserir nos seus respectivos territórios, parcelas com milhares de hectares, no sistema produtivo nacional.

Há pouco mais de dois anos, também alentado por esse processo e com a percepção muito clara e muito nítida de que o cerrado hoje é uma das extraordinárias reservas para a produção de alimentos, os Estados do Tocantins e do Maranhão, com muito esforço, demonstrando interesse ímpar, quiseram também participar desse programa binacional. Por esta razão, nesses Estados foi realizado o Prodecer III, como é conhecido.

No Estado do Maranhão, Sr. Presidente, o agente financeiro do programa é o Banco do Nordeste do Brasil. No Estado do Tocantins, o agente financeiro é o Banco do Brasil.

Como sabe V. Exa., sou originário do Estado do Banco do Brasil, a quem servi com muita lealdade, com muito amor, por mais de vinte anos na minha vida, do modo que todos sabem, e com muita vontade de limitação, de respeito e de gratidão pelo que este Banco fez, faz e, certamente, fará em benefício de nosso País.

Devo, todavia, comentar que, para vencer a burocracia e conseguir implantar, no Estado do Tocantins, o Programa de Desenvolvimento do Cerrado, foi preciso que toda a Bancada de Parlamentares que representam o meu Estado participasse. Governadores, Deputados Federais, Senadores, deputados estaduais - por perceberem a importância do empreendimento por este Estado, e, sobretudo, por este território, a fim de que se pudesse alcançar um processo de desenvolvimento econômico e social, foi difícil vencer a burocracia e conseguir que o Executivo, quer na forma do Estado do Tocantins, quer no do Brasil.

Havia um quadro de inadimplência de milhões de reais em operações de inadimplência, com o Banco do Brasil, em virtude dos projetos Prodecer I e II. Na verdade, os projetos foram sucessos absolutos e produziram, como é esperado, o desenvolvimento econômico e social das áreas envolvidas. Cito, com destaque, a importância do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados implantado no Tocantins, com o aproveitamento de vinte mil hectares, que antes não produziam nada e agora passaram a produzir toneladas e toneladas de alimentos com alta tecnologia, alcançando níveis como os que são alcançados nos outros programas, e isso com produção de seus frutos à média nacional, promovendo uma verdadeira revolução na face social e econômica dos principais municípios atingidos pelo programa.

No meu Estado, o município de Pedro Afonso teve como que revitalizada sua economia com a geração de empregos, com o desenvolvimento intensivo de bens e serviços que se criou e criou no Município, promovendo a geração de riquezas e também a geração de empregos no Município para sua produção. Além disso, esse Estado também teve a produção que estava desenvolvendo até a partir da instalação desse programa. A resistência do Banco do Brasil, todavia, foi vencida e o programa está

tins assumisse 50% da operação. Em nenhum dos programas anteriormente implementados, nem o concomitantemente implementado junto com o Banco do Brasil, o do Maranhão, foi exigido que o Governo do Estado se associasse na responsabilidade e no compromisso de assumir riscos da operação, para os quais a instituição financeira recebe um resultado. Não aconteceu isso com o Banco do Nordeste em relação ao Prodecer do Maranhão e nem com os outros agentes financeiros que implementaram os programas nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Entendemos nós da bancada parlamentar que dá sustentação ao Governo e que representa o Estado de Tocantins, mais do que nós entendeu o Governador Siqueira Campos que esse projeto era fundamental para o processo de desenvolvimento do nosso Estado, antes região inóspita, isolada, região abandonada e que não dispõe de outras alternativas para organizar a sua economia, para mitigar as mazelas sociais que o nosso povo sofre, a não ser investindo no setor primário, destacadamente na agricultura.

Não há no Tocantins, cidade interiorana, como discutirmos química fina, siderurgia, indústria pesada. O que nós temos que buscar para desenvolver a nossa economia, para gerar alguma receita e dar emprego a nossa população, é procurar e explorar o extraordinário potencial que a natureza, dadivosa que foi, entregou àquele território tocantinense. Então, temos que discutir realmente a agricultura no Tocantins.

O Prodecer cumpria e está cumprindo a sua finalidade, apesar dos obstáculos, apesar das dificuldades, algumas delas causadas até pelos nossos produtores, os que foram escolhidos para implementar o programa, dificuldades causadas pela cooperativa encarregada de operacionalizar a operação, mais as dificuldades encontradas pelo Banco do Brasil, para superar essa questão.

E imagine, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se não fosse responsabilidade do Banco do Brasil, como agente financeiro do Governo, como braço operacional do Governo, de implementar um acordo binacional, um acordo que a nação havia decidido fazer com um país amigo, o Japão; como se não fosse o Banco do Brasil compromissado a estar presente nas áreas de fronteira agrícola, nas áreas onde a iniciativa privada, com respeito à essência da sua estrutura, que visa exclusivamente o lucro – e o Banco do Brasil não pode pensar só no lucro, porque tem, como agente do Governo, que estar preocupado com

o estabelecimento do processo de desenvolvimento das regiões menos favorecidas deste País, justamente onde encontramos dificuldades um pouco maiores.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador Ramez Tebet, ouço com muito prazer V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Leomar Quintanilha, vejo que V. Ex^a fere um assunto de interesse do seu Estado, mas que é também de interesse nacional. Queria pedir a V. Ex^a que aceitasse o testemunho de um dos representantes de Mato Grosso do Sul nesta Casa. Na década de 70, mais precisamente no período em que o Presidente da República era Ernesto Geisel, Mato Grosso do Sul foi beneficiado com um programa denominado Pólo-Centro, que alavancou a economia primária do Estado de Mato Grosso do Sul. Verdadeiramente, foi um programa destinado aos cerrados do meu Estado. A minha região do bolsão sul-mato-grossense foi altamente favorecida, ao lado da linha férrea da Noroeste do Brasil, em cerca de 330 quilômetros, acompanhando a minha cidade de Três Lagoas até a capital, Campo Grande, todo esse cerrado foi aproveitado, graças a esse programa do Presidente Ernesto Geisel. Aquela área era considerada como terra imprestável, achava-se que não tinha serventia para nada. Com a implantação do Polocentro, hoje aquela região está gerando e produzindo riquezas. Portanto, o cerrado é um solo propício à agricultura e à pecuária. Quando vejo V. Ex^a defender o Estado de Tocantins, com entusiasmo dou esse testemunho até mesmo com a mais viva esperança de que o Governo disponha de programas semelhantes a esse ao qual acabei de me referir, independentemente até dos acordos internacionais. Deveriam ser implementados programas como o Polocentro. Penso que V. Ex^a, ao ocupar essa tribuna e defender o seu Estado, está alertando o Governo, dizendo ao Brasil que realmente temos todas as condições, com a agricultura, principalmente, mais do que a pecuária, de dar uma grande contribuição para a geração de empregos, para a geração de renda, para o desenvolvimento do nosso País. Estou torcendo para que haja a compreensão do Banco do Brasil e do Governo, e para que realmente esse programa dê certo no Estado do Tocantins. Espero que o Governador, a par da sua representação aqui, da qual V. Ex^a é um expoente, possa realmente ir a fundo para que esse programa tenha

êxito, porque acredito que é dessa forma que o seu Estado e o Brasil possam se desenvolver. Muito obrigado pela atenção de V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador Ramez Tebet, a intervenção de V. Ex^a só vem enriquecer as modestas considerações que trago a esta Casa sobre um assunto de maior relevo, que é esse acordo binacional.

Compreendo, cada vez mais, a relação que nos une, não só no nosso trabalho aqui, mas que transcende essa relação de representação partidária para fazer surgir entre nós até a amizade forte, séria, fundada, não só pela admiração que nutro por V. Ex^a, mas pela sua competência, pela sua dedicação ao seu Estado e ao nosso País. Certamente essa identidade aumenta em razão de estarmos muito próximos, lutando juntos, permanentemente, pela defesa dos interesses dos Estados irmãos, cuja localização geográfica acabou, ao longo da História do Brasil, sendo penalizada. Os Estados interiores e os Estados do Norte do País não foram, ao longo da História do nosso País, que completa agora 500 anos, alvo dos investimentos maciços que permitiram as regiões privilegiadas a implantação, em tempo ainda muito cedo, de sua infra-estrutura, pela qual agora estamos lutando, para organizar nossa economia.

Por essa razão, programas como o Prodecer, programa de desenvolvimento do cerrado, que é uma das nossas reservas extraordinárias, e hoje a ONU já aponta o coração do Brasil – e nós, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Tocantins, estamos no coração do Brasil, somos a última fronteira agrícola deste planeta. É nessa região que está a esperança do planeta de ver mitigada a fome.

Por essa razão, a luta pelo Prodecer deve ser contínua. É preciso implementar o Prodecer em outros Estados que tenham áreas de cerrados que possam ser aproveitadas.

Fico imaginando o povo japonês, aquele povo irmão, que negociou conosco. Custa entender por que os recursos cedidos ao Brasil a 2.75% ao ano são repassados aos produtores a taxas de 28%, 29% ao ano. Tenho certeza de que o povo japonês fica por entender as razões desse procedimento. Não compete ao Brasil ganhar dinheiro sobre uma operação de fomento; não interessa ao Brasil ganhar dinheiro em operações que visam a estimular a produção em regiões nas quais o próprio País não teve recursos para investir ou para auxiliar os governos e produtores a promover o desenvolvimento.

O Prodecer no Tocantins está em dificuldades enormes, Sr. Presidente. Alguns produtores têm mais dificuldades do que outros. O grau de inadimplência talvez não permita ao Banco do Brasil liberar, no momento, recursos de custeio. Mas qual explicação pode o Banco do Brasil dar para não emprestar recursos de custeio para os agricultores adimplentes, aqueles que pagaram o custeio da safra passada? Qual é a explicação? Vai deixar matar o Prodecer? Vai deixar que o produtor seja despido da condição que o programa criou para ele satisfazer seus compromissos, pagar suas dívidas? O produtor só pode pagar suas dívidas com o Banco do Brasil – que, por sua vez, terá de acertar com o Tesouro, que terá de acertar os compromissos com o Japão – se o produtor plantar, colher e vender sua produção.

Chega a época da safra, e o custeio agrícola não sai – a agricultura, atividade econômica nobre e importantíssima, é estreitamente ligada a questões como a cronologia, o tempo. Se a agricultura não for feita a tempo e hora, a plantação fica comprometida: há problemas operacionais, de resultados e de produtividade.

Quero, Sr. Presidente, deixar este alerta aqui. E vou recorrer à Direção do Banco do Brasil para que faça o esforço necessário para atender aos produtores do programa Prodecer no Município de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, sob pena de comprometer um programa extraordinário, muito importante para o Brasil.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra V. Ex^a pela ordem, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a conceder a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino – a quem peço desculpas por fazer esta interferência –, vejo que amanhã, dia 19, a Hora do Expediente será destinada a homenagear o Dia do Professor com as inscrições regimentais. Como estou eu inscrito em terceiro lugar para a sessão ordinária, pergunto-lhe se V. Ex^a me garante a inscrição amanhã, logo após a Ordem do Dia, em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a terá sua inscrição garantida em terceiro lugar após a Ordem do Dia.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino por 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicio meu pronunciamento com a expressão de um lamento pelo falecimento, ocorrido na sexta-feira última, do grande líder africano Julius Nyerere, fundador da Tanzânia, a unidade entre a antiga Tanganica com Zanzibar. Já apresentei um requerimento de expressão de pesar do Senado a ser comunicado ao Governo e ao povo da Tanzânia pela Embaixada.

Neste pronunciamento, em que vou abordar questões ligadas ao continente africano, começo exatamente pela expressão de pesar profundo pela perda do cenário político mundial de uma das principais lideranças que, durante um certo tempo, conduziram a África para o chamado socialismo africano. Esse movimento contou com vários líderes de reconhecimento internacional, de grande valor, que praticamente fundaram seus respectivos países quando os livravam da condição de colônia após a II Guerra Mundial. Dentre eles destacam-se: Kwame Nkrumah, da República de Gana; Jomo Kenyatta, do Quênia; Agostinho Neto, de Angola; Samora Machel, de Moçambique; Patrice Lumumba, do Congo.

Essas lideranças conduziram aquele continente a uma nova concepção política de libertação do colonialismo e da implantação de um sistema que tendia para o socialismo e que produzia ascensão econômica dos respectivos países dentro de uma linha desenvolvimentista marcada pela presença forte das iniciativas do Estado.

Ocorre, Sr. Presidente, que, antes mesmo do completo desmoronamento do sistema soviético, com o enfraquecimento e a afirmação da unipolaridade – processo que não aconteceu de um minuto para o outro, mas que foi, durante alguns anos, manifestando-se –, esse conjunto de países e outros países do Norte da África foram um a um forçados a abandonar o caminho do socialismo africano, que tinha produzido bons resultados, para render-se – essa é a expressão correta – à globalização do neoliberal, do unilateralismo, da unipolaridade, que está, na verdade, devastando aquele continente.

Nobres colegas, a África é um continente que interessa muito a nós, brasileiros. Interessa-nos economicamente, pela complementaridade que existe

entre economias da África e a nossa economia, um sistema que tem um potencial de desenvolvimento de trocas comerciais muito interessante. Pertencemos ambos ao sistema econômico e estratégico do Atlântico Sul, que nos coloca juntos em muitas linhas de desenvolvimento dos nossos interesses.

A África nos interessa também histórica e culturalmente, pelos profundos laços que nos unem nesse sentido. Sofremos uma influência cultural africana muito acentuada em nosso País e, por outro lado, exercemos sobre a África, por meio da liderança política de que o Brasil desfruta nesse sistema do Atlântico Sul de uma influência cultural importante. A África, afinal, também nos interessa afetivamente, porque a nossa população negra, esse contingente enorme da população brasileira, vê a África com olhos de interesse, atenção e identificação étnica e cultural.

Pois bem, Sr. Presidente, a África está sendo dizimada — essa é que é a verdade nua e crua — pela pobreza; pela reversão daquele processo desenvolvimentista desencadeado nos anos 50 e 60; pela doença, especialmente pela AIDS, mas não apenas por ela, e sim por uma série de epidemias que estavam em processo de extinção e que exatamente revertiram esse processo de retração para se expandirem a taxas altamente preocupantes; por lutas internas que duram muitos anos em vários países e que têm episódios de maior ou menor atividade, mas que estão presentes em vários pontos do continente africano; pelo cinismo e pelo abandono das nações ricas do globo que outrora exerceram domínio colonialista naquele continente e que hoje o entregam à sua própria sorte, a esse processo de dizimação que tem muito haver com o processo de globalização, com o processo de financeirização da economia mundial e exploração através destes processos financeiros. Eu diria até — e este sentimento perpassa a mente de quase todos os observadores do mundo — que essas nações mais ricas do globo chegam a ocultamente se regozijarem com o que está sucedendo na África, que para eles, em uma observação absolutamente fria, significa um freio ao crescimento da população mundial que a eles preocupa muito, como, aliás, preocupa a todos os cidadãos do mundo.

Agora, nós brasileiros, por todas essas razões de natureza histórica, econômica, cultural e afetiva, de maneira nenhuma, Sr. Presidente, podemos embarcar nesse sentimento cínico, nessa apreciação cínica do que ocorre com a África. Não podemos deixar-nos levar por este sentimento abominável

que infelizmente existe na maioria das nações mais ricas do globo.

Devemos, temos obrigação, temos sentimento e inclinação para olhar para a África com atenção, com solidariedade e com disposição de ajudar. Por que não? Com toda a precariedade dos recursos de que dispomos, com toda a precariedade do estado em que se encontra a nossa economia, devemos que ter essa disposição de ajuda a nações com as quais temos uma profunda ligação.

Refiro-me à África como um todo, mais especialmente a África negra, àquele conjunto de países de população negra que tem uma relação mais forte com a população negra do nosso País, com nossas origens.

Ao referir-me à África negra, falo especialmente de Moçambique e Angola, que são as duas grandes colônias que falam a nossa língua e que têm uma proximidade muito grande com a história brasileira.

Ao destacar Moçambique e Angola, quero dizer que falo de maneira mais aflitiva de Angola, dada a situação dramática que aquele país vive momentaneamente. É um país mergulhado numa guerra interna de cerca de 25 anos que devasta sua economia. Sua economia se encontra em estado de colapso, como em colapso está a sua moeda. É um país que vê ressurgirem doenças que estavam quase em extinção, como a poliomielite e a doença do sono. A fome e a mutilação estão matando centenas de milhares de cidadãos seus, enquanto o Primeiro Mundo assiste a tudo isso de uma forma impassível. E são nações que propiciaram um acordo de paz firmado em 1994 entre o Governo oficial de Luanda e o comando da guerrilha, que hoje ocupa mais de metade do solo angolano, liderada pelo Sr. Jonas Savimbi. Esse acordo de paz foi desrespeitado pelo Sr. Savimbi sem que as nações que assistiram, intermediaram e propiciaram esse acordo fizessem alguma coisa, um gesto sequer para que ele fosse cumprido.

O que fazem os países ricos do mundo para não intervirem de uma forma ou de outra, diplomaticamente que seja, mas de maneira incisiva, para forçar o Sr. Savimbi a cumprir o acordo de paz estabelecido e que pode ser a única forma de se trazer para Angola uma paz que recupere a economia e a vida daquela população, que está sendo dizimada pela pobreza, pela miséria, pela fome e pelos ferimentos da guerra?

As nações ricas estão muito interessadas no petróleo, firmaram-se acordos de exploração do petróleo angolano. Angola é um país que tem riquezas mu-

ito importantes, petróleo em relativa abundância, jazidas de diamantes, um solo fértil, já foi um dos produtores importantes de café no mundo. Tudo isso está praticamente paralisado numa situação de guerra que já dura 25 anos. Enquanto isso, as nações ricas estão interessadas no petróleo. Com esse interesse, fizeram um adiantamento ao Governo de Angola de US\$900 milhões, a fim de que possa comprar armamento para enfrentar a guerrilha que deveria ter sido forçada, de uma forma ou de outra, a cumprir o acordo de paz, que não cumpriu.

As nações ricas estão interessadas em ganhar dinheiro, vendendo armas, explorando o petróleo angolano, comprometendo a economia de Angola – não sei por quanto tempo – e as receitas de petróleo e fazendo esse adiantamento de fornecimento de armas, para que o Governo angolano possa enfrentar as armas da guerrilha do Sr. Savimbi.

O Brasil não pode assistir a essa situação de forma impassível e tranqüila. O Governo brasileiro tem de mover-se de alguma maneira, procurando intermediações e convocando os países mais poderosos do mundo, as potências, especialmente a norte-americana, para que se movam também no sentido de fazer cumprir o acordo de paz. Não é possível assistir impassivelmente à liquidação de uma nação inteira e à devastação da sua população pela guerra, pela fome e pela miséria.

Nós, Senadores brasileiros, temos de nos manifestar, fazendo chegar aos centros políticos de decisão do mundo, por intermédio da nossa representação, esse desejo do Brasil de participar e de retomar uma iniciativa de intervir diplomaticamente, mas com força e decisão, para que aquela guerra encontre um fim e para que a população angolana possa respirar e tratar da sua sobrevivência e da sua economia, tão depauperada por esses 25 anos de guerra.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Roberto Saturnino, um aparte geralmente revela o respeito e a atenção que se tem pelo orador. Não lhe preciso ressaltar essa circunstância, porque V. Ex^a há muito é credor da minha modesta admiração.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Senador Bernardo Cabral, essa dileção é especialmente minha em relação à presença e à atuação de V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - O fio condutor filosófico do seu discurso é uma das maiores preciosidades que se pode medir neste momento por uma dupla circunstância de coincidências. Em 1967 - isso dá uma idéia de como já estamos ficando velhos -, tive a honra de ser seu colega na Câmara dos Deputados, e, ao longo desse tempo, V. Ex^a não perdeu o sentido exato da sua atuação. V. Ex^a lembrava ainda há pouco Kwame Nkrumah e o que era a África. Estou vindo agora - cheguei anteontem - da 19ª Conferência Biental da Associação dos Juristas Mundiais, em que estava presente o Presidente da Suprema Corte de Angola. Quando V. Ex^a fala agora, parecer que ouço a repetição do que me disse aquele Presidente. Curiosamente, Sua Excelência falava que as sepulturas sem nome não eram causadas pelos pelotões de fuzilamento, mas pela fome, que levava parte da população. Algum desavisado, quando ouve alguém falar sobre a África, poderia perguntar por que não se fala do problema do Brasil. V. Ex^a está certo ao mostrar que os países de Primeiro Mundo, os ricos, não estão indiferentes apenas ao problema, mas equidistantes da solução. Quis ouvi-lo, por saber que a matéria seria desta natureza, e cumprimento-o. Se for pouco o cumprimento, considere-me solidário à sua manifestação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB - RJ) - Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. A sua solidariedade e o seu cumprimento são altamente estimulantes para mim. Mas o que especialmente me toca é que V. Ex^a tenha essa compreensão e esse sentimento de indignação com o que ocorre em Angola e com a atitude de frieza, de distanciamento e de abandono por parte das grandes potências, interessadas, sim, no petróleo, em cujas negociações estão presentes, fazendo contatos e adiantamentos na perspectiva puramente econômica ou financeira de colocarem seus interesses em jogo. Mas não têm nenhum interesse ou sensibilidade pela sorte da população de Angola.

Nós, brasileiros, temos obrigação moral, cultural e histórica - para não dizer sentimento socialista, por se tratar de um sentimento particular meu, por ter sido um dos que olharam com tanta atenção para o socialismo africano que emergia nos anos 50 e 60 - de recuperar, de resgatar laços muito profundos de cultura, de afetividade e de história que temos com as populações da África, da África negra e muito especialmente de Angola - mais do que de Moçambique, porque a nossa população negra veio em proporção muito maior justamente de Angola.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT - AL) - Concedo-me V. Ex^a um aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB - RJ) - Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT - AL) - Senador Roberto Saturnino, fiz questão de fazer um aparte mesmo sabendo que o tempo de V. Ex^a está esgotado para dizer da minha emoção com seu pronunciamento e com o aparte do Senador Bernardo Cabral, demonstrando solidariedade à África, à nossa África. Tive oportunidade de, por muito tempo, estudar as estatísticas sociais especialmente relacionadas à saúde, em função de uma imposição da minha atividade antes de entrar na política. O mais doloroso é que todos os acontecimentos na área social, especialmente na área de saúde, os acontecimentos que V. Ex^a mencionou, a pobreza, a fome, doenças que hoje recrudescem com muito mais força, essa mesma realidade que vemos na África estamos vendo no Brasil. Isso é muito mais doloroso, porque as grandes nações não estão apenas frias, distantes e indiferentes. Elas patrocinam essa pobreza, essa miséria, esse sofrimento. Quando falamos da África, não devemos ter apenas um sentimento de solidariedade para com nossos irmãos excluídos e miseráveis, mas devemos parar para pensar um pouco na nossa realidade e no que pode ser o nosso futuro. Se hoje não existem as guerras, o sentimento ético ou religioso, ninguém sabe o que acontecerá no futuro no Brasil. Por isso, tenho ainda mais indignação com relação ao Governo Federal, porque caberia ao Brasil criar, interferir, insurgir-se contra essa ordem miserável que divide, que cria um verdadeiro abismo entre os que comem e os que não comem neste País. O Brasil poderia fazer isso. Com seu grande potencial de recursos hídricos, de áreas agricultáveis, o Brasil poderia inserir-se na globalização de forma diferenciada; e não o faz, não pensa nos seus humilhados, excluídos, famintos brasileiros, não pensa nos famintos da América Latina ou da África. Quando se fala em Fundo Monetário Internacional - de fato, não uma instituição de caridade, mas uma instituição financeira que representa os interesses das grandes nações e do capitalismo internacional -, não há jeito de eu não interferir no debate. Sempre me lembro do parasitoidismo, um fenômeno biológico que acontece entre as mesmas espécies animais e que, como o parasitismo, se trata de uma condição em que o parasita necessita do hospedeiro vivo, uma ambivalência entre o predador e a caça. O Fundo Monetário Internacional, até no seu parasitismo, está acabando com o

hospedeiro. No mínimo, talvez o FMI seja saprófita da humanidade. Isso me dói muito mais como brasileira, como mulher da América Latina, excluída, marginalizada, que vê os nossos irmãos africanos submetidos à fome, à miséria e ao sofrimento, como no Brasil. E o Governo Federal hoje simplesmente fala de mais uma contribuição contra inativo, vendendo uma mentira para a opinião pública, dizendo que isso vai resolver o problema da pobreza do Brasil. Desculpe-me, mas tive de apartear-lo, emocionada pelo pronunciamento sobre a África. Muito obrigada.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Agradeço, Senadora Heloisa Helena, o seu aparte. V. Exª não tem que se desculpar, mas eu tenho de agradecer a V. Exª essa contribuição, essa ligação que faz entre os fenômenos de empobrecimento e dizimação africana e empobrecimento e quase dizimação dos brasileiros. O processo é o mesmo. Não é à toa que se fala em africanização da América Latina, porque o processo é perfeitamente análogo, evidentemente umas regiões estão à frente das outras. Porém o caminho é precisamente o mesmo. Temos de estar atentos a isso e protestar, resistir, lutar, com indignação, contra esse processo que está levando o nosso País a esta situação e que colocou a África na condição trágica e dramática em que se encontra.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento por onde comecei, tornando a expressar meu lamento e pesar pela morte do líder tanzaniano – presumo que o gentílico seja este – Julius Nyerere, um dos fundadores do socialismo africano e da República da Tanzânia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim, por 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante a semana passada, em Rondônia, tivemos, mais uma vez, a oportunidade de ver, repetidamente, na televisão e nos órgãos de imprensa, uma amostra do que é a criminalidade, hoje, no País.

Por trás dessa criminalidade toda, pudemos observar que uma gama muito grande de menores, amontoados nas casas de recuperação, rebelam-se e criam problemas.

Sabe-se que, diante daqueles espancamentos, daquela falta de condições de vida, daqueles ma-

us-tratos, de tudo que se pode imaginar, ninguém vai segurar as feras que estão sendo criadas, que são os menores. Jamais o Governo Federal e qualquer política vão resolver o problema, sem fazer as mudanças necessárias para cuidar desses menores.

Digo isso, porque vim da área rural e tive oportunidade de sair desse meio para ser empregado doméstico, inicialmente, em Salvador. Depois fui para o Exército, onde, durante seis anos, aprendi muita coisa que não havia aprendido no cotidiano, na minha casa.

Meus Colegas Senadores, se eu não tivesse passado pelas escolas e não fosse filho de um trabalhador rural, posso apostar que seria hoje um marginal, estaria preso, teria sido aquele menor abandonado que, com os cuidados do Governo, jamais chegaria a lugar nenhum.

O que se vê hoje é uma preocupação muito grande quanto ao número cada vez maior de menores que estão perdidos, debaixo de pontes e viadutos ou nos sinais de trânsito, passando fome, roubando, assaltando. E fala-se na FEBEM e em algumas políticas governamentais, que, como já se viu, nenhum resultado positivo trarão.

Quero dar aqui o testemunho de uma pessoa que veio do “zero”, passou por dificuldades e ingressou nas Forças Armadas como recruta. Naquele tempo, o Exército tinha recursos para manter um efetivo composto de jovens provenientes de qualquer segmento. Esses jovens, quando chegavam àquela corporação, eram integrados a um novo momento, a uma nova educação, a um novo ensinamento e ali compartilhavam novos conhecimentos. Aqueles que eram desprovidos de qualquer conhecimento eram encaminhados à escola primária, e os que queriam aprender alguma profissão, aos setores competentes. O Exército dava formação moral, profissional, em sociedade, em grupo. No batalhão em que servi, de mil homens, três ou quatro foram expulsos por mau comportamento, mas a maioria foi recuperada, preparada. Essa gente saía dali em condições de conviver em sociedade.

Hoje, estamos vendo um Exército pobre, sem recursos, que poderia estar ajudando a orientar esses jovens, e o Presidente da República, em um dos seus maus momentos de falta de inteligência, diz que vai convocar o Exército para combater o narcotráfico, a criminalidade. Não adianta combater a criminalidade do jovem de 21 anos, se jovens com menos idade, 17 ou 18 anos, estão entrando no mundo do crime por

falta de opção de trabalho, por causa desse modelo econômico criminoso que foi adotado.

Penso que estamos em um momento em que as autoridades deveriam acordar e buscar a ajuda de instituições como o Exército. Refiro-me às Forças Armadas como um todo: Marinha, Aeronáutica e o próprio Exército, que – acredito – poderiam contribuir na formação desses jovens, não depois que se transformam em bandidos, não depois que completam a maioridade, não para combater o narcotráfico.

O narcotráfico não é nada disso que estamos vendo pela televisão. Alguns Parlamentares aparecem na mídia, denunciando todos como bandidos. Hoje, qualquer um que veste uma camisa nova, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e não tem defeitos é chamado de “cocaineiro”, de traficante, e está vivendo irregularmente. Ninguém está procurando ver a base dos problemas, a causa dessa criminalidade; ninguém está procurando saber a origem de todo esse desemprego. Dentro de pouco tempo, não haverá mais Polícia para tomar conta dos bandidos. E quem são os bandidos? São aqueles que não têm mais opção de vida; não têm emprego; não têm como viver. Essas pessoas têm que escolher entre viver ou morrer, pegar uma arma para matar ou roubar, enveredar pelo caminho do crime, do tráfico ou ater-se ao que aparecer.

O Governo ainda não viu isso. O Governo Fernando Henrique ainda está vivendo a fantasia de ir à televisão e dizer que vai criar um programa, um plano, o Banco do Povo para fazer financiamentos. Tudo isso é um engodo, uma mentira de quem não tem valores. O Senhor Presidente está preocupado em ultrapassar os três anos que restam do seu Governo; não quer saber quanto está valendo o dólar ou quem está sendo prejudicado neste País, a que ponto está chegando a dívida interna ou se a classe média está empobrecida, pois quem tinha alguma coisa já perdeu para o Fundo Monetário Internacional, com esses juros altos.

Isso depende de revisão, de um pensamento e um Congresso fortes. Na semana passada, vi um Colega Senador proferir parecer favorável, em duas Comissões diferentes, para um projeto que autoriza o Governo a comprar no exterior, sem licitação. Fico envergonhado com um comportamento dessa natureza, porque o considero canibalismo, subserviência, falta de personalidade e de competência. Ele causa nojo.

Penso que devemos, nesta Casa – onde eu não deveria estar, porque ela é para aqueles que

têm 70 ou 80 anos, para quem já foi Ministro, Governador, para quem tem experiência e vem aqui apenas para adequar o aprendizado –, reestruturar este País. No entanto, quando vejo um Senador pegar um projeto e proferir parecer em duas Comissões, para ser subserviente a um Poder e fraudar os interesses do País, sinto-me envergonhado de estar nesta Casa.

Sr. Presidente, quando aqui cheguei, fui denunciado, massacrado; mas, por 63 votos a 8, fui absolvido por esta Casa. Eu, que conheço a dor de ser denunciado sem dever, vejo hoje Parlamentares aparecerem na televisão como salvadores da pátria, denunciando todo mundo. Presenciei a denúncia de nosso amigo Senador Elcio Alvares, publicamente, por coisas que imagino absurdas. Ora, nós temos culpa se fulano é bandido, se o nosso amigo cometeu algum erro!? Qualquer que seja o motivo, um cidadão tem que ser condenado, como foi o Senador Elcio Alvares? Isso não é correto.

Doravante, acredito que devemos acabar com essas precipitações, com essas aparições na televisão. Esta é a Casa do equilíbrio. Há gente que gosta de aparecer na tela da televisão como os artistas, o Ratinho ou não sei quem. Mas para esta Casa devem vir pessoas limpas para decidir sem paixões, sem interesses particulares, em benefício de nossa Pátria.

A criminalidade assombra as autoridades e a população de modo geral. Portanto, é preciso que se busquem soluções. Nesse sentido, eu ainda vou apresentar um projeto a esta Casa sobre esse tema. Para tanto, vou procurar as autoridades competentes – e vemos aqui o Tenente-Coronel do Exército, o Sr. Carneiro; o Comandante Alípio, da Marinha; está ali o representante da Aeronáutica.

Sr. Presidente, fui soldado, Cabo do Exército, em Salvador, no 19º Batalhão. Vim do interior da Bahia, eu era uma pessoa simples, que não sabia nem andar na cidade, não sabia nem conversar. Fui para Salvador para ser empregado doméstico, e tive a oportunidade de servir no 19º Batalhão por seis anos, de onde saí para uma faculdade, preparado, com uma boa formação.

É preciso valorizar esta instituição no sentido de orientar nossa sociedade, nossos jovens; eles não podem permanecer na situação em que se encontram. Como mostra a televisão, as casas de correção estão sempre lotadas. Ontem, mostraram-se menores que foram espancados, amordaçados, pisotea-

dos. Não é assim que se educa, que se forma um jovem!

O Governador Mário Covas disse que para manter um desses jovens são gastos R\$1.500,00. Meu Deus, será que esse povo é louco!? Será que não existe alguém que entenda que, com essa quantia, é possível haver muitos jovens decentemente criados e educados? Será que o povo não crê que neste País ainda não se manteve a ordem, ou que ainda não existe a instituição democrática? Que as Forças Armadas não têm valor?

Não devemos esperar que aconteça aqui o mesmo que no Paquistão, onde um general foi demitido e acabou por dar um golpe de estado. Não queremos isso, tampouco os militares. Mas a responsabilidade tem de ser dividida. O Presidente da República não pode viver em uma mansão e tapar seus olhos para os problemas da sociedade.

Em Brasília, daqui a 5 anos, não haverá tranquilidade para se andar nas ruas a pé. Quem não sabe disso? Não sabe quem não quer. Com o inchaço que vem ocorrendo na cidade, com a falta de opção na área agrícola, não haverá outro caminho. Os marginais que estão sendo criados pelas próprias Febens vão tomar conta deste País e serão em número maior que a instituição policial e o próprio Poder Judiciário.

Nesta Casa, tramita um projeto que certamente será aprovado, até porque as autoridades e muitos dos Senadores que o analisaram não têm conhecimento sobre o que é ter uma fazenda. Muitos Senadores que analisaram o projeto querem instituir uma lei que não permite pagar cobertura florestal ou indenizar por certos valores... e nós votaremos esse projeto sem que ninguém saiba o que se está votando.

Assisti ao Globo Rural sobre Santa Catarina, em que um fazendeiro preservou a sua mata por 50 anos. Com essa lei agora, o Governo vai chegar lá e diz: "vou desapropriar a sua fazenda", e não vai pagar um centavo pelo pé de pinho, pela mata, pelo que ele preservou.

Está-se criando uma lei porque alguém prevaricou no Governo: um fulano que desapropriou a fazenda de alguém e não pagou no dia e na hora certos, deixou de pagar o cidadão durante 20 ou 30 anos; tirou o proprietário da fazenda, deixou-o como bóia fria, morando debaixo de uma ponte, não pagou em dia a desapropriação. Aquilo rolou anos e anos, e agora querem acabar com o direito de o cidadão receber o que lhe cabe?

Não sou a favor das correções milionárias. Embora seja culpa do Governo, porque todos esses planos aí são culpa do Governo, de quem não sabe administrar, de alguém que cria planos e mais planos, onera com juros, põe as pessoas endividadas, e as pessoas perdem o lugar onde moram, o seu patrimônio, a sua liberdade e a sua autonomia. Não apóio indenizações milionárias, mas não posso admitir que o "José Fazendeiro", que tem a sua fazenda, que não fez desmatamento porque o Governo criou leis, nesta Casa, proibindo, seja punido.

Sr. Presidente, quando fui para a Amazônia, há 23 anos, existia um programa do Governo de ocupação da Amazônia, em que era permitido o desmatamento: era integrar para não entregar. Hoje, quem foi para lá e desmatou é punido, não pode pegar financiamento nos bancos, não pode pegar dinheiro do Governo, é considerado bandido.

Agora, para aqueles que não desmataram aparece uma lei em que o Governo, a hora que quiser, desapropria pelo preço que ele quiser e manda o cidadão para casa sem direito a reclamar o que ele preservou. Isso é um absurdo! Uma ignorância! Uma falta de conhecimento, uma falta de critério desta Casa, deste Senado! Esse projeto também teria de alcançar o cidadão da cidade, até porque essa reforma agrária deveria servir a quem mora na área rural e na área urbana, até porque muitos Senadores são donos de metade de cidades, mas não têm um palmo de terra na zona rural.

Esta Casa deveria compor uma comissão para analisar um projeto que contemplasse o cidadão que não tem terra, o proprietário de área urbana e o da área rural. E não fechar os olhos para aprovar uma lei ridícula e irreal. O Brasil aprova tantas leis, porém muitas não devem ser cumpridas; outras só são aplicadas como abuso de poder, para prejudicar adversários, como uma varinha de condão de perseguição.

Chamo a atenção desta Casa, porque na quarta-feira estaremos votando um projeto de desapropriação sem o pagamento da indenização.

O meu amigo e colega Senador Lauro Campos investiu na educação, na intelectualidade, é uma sumidade na área intelectual; eu não estudei e investi na área rural. Será que serei punido aqui por alguns? Citei o Senador Lauro Campos apenas como exemplo. Quem conhece a área rural, quem pegou na enxada, vai ser prejudicado? V. Ex^{as} já pensaram o que aconteceria se o Senador Lauro Campos, que é um conceituado economista, discutisse o problema da economia e nós, em bloco, apoiássemos o pensa-

mento dele, mas sobre as desapropriações ouvíssemos também o Senador Lúdio Coelho, que é produtor e dá empregos? Será que alguém pensa ser correto ir à fazenda do Senador Lúdio Coelho, cuja família levou cinquenta, cem anos produzindo, para desapropriar a terra dele e não pagar o que é de direito, simplesmente para atender a interesses de algumas pessoas que não avaliaram o que é uma desapropriação?

Sr. Presidente, realmente, estou decepcionado com o sistema vigente no País hoje. Esta Casa tem votado e distribuído muitos projetos para serem analisados. Existe equidade no Senado, que representa 27 Estados. Volto a repetir que esta Casa não deveria levar em consideração as legendas partidárias, mas deve haver equidade entre as representações dos Estados. A amazônia está abandonada, esquecida, porque a minoria que manda nesta Casa representa o centro e o sul e está satisfeita com esse modelo. Nós, da amazônia, somos abandonados, somos esquecidos. Algumas vezes, quando há alguém da amazônia, ele está interessado no poder e é subserviente. É uma podridão! Relatar um projeto duas vezes é ser subserviente ao poder. Isso é uma podridão!

Sr. Presidente, eu trouxe um discurso a respeito das desapropriações para ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Lamentavelmente, o meu tempo está esgotado, mas solicito a V. Ex^a que, de acordo com o Regimento Interno, mande publicar na íntegra o meu pronunciamento sobre a desapropriação. Não posso permitir que o cidadão que investiu em fazenda seja prejudicado. Já bastam os impostos que ele obrigatoriamente paga. Bastam os sem-terra que, em virtude da fraqueza do Governo Federal, da fraqueza das instituições, invadem terras produtivas. Se o Governo não tem força suficiente para manter o seu poder, deve, pelo menos, respeitar a propriedade particular.

Muito obrigado.

SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO SENADOR ERNANDES AMORIM:

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quarta-feira está prevista a votação de Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Complementar nº. 76, de 1993, “que dispõe sobre procedimento para processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.”

A alteração pretende excluir do valor da indenização o pagamento de juros compensatórios, e excluir o valor da cobertura florestal. Na justificativa, é alegado que a vegetação é de formação espontânea, não decorre de investimentos relevantes do homem e, por isso, não existe razão para sua indenização.

Isso é um absurdo. Um contra-senso.

Também a terra é de formação espontânea e não decorre de qualquer investimento relevante do homem, mas é um produto da natureza, do mesmo jeito que a cobertura florestal.

Segundo esse entendimento, não haveria por que pagar pela terra nua na desapropriação de qualquer propriedade rural, apenas as benfeitorias, uma vez que a terra nua também é de formação espontânea.

A justificativa também menciona abusos em avaliações e sentenças judiciais.

O abuso na avaliação ou na sentença judicial não será corrigido com a exclusão do pagamento da cobertura florestal. A cobertura florestal é um bem acessório à terra nua e integra a propriedade. Portanto, no caso da indenização, tem que ser indenizada pelo preço justo – é verdade – e não por abuso de avaliação ou de sentença judicial. Mas isso não quer dizer que não integre a propriedade e que, também, que não integre seu valor.

Também não é verdade que, na Amazônia, a propriedade com cobertura florestal tenha menos valor que a propriedade sem cobertura florestal. Ao contrário. A propriedade sem cobertura florestal não consegue financiamento. E, em muitos casos, é preciso comprar propriedade com cobertura florestal para integrar propriedade sem cobertura florestal, de forma que o conjunto das duas propriedades possa ter direito ao financiamento oficial.

Quando milhões de reais são gastos na preservação e conservação de florestas, dos recursos da biodiversidade, uma proposta dessa é um contra-senso, é um convite ao desmatamento indiscriminado, no aproveitamento irracional da madeira, ao invés do projeto sustentado. No aproveitamento indiscriminado o ganho é imediato, e a floresta acaba. E, no aproveitamento racional, mediante projeto sustentado, o empreendedor sabe que ganhará menos por ano, mas ganhará por muitos anos.

Esses são alguns pontos sobre essa proposta, que julguei conveniente alertar, hoje, quando se aproxima sua votação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Agnelo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – O apelo de V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última sexta-feira, a Bolsa de Nova Iorque fechou com uma queda de mais de 11%, que só perdeu para a queda ocorrida naquela quinta-feira negra de outubro de 1929 e que abriu as portas do inferno não só para a sociedade capitalista como também para todo o mundo.

Aquele colapso da Bolsa, que até hoje não foi bem compreendido, foi o antecessor de um colapso no processo produtivo, de uma crise que fez com que, por exemplo, a produção de carros, a produção de duráveis da linha branca, despencasse de 5.300.000 unidades, em 1929, produzidas nos Estados Unidos, para 900.000 unidades em 1931 e para apenas 700.000 quatorze anos depois. Nesses quatorze anos, a produção do setor mais dinâmico da sociedade capitalista caiu de 5.300.000 para 700 mil unidades. As forças produtivas foram cercadas e juguladas. As forças produtivas que o capitalismo desenvolveu até 1929 não encontraram mercado, por isso caíram. Não puderam encontrar essa cumulação fantástica ocorrida até 1929 nos Estados Unidos tampouco o trabalho humano, o excedente e a taxa de lucro produzida por aquele trabalho para sustentar o processo.

Quando isso ocorre, de vez em quando sentimos que alguém – como Alan Greenspan, Diretor-Geral do Federal Reserve Bank (FED), nos Estados Unidos – percebe que as Bolsas estão quentes demais. O processo está criando uma pressão. Trilhões de dólares se amontoam em reservas por este mundo afora. Por exemplo, só os fundos de pensão e de aposentadoria nos Estados Unidos detêm cerca de US\$17 trilhões, ou seja, dois PIBs norte-americanos. Esses fundos, devido à necessidade de disporem de liquidez a cada momento, são obrigados a se dirigir, principalmente, para a Bolsa de Valores. Enquanto se vai retirando o dinheiro da produção e do comércio numa economia falida, para a especulação, para comprar papéis, para comprar títulos do Governo, **bonds, treasure notes** nos Estados Unidos e aqui esses R\$500 bilhões que se canalizaram para a compra dos papéis da nossa di-

vida pública – R\$500 bilhões –, a atividade produtiva chora e pena, aqueles que ainda podem e poderiam investir com algum lucro não têm recursos porque, nesta fase senil do capitalismo, nesta crise fantástica, foram todos canalizados para a especulação. E essa especulação só se manterá enquanto novos recursos afluírem para a Bolsa, valorizando as antigas ações, esquentando ainda mais o processo, esquentamento que faz tremer o Sr. Alan Greenspan, Presidente do Banco Central norte-americano, e causa-lhe insônia.

De modo que, quando há um esfriamento como esse, que pode se transformar em um congelamento total, em uma glaciação total da atividade capitalista mundial, quando se verifica um tremor desses, o qual não se sabe se vai chegar aos nove pontos da escala Richter, aqueles que já perderam há muito tempo o fio da meada, o controle dessa situação, que é absolutamente incontrolável, não têm controle algum:

Assim, é óbvio que o Presidente do Banco Central norte-americano, um dos mais poderosos homens do mundo, treme em suas bases diante de fatos sobre os quais sabe que não tem poder algum e torce para que a Bolsa dos Estados Unidos esfrie, caia, deixe de esquentar tanto. Mas, quando ela cai como aconteceu na sexta-feira, obviamente, ele também não consegue dormir, porque não sabe aonde vai parar essa queda, uma vez já principiada na quinta-feira negra de 1929, na Bolsa de Nova Iorque, e que perdurou pelo menos 14 anos.

Apenas em 1941, o PIB americano se igualou ao de 1929. Ocorre que, nesse produto industrial dos Estados Unidos, em 1943, não entravam os carros que deixaram de ser produzidos, as geladeiras, os artigos de consumo. Esse PIB cresceu nos seus setores bélicos, militares e espaciais. Um PIB, portanto, desumano; um PIB que em nada servia ao homem, a não ser para sua destruição. As forças produtivas não foram contidas apenas, mas destruídas por esse sistema que se implantou no mundo.

Por que o capitalismo acumula com essa voracidade? Por que o capitalismo concentra, como está acontecendo agora, só nos Estados Unidos, mais de 40% das riquezas do mundo? Por que 5% da população que moram nos Estados Unidos podem destruir, anualmente, mais de 40% das matérias-primas mundiais? Por que, como mostraram as últimas pesquisas feitas nos Estados Unidos, 1% da população norte-americana continuou a se enriquecer, enquanto os 5%, 10% mais pobres se empobre-

ceram ainda mais durante os nove anos de prosperidade norte-americana?

Não é apenas a África; não somos apenas nós na América do Sul; não é apenas o resto do mundo que se empobrece na medida em que o capitalismo central se enriquece e se afoga em sua adiposidade. Não pode parar de crescer e cresce até que sua adiposidade, sua gordura especulativa, sua seiva aguada, sem os conteúdos vitais necessários, mostre, numa crise fantástica, a realidade interna e oculta por um falso desenvolvimentismo.

Os Estados Unidos demonstram essa grande capacidade de sustentar-se sobre a pobreza do mundo. Além da perigosa Bolsa, que mostrou as suas garras e o grau de sua periculosidade na última sexta-feira, outros fenômenos preocupam demais a potência do Norte.

Ao deixar de investir no grande setor que sustentou o processo de crescimento norte-americano, que sustentou o emprego e o lucro nos Estados Unidos, ao deixar de investir na guerra, é óbvio que aquele país só poderia sobreviver se encontrasse outras atividades lucrativas onde investir os US\$17 trilhões, frise-se, os US\$17 trilhões que foram gastos apenas na Guerra Fria.

Sobre isso, desejo reportar-me a um episódio que considero interessante. Trata-se da declaração do diretor de uma agência de pesquisas norte-americana, a TEW, que desejava saber qual o fato que os norte-americanos consideravam como o mais importante deste século. Disse ele ter ficado surpreso quando verificou que nenhum dos entrevistados se referiu a esse fato fantástico: US\$17 trilhões foram gastos apenas na Guerra Fria, jogados fora em guerra e espaço. Ninguém respondeu que este era o fato mais fantástico do século!

Escrevi, em 1958, em Roma, em uma tese que defendi naquela ocasião, que, para mim, era a guerra o fato central, sem o qual não se poderia compreender o século XX. Houve 344 guerras entre 1740 e 1974. Para felicidade minha – quer dizer para felicidade da minha tristeza –, de acordo com Eric J. Hobsbawm, em seu último livro, intitulado *A Era dos Extremos*, é impossível entender o século XX sem colocar em seu centro a guerra. Diz o autor que ocorreram 76 guerras internacionais em um brevíssimo lapso de tempo.

Desse modo, então, era natural e normal que, uma vez que esse grande centro dinamizador, o capitalismo, desenvolvesse ao máximo as suas forças produtivas, entraria em crise e passaria, como pas-

sou, a desenvolver as forças improdutivas e destrutivas; porém, altamente remuneradas. E, para que fossem bem remuneradas e dessem bastante lucro, esses setores, que atraíam mais capitais, retiravam recursos que poderiam ser investidos em alimentos, em roupas, em carros, em qualquer coisa, atraindo-os para o setor mais lucrativo, que passou a ser o bélico, o espacial, os setores destrutivos necessários ao capitalismo.

Volto-me, agora, para Marx, que foi considerado, numa pesquisa feita pela BBC, via *Internet*, como já referi aqui desta tribuna, o homem mais inteligente do milênio – notem: não do século, mas do milênio. Isso depois de tantos gastos para provar que Marx não tinha razão; depois de tanto sacrifício para mostrar que Marx estava enganado, ou ainda, para mostrar que as forças produtivas não se desenvolveriam a ponto de causar e exigir a superação desse estrangulamento das atividades humanas, do trabalho humano, da inteligência humana, esse estrangulamento que representa cada dia mais as relações sociais do capitalismo.

Marx havia previsto, sim, a crise de sobreacumulação, de excesso de capital. O problema do capital é o próprio capital, que se desenvolve principalmente no seu setor metálico, mecânico, técnico, que substitui e desemprega o homem, enriquecendo a máquina. Essa civilização obviamente iria esbarrar nos problemas criados pelo próprio capital: o capital desempregador, empobrecedor, concentrador de renda e de riqueza.

Na sessão de amanhã, a Hora do Expediente será dedicada a homenagear o Dia do Professor, mas vou falar sobre o assunto hoje. Não acredito que educação resolva o problema. Sou professor a vida inteira e meu pai foi professor até a sua morte. Eu tinha motivos para me encantar com a possibilidade do ensino. É óbvio que acho fantástica a possibilidade que tem o homem de desenvolver seu intelecto, seu conhecimento, seu saber. Não tenho dúvida nenhuma de que essa é uma das formas mais sublimadas que a humanidade pode ter de aplicar a energia de sua vida, erotizar o saber, erotizar o conhecimento e transformar o mundo também por meio dessas transformações que a cabeça, o cérebro, a inteligência levam até a prática. Mas é um grande equívoco, um engodo falar que a educação resolve. A educação, sozinha, não resolve coisa alguma.

Quando eu morava na Inglaterra, tive um limpador de janela que era formado em Física, tinha mestrado em Física, em Oxford. Era limpador de janela! Milhares de PhDs estão trabalhando em postos de

gasolina como frentistas. No Brasil vemos a todo momento médicos servindo como porteiros, como motoristas. Alguns até conseguem ser digitadores, desempregando aqueles que teriam uma habilitação suficiente para desempenhar essas funções menos qualificadas.

De modo que uma sociedade bem-educada, uma sociedade de filósofos miseráveis, maltrapilhos, uma sociedade de advogados desempregados, uma sociedade de doutores esmolambados, sem emprego e sem futuro, obviamente só poderá ser uma sociedade com mais clareza e mais clarividência para as suas frustrações, as suas limitações, do que o desajuste entre o ensino e a sua possibilidade de atuar na prática e voltar ao ensino novamente, ampliando o seu saber, para aplicar esse saber acrescido numa prática engrandecida. Sem essa unidade entre estes pólos – trabalho, emprego e cultura – a cultura fica com uma perna só, não se sustenta e vira mero engodo, promessa vã.

Nos Estados Unidos, com exceção daqueles que estão próximos do capital, 5% da população continua a se enriquecer, ultrapassa os 500 mil dólares por ano de renda, enquanto o seu trabalho principal parece ser o de desalojar, formular com o seu saber, o **downsizing**, a reengenharia, as formas pelas quais a máquina, a técnica, o capital constante desalojam e desempregam o ser humano.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Lamento informar a V. Ex^a que o tempo está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço a V. Ex^a a paciência. Eu gostaria apenas de dizer que, quem sabe, em uma segunda ou sexta-feira despovoada, eu poderia até falar alguma coisa sobre a visão que aprendi e que procurei levar avante a respeito da crise do processo dialético e crítico que impulsiona a história do capitalismo.

Tenho convicção formada há muito tempo de que todas as contradições que Marx determinou, ainda em um capitalismo embrionário, limitado, cresceram, desenvolveram e estão se manifestando na crise completa do capitalismo mundial, que já começou a se manifestar já no sudeste asiático, e há muito tempo, desde 1990, está presente no Japão, onde há uma corrente de marxistas que fala na crise de sobreacumulação, de excesso de capital que, obviamente, ameaça a economia japonesa já há muito tempo e que se manifestou na grande crise de 1990.

Encerro meu pronunciamento e agradeço a paciência com que me permitiram colocar essas palavras.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pedi a palavra pela Liderança do meu Partido para registrar, com muita satisfação, que hoje, dia 18 de outubro, é o Dia do Médico.

Trata-se de um dia importante para reflexão não só do trabalho abnegado que fazem homens e mulheres brasileiros por todo o nosso País, mas pela necessidade que temos ainda de enfrentar nos âmbitos político, administrativo, econômico e social para que a saúde pública seja um direito de todo cidadão. Temos a consciência de que há muito por fazer.

Na data de hoje, em nome do PSDB, não poderia deixar de registrar meu aplauso e meu reconhecimento ao esforço abnegado e anônimo de milhares de médicos do nosso País.

Sou de uma região pobre do Estado de Roraima que talvez seja um pouco da síntese das dificuldades de todo o nosso País. Lá há médicos abnegados exercendo sua profissão com muita dificuldade em vilarejos, procurando, contudo, levar o conforto e a saúde à população mais pobre da minha região.

Em nome desses médicos de Roraima e de todos os médicos do Brasil, quero parabenizar a categoria e dizer que reconheço o seu esforço e sei que hoje existem milhares de médicos malremunerados, trabalhando em péssimas condições, que há comunidades sem assistência médica e, portanto, desafios enormes a vencer. Todavia, indubitavelmente, com o preceito do Juramento de Hipócrates e com a dedicação de cada médico à sua vocação de curar, este País vai trilhar caminhos cada vez melhores na área da saúde pública, principalmente para darmos vida ao Texto Constitucional, que garante saúde decente para todos.

Portanto, no Dia do Médico, em nome do PSDB, quero felicitar todos esses profissionais e dizer-lhes da minha confiança na sua constante luta pela melhoria das condições de saúde de nosso País, tornando-a digna a todos os habitantes, quer das principais cidades, quer dos rincões mais distantes da nossa Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Eminentemente Senador Romero Jucá, fique certo de que a Casa associa-se às palavras de V. Ex.^a.

Concedo a palavra o ilustre Senador Ramez Tebet.

O SENADOR RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o motivo que me traz à tribuna é o mesmo que levou o Senador Romero Jucá a falar em nome da Liderança do PSDB. Senti-me compelido a fazer minha inscrição no dia de hoje, porque todos nós sentimos o quanto o exercício da medicina é útil e importante para a sociedade. Nós todos desejamos, ardentemente, que o preceito constitucional que diz que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado se cumpra. A saúde é o bem mais precioso que possui o ser humano. Como o Senador Romero Jucá, também venho de um Estado pobre e pequeno. Falo do Estado de Mato Grosso do Sul, composto de 77 municípios. Sr. Presidente, no meu Estado, há muitas e muitas cidades que não possuem um hospital. Quando muito, possuem um posto de saúde. E, quando o possuem, na maior parte das vezes, carecem da presença efetiva dos discípulos de Hipócrates, aqueles que exercem a medicina, daqueles que se dedicam à sacrossanta missão de saúde aos seus semelhantes, como se fossem um instrumento de Deus para zelar por esse bem precioso.

No meu Estado, Sr. Presidente, há municípios, onde, mesmo pagando bem, não se consegue levar médico. Outro dia, lá na fronteira, no Município de Antônio João, ouvi a reivindicação do Prefeito. Esse Município fica a 60 km de uma cidade grande de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã. Pois bem, ele pedia que o ajudasse a encorajar um médico que residisse em Antônio João, para dar assistência diuturna aos seus munícipes. Ele me dizia, Sr. Presidente: "Nem pagando bem, eu estou conseguindo um médico residente na minha cidade".

Se isso é em Antônio João, isso também se verifica em outros municípios do meu Estado, como Santa Rita do Pardo e outros. Mas o Dia do Médico nos traz à reflexão. Vejo que a Hora do Expediente de amanhã está consagrada à comemoração do Dia do Professor, cuja efeméride nós todos festejamos pelo Brasil, até com feriado escolar, no dia 15. Eu pergunto: na medicina pode haver feriado para comemorarmos o Dia do Médico? A saúde pode esperar, Sr. Presidente?

Essa classe merece o nosso aplauso, a nossa consideração, mormente porque trabalha em situação altamente difícil. Ao tempo em que quero fazer com que minhas palavras sejam de conagração, de abraços à classe médica do meu País e, principalmente, do meu Estado, não posso deixar de dizer da situação dos hospitais do nosso Brasil, dos hospitais de Mato Grosso do Sul. Minha filha, que trabalha no Hospital Universitário, há poucos dias, dizia-me que o pronto-socorro daquele Hospital não tinha mais condições de funcionar. Dizia-me da angústia dos seus colegas por não ter ali antibiótico para fornecer aos enfermos que vão à procura de tratamento médico ou aqueles que estão ali hospitalizados.

É grave o quadro da saúde neste País, Sr. Presidente. É preciso louvar o trabalho dos médicos, principalmente quando se sabe quanto o serviço de saúde pública brasileiro paga por uma consulta. Aquela observação feita pelo ex-Ministro da Saúde, Adib Jatene, ficou famosa, qual seja, de que uma consulta médica no Brasil paga pelo setor público vale menos do que uma engraxada em um par de sapatos. Foram palavras de Adib Jatene, um acreano, um homem do interior que brilha em São Paulo e no Brasil e que foi Ministro da Saúde.

São intermináveis as filas de doentes nos nossos hospitais à espera de tratamento. A população brasileira forma filas intermináveis em busca de uma consulta. E eu posso imaginar a angústia de um médico vendo aquela fila, que, ao receitar, fica pensando: "Mas onde está o remédio para tornar efetiva a receita que eu estou dando para tentar minorar o sofrimento deste paciente?". Não existe no hospital. O paciente tem dinheiro para comprar?

Isso, Sr. Presidente, nos leva a uma reflexão mais profunda, porque, apesar da estabilidade da moeda, não há, no Brasil, o que tenha subido mais de preço, o que tenha custado mais caro ao bolso do nosso cidadão que o remédio. Remédios importantes, remédios imprescindíveis, antibióticos, remédios para controle do diabetes e da hipertensão tiveram alta de quase 200% de um ano para outro. É, portanto, intolerável o que se pratica nos laboratórios e na venda de remédios. Não compreendemos isso, principalmente quando o Ministro da Saúde luta para conter esse abuso, esse crime que se pratica contra a população do nosso País.

Isso tudo acontece no instante em que a expectativa média de vida do brasileiro está subindo, porque a presença de determinadas doenças dimi-

nuiu e algumas até foram erradicadas. Por outro lado, outras doenças surgiram, como a AIDS.

Tudo isso está a exigir de nós uma ponderação e uma reflexão. Nada melhor do que fazer justiça àqueles que se dedicam a curar ou a minorar a dor do seu semelhante. Eu me refiro à classe médica, que me traz a esta tribuna para lhe prestar a homenagem que efetivamente merece.

O Senado da República não poderia deixar passar em brancas nuvens este dia. Não houve nenhum requerimento para comemorar o Dia dos Médicos, a exemplo do que houve para comemorar o Dia dos Professores, que acontecerá em sessão amanhã. Vamos prestar um tributo àqueles que, como sacerdotes, ajudam o povo brasileiro. E a única saída – e aqui me permito discordar do Senador Lauro Campos –, a maior saída para o desenvolvimento, sem dúvida nenhuma, está na educação. Educação e saúde constituem o binômio mais importante para o desenvolvimento e para a qualidade de vida do povo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro minhas palavras dizendo que tramita no Congresso Nacional, desde junho de 1988, o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998, que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando, portanto, os dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de novembro de 1961. No Senado, felizmente, o projeto foi despachado à Comissão de Assuntos Sociais, onde recebeu parecer favorável proferido pelo Senador Luiz Estevão, nos termos de um substitutivo que S. Ex^a apresentou e que fixa para a categoria o piso de R\$1.337,32, a ser reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.

Quero esclarecer a Casa que à matéria, no prazo regimental, não foram oferecidas emendas. E hoje ela se encontra pronta para ser incluída na Ordem do Dia. Sendo assim, como o Senado deve homenagear a classe médica? Solicitando, como o faço nesta oportunidade, a inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998, a que me referi, na Ordem do Dia, para atender às justas reclamações dos médicos do nosso País, representados pelos seus respectivos sindicatos: o Sindicato de Brasília, de São Paulo, de Goiás, do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul, do Paraná etc. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também recebi do Sindicato de Mato Grosso do Sul apelos nesse sentido, e até da Federação Médica de São Paulo.

Nesse caso, a melhor homenagem que o Senado poderia prestar a esses profissionais da saúde, profissionais abnegados, lutadores, que trabalham em condições inóspitas, enfrentando dificuldades para o exercício da sua profissão, seria incluir, o mais urgentemente possível, se a Mesa atender ao requerimento que ora faço, esse projeto de lei, para que a Casa possa votá-lo.

Sr. Presidente, é preciso urgência em submeter esse projeto à votação, porque o Senador Luiz Estevão apresentou um substitutivo que aumenta de R\$19 para mil e poucos reais, como afirmei, o piso dos médicos e dos cirurgiões-dentistas. Portanto, em aprovando o substitutivo, a matéria terá de retornar à Câmara. Se está pronto, prestaríamos uma grande homenagem aos médicos, aos profissionais da saúde, se submetêssemos o projeto, o mais rapidamente possível, à consideração dos eminentes Senadores.

Portanto, Sr. Presidente, é esse o meu requerimento e são essas as minhas palavras em favor daqueles que lutam no exercício da Medicina. Ao tempo em que abraço esses profissionais, formulo votos para que o preceito constitucional de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado se torne uma realidade neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – O seu pleito será encaminhado ao Sr. Presidente da Casa. Estamos certos de que V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo tem assumido o compromisso de promover o incremento das exportações brasileiras. Revela estabelecer essa prioridade ao criar o Ministério do Desenvolvimento Econômico e ao nomear para o Ministério da Agricultura especialista no setor de exportações.

É evidente que sempre se imaginou ser o Ministério da Agricultura adequado para especialistas do setor da produção. Mas o Governo, priorizando o setor de exportações, nomeou Ministro da Agricultura alguém extremamente ligado às exportações no Brasil.

Trago, Sr. Presidente, até como reconhecimento do trabalho que uma entidade realiza, a Abiove, presidida por César Borges de Sousa, algumas

sugestões elencadas por essa Instituição ao Governo brasileiro.

César Borges de Sousa, Presidente da Abiove, tem realizado ingentes esforços perante as autoridades federais, visando convencê-las de medidas importantes que certamente viriam em benefício de uma maior exportação do setor do complexo soja.

O Brasil, segundo a Abiove entende, reúne condições muito favoráveis à expansão de suas exportações do complexo soja, que historicamente respondem por cerca de 10% do total das receitas de exportação do País. As seguintes ações prioritárias e urgentes propiciarão a melhoria da competitividade, o incremento das exportações do País e a elevação do nível de emprego do agronegócio:

Restabelecer o ressarcimento do PIS/Cofins e incluir as compras de matéria-prima efetuadas de pessoa física e cooperativa;

Restabelecer o prazo de 360 dias para as operações de financiamento e equalização do PROEX de óleo e farelo de soja;

Eliminar a Taxa de Classificação, através de medida provisória;

Extinguir a cobrança do ICMS na origem;

Incluir o óleo de soja em bruto e o farelo de soja em linhas de financiamento à exportação mantidas pelo BNDES;

Inserir a indústria processadora no EGF – Empréstimos do Governo Federal;

Instituir política agrícola de estímulo à produção e produtividade, provendo um volume adequado de recursos oficiais para o custeio, comercialização e investimento/redução do custo do aval da CPR;

Promover gestão com os EUA – eliminação de práticas distorcidas;

Gestionar politicamente pela eliminação da "Retenção" sobre a exportação de soja – Argentina (harmonização da política tributária);

Negociar redução tarifária no acesso da China à OMC e diminuição acentuada do protecionismo/subsídios na rodada do milênio;

Apoiar o desenvolvimento do transporte multimodal;

Reduzir custos portuários.

Os efeitos da caótica estrutura tributária brasileira estão ainda mais devastadores neste ano. A indústria brasileira paga 7% a mais de tributos do que a indústria argentina, a principal concorrente – que

deslocou o Brasil da liderança mundial do farelo de soja. É urgente a necessidade de negociações para harmonização da política tributária dos dois países, eliminando a "Retenção" de 3,5% cobrada na exportação de soja em grão, conforme proposto pelo Presidente Carlos Menem, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2000.

A indústria brasileira continua onerada pelo PIS/Cofins (elevado para 3%), ICMS interestadual e Taxa de Classificação, tributos que não incidem sobre a exportação de matéria-prima. Conseqüentemente, em razão de um tratamento tributário desigual na cadeia produtiva, o País exporta cada vez mais soja em grão e menos produtos industrializados.

Por incrível que pareça, a situação piorou neste ano com a suspensão do ressarcimento do PIS/Cofins, encurtamento do prazo do Proex dos produtos de 360 dias para 60/90 dias e o travamento do projeto de lei que extingue a obrigatoriedade de pagar a Taxa de Classificação.

O ressarcimento do PIS/Cofins, instrumento para desonerar as exportações, continua suspenso: O Proex do óleo e do farelo de soja, que foi aprovada pela Camex com a finalidade específica de compensar o setor processador pelo excesso de tributos, foi inviabilizado com um prazo tão curto.

A Medida Provisória da Taxa de Classificação, aprovada pela Camex em 19 de fevereiro de 1998, que foi transformada no Projeto de Lei do Executivo nº 4.257/98, tramita há mais de um ano na Câmara dos Deputados, mas não recebeu ainda o primeiro parecer, pois está sendo obstruído. Assim, é necessário que o Projeto nº 4.257/98 seja editado na forma de medida provisória ou, pelo menos, que o complexo soja seja excluído da Portaria Interministerial (Fazenda, Planejamento e Agricultura) nº 531/94 e da Portaria do Ministério da Agricultura nº 61/88, bem como revogadas as Portarias do Ministério da Agricultura nºs 262/83 e 795/93, para que o setor não seja onerado enquanto tramitar o Projeto de Lei.

O prazo de transição a ser negociado na Reforma Tributária para implementação da cobrança do ICMS no destino precisa ser o mais curto possível, para desonerar do ICMS a produção de farelo e óleo exportados.

Quanto mais exportam, mais as indústrias de óleo acumulam créditos de ICMS da compra de matéria prima de outros Estados, enquanto que a mes-

ma soja vai abastecer a indústria concorrente de outros países sem qualquer ônus.

Desde a implementação da Lei Kandir, que criou o desequilíbrio tributário na cadeia da soja, o nível de industrialização do País caiu 3%, enquanto que, na Argentina, cresceu 55%; e, nos Estados Unidos, 14%.

A qualidade da comercialização brasileira vai melhorar, resultando em preços de exportação mais elevados, quando a indústria contar com o EGF, que permitirá uma melhor distribuição das vendas externas, e com financiamentos à exportação do BNDES, para poder fazer frente às vendas de farelo e óleo de soja financiadas em até vinte anos, que são realizadas pelos Estados Unidos.

É desejável que a política agrícola, por meio do crédito rural oficial e da CPR, alivie o custo financeiro mais elevado no Brasil. A elevação de volumes adequados de recursos permitirá a expansão da fronteira agrícola, viabilizará mais produção com o estímulo ao uso de tecnologias mais produtivas, como o plantio direto, e propiciará uma melhor distribuição das vendas e preços mais elevados. O desenvolvimento do transporte multimodal, com ênfase na hidrovia e ferrovia, reduzirá acentuadamente os custos de comercialização.

Gestões de alto nível são necessárias, para conter os subsídios concedidos aos sojicultores norte-americanos. A tentativa de expansão artificial da produção derrubou os preços internacionais para o nível mais baixo dos últimos 27 anos, causando um prejuízo expressivo ao Brasil, que só não foi maior em razão do clima seco ter quebrado a safra dos Estados Unidos.

A Rodada do Milênio e as negociações de acesso da China à OMC são oportunidades únicas para buscar uma redução significativa das barreiras tarifárias que obstruem o acesso do óleo e do farelo brasileiros aos principais mercados consumidores.

Nesse sentido, avançou significativamente a negociação realizada, desde setembro de 1996, com as indústrias dos principais países que, como o Brasil, participam da IASC, *Internacional Association of Seed Crushers*, que objetiva cortar as tarifas de importação e eliminar práticas que distorcem o comércio mundial de produtos oleaginosos.

Na reunião ocorrida em Paris, em 31 de agosto passado, a indústria dos países da União Europeia, dos Estados Unidos, da Argentina e do Brasil, que, juntas, respondem por 74% do processamento

mundial de soja, acordaram em subscrever uma declaração conjunta, para recomendar aos seus governos a extinção de práticas que prejudicam artificialmente o comércio internacional.

São recomendações da Abiove, presidida por César Borges de Sousa, como contribuição para que o setor de exportações do Brasil possa, como deseja o Governo, realmente alcançar os seus objetivos de crescimento. Trata-se de contribuição indispensável para o processo de desenvolvimento econômico do Brasil.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB - PR) - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) - Meu caro Senador Álvaro Dias, ao trazer o tema da soja e da necessidade do seu fortalecimento, V. Ex^a trata não só da comercialização, mas da produção desse produto, um dos alavancadores do processo de exportação brasileiro. É necessário realmente que se busquem caminhos para fortalecer a política de plantação e de comercialização da soja. Temos dado, no Norte do Brasil, passos importantes para levar a plantação da soja à Amazônia. Quando Governador, tive a condição de iniciar, em experimentos, a plantação de soja no Estado de Roraima; e agora vemos um processo de implantação em Roraima, em Rondônia e no Estado do Amazonas, inclusive com a construção de terminais que utilizarão a hidrovia exatamente para a exportação. Portanto, há um potencial muito grande no País de produção da soja que o mundo precisa. Mas é realmente necessária uma política voltada para a definição e para a solução de entraves. Temos de buscar um caminho para que o Brasil possa se tornar um grande país produtor. Temos a responsabilidade com os brasileiros e com o restante do mundo. Os países que têm condição de ser celeiro da humanidade precisam ter essa visão social e esse compromisso com o mundo. Parabenizo-o pelo seu pronunciamento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB - PR) - Muito obrigado, Senador Romero Jucá, pelo seu aparte.

Fiz questão de fazer a leitura das sugestões da Abiove, por ser uma entidade que estuda em profundidade a questão e por colocar-se como parceira do Governo, oferecendo idéias importantes para que realmente as metas de exportação propostas pelo Governo possam ser alcançadas, especialmente valendo-se da soja, hoje líder das exportações brasileiras, cumprindo o papel que no passado

foi do café e do açúcar. É o melhor jeito para se fazerem divisas, para motivar a abertura de lavouras em terras cada vez mais distantes do nosso País. Esse produto tem sido realmente pioneiro e desbravador, abrindo áreas importantes no Brasil, ampliando as fronteiras da nossa agricultura.

Sr. Presidente, solicito, na forma regimental, que V. Ex^a determine a publicação de trabalho redigido sobre a questão, para que figure nos Anais da Casa como um estudo a respeito desse assunto tão importante para a economia do Brasil.

A soja tem um papel estratégico nas políticas agrícola e econômica do País, pela sua capacidade de gerar divisas ou pelo incremento de empregos do agronegócio. Aliás, quando se fala em geração de empregos, fala-se sobre o desafio maior do momento no País e no mundo. Deve o Governo priorizar estímulos ao setor mediante instrumentos e políticas econômicas como ele mesmo já demonstrou no Plano Safra 99/2000.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ÁLVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Soja. A líder das exportações brasileiras cumpre o papel que no passado foi do café e do açúcar. É o melhor jeito para se fazer divisas, motivação para abrir lavouras em terras cada vez mais distantes. No futuro, a época atual poderá ser conhecida como o "ciclo da soja". A grande vantagem do Brasil com a soja sempre foi colher na entressafra americana, por causa da inversão das estações do ano com relação ao hemisfério norte.

"Uma parte da colheita brasileira é exportada na forma de grãos, mas a maior parcela é industrializada no País. Nos últimos anos, a Argentina, que tem a safra na mesma época que a brasileira, aumentou muito suas exportações, anulando parte da vantagem brasileira. Este ano, porém, em todo o mundo está sobrando soja e outros produtos que concorrem com ela no fornecimento de óleos comestíveis e farelos para ração animal.

O farelo de soja reina no mercado de fontes de proteínas para alimentação animal. Por isso, a sua demanda sofre influência do mercado de carnes. O óleo de soja também é o mais negociado, mas é perseguido de perto por outros, como o de palma produzido na Ásia e o de girassol. A crise em tradicionais importadores como a Ásia e a Rússia reduziu a demanda mundial. Ao mesmo tempo, os três maiores ofertantes de soja no mercado, Estados Unidos, Brasil e Argentina, numa rara coincidência, tiveram boas safras por dois anos consecutivos.

Como costuma acontecer nos mercados, o que mais influi na fixação dos preços é a combinação entre a oferta e demanda, mas também pesam outros fatores: O preço da soja nos negócios internacionais segue

a cotação da Bolsa de Chicago, nos Estados Unidos, que é um mercado sofisticado e costuma oscilar nervosamente como um eletrocardiograma. Uma das influências mais expressivas são as especulações com relação ao comportamento do clima nas regiões produtoras (conhecidas como "cotações meteorológicas") ou sobre o comportamento de compradores e vendedores.

Apesar dos novos ventos, a mudança cambial não é nenhum prêmio para o setor produtivo. Eles estão recebendo o mesmo valor, em reais, do ano passado. O motivo é o preço internacional da soja, hoje no nível mais baixo dos últimos 25 anos.

Além disso, os produtores de maior porte contraíram dívidas em dólar, o que anula parte dos ganhos proporcionados pelo câmbio favorável às exportações. Outras perdas serão sentidas no próximo plantio porque mais da metade dos adubos e defensivos utilizados são importados. É claro que a dívida em dólar não está sendo paga, e sim renegociada, mas "o preço atual não dá lucro ao produtor. Este é o ano da indústria". Ainda assim, os agricultores deverão ter um ganho de renda de 10% neste ano. E nos próximos a tendência é de que parte do que foi perdido, por conta do câmbio valorizado, seja recomposto.

Mesmo com uma política cambial que não favorecia a exportação, a produção de soja subiu, nos últimos dois anos, da faixa de 25 milhões de toneladas anuais para mais de 31 milhões. Se o mercado estimular, ainda pode crescer bastante no País. Depois de invadir o Mato Grosso, o seu cultivo ocupou na última década extensas áreas no oeste da Bahia, onde se produz mais de 1 milhão de toneladas anuais, e já chega ao Maranhão, que deve colher mais de 400 mil toneladas.

Esses números gigantescos dão a dimensão da cultura da soja. Iniciado no Brasil no começo do século na região de Santa Rosa, noroeste do Rio Grande do Sul, onde era "o" soja (até hoje, os gaúchos e parte dos paranaenses e catarinenses ainda tratam soja no masculino), a sua produção ganhou expressão há exatos 30 anos, quando atingiu o primeiro milhão de toneladas numa safra, quase toda colhido no Rio Grande do Sul. Na segunda parte dos anos 70, colheitas de 15 milhões de toneladas anuais transformaram o Brasil no segundo maior produtor mundial, chegando a 25 milhões de toneladas no início desta década.

Hoje, são 243 mil produtores em todo o País, que cultivam uma média de 54 hectares cada um. Mas, no Mato Grosso, a média é de 875 hectares para cada produtor. É para esse tipo de propriedade que a soja caminha. Mato Grosso, com 7 milhões de toneladas anuais, há três anos produz mais que o Rio Grande do Sul, onde predominam as propriedades pequenas e médias. Só fica atrás do Paraná, onde as propriedades também são pequenas. Para encontrar-se com sua vocação de grandeza, o cultivo da soja espalhou-se rumo ao Centro-Oeste e Nordeste.

Soja - produção e perspectivas

A previsão para a safra mundial de 1998/99, realizada pelo USDA em julho/98, é de 154,0 milhões de toneladas, 1,0% abaixo da safra anterior. A pequena queda da safra mundial de soja para a temporada 1998/99 será decorrente da queda da produção de 77 milhões de toneladas, novo recorde, ultrapassando a super-safra de 1997. Esse volume de soja somado à produção dos outros países produtores do hemisfério

norte e às safras brasileira e argentina de 1998/99 formarão a oferta de soja para a temporada setembro/98 a agosto/99.

As exportações mundiais de soja deverão totalizar 37,6 milhões de toneladas, com os Estados Unidos participando com 63% desse volume, o Brasil com 21,8% e a Argentina com 4%. O volume exportado em relação ao total produzido no mundo não tem se modificado muito nos últimos anos, porém já foi mais significativo nos anos 70 e 80, vindo a cair nos anos 90, mostrando que alguns países produtores têm aumentado seu consumo interno, oferecendo menos soja para a comercialização.

O consumo mundial de soja para a temporada 98/99 deverá situar-se em torno de 149 milhões de toneladas, 96,7% da produção, podendo haver reposição de estoques, que não se encontram mais em níveis tão baixos como em 1995/96. Essa oferta mundial, sem a respectiva demanda firma como o ano de 1997 poderá deprimir os preços que já se encontram em torno de US\$200,00/ft. Estima-se que o consumo direto na alimentação humana, a produção de sementes e as perdas, somem 7% da produção mundial.

O esmagamento para 1998/99 está estimado em 127,8 milhões de toneladas, ou seja, 83% da produção mundial. Com o coeficiente técnico médio de 79%, esse esmagamento deverá resultar em uma produção de 100,96 milhões de toneladas de farelo de soja que serão totalmente consumidas na fabricação de rações para alimentação, principalmente de aves e suínos. A exportação de farelo de soja em 1998/99 deverá ser da ordem de 37,8 milhões de toneladas, 1,0% acima do volume exportado na temporada anterior.

A produção de óleo está estimada em 23,12 milhões de toneladas, 1,4% acima da produção da safra anterior. Desse total, a comercialização mundial deverá ser de 6,9 milhões de toneladas, praticamente 30% do total.

Perspectivas de produção de soja no Brasil (oferta e demanda)

É importante lembrar que, quando se fala em produção de soja no Brasil, não se pode negligenciar a produção de soja no mundo, pois como a maior parte dos produtos originários da soja são exportados, a produção e comercialização mundial tem influência marcante na decisão interna de semear essa oleaginosa.

Dessa forma, o fenômeno da "globalização" é extremamente importante nesse contexto. Quando se menciona a palavra "globalização", imediatamente se pensa num fato novo, recente, que está acontecendo no presente ou que se iniciou há pouco tempo.

Na verdade a globalização, como fenômeno de integração e competição entre países, bloco de países ou mesmo continentes, é tão antiga quanto a própria existência do homem na face da terra.

Acontece que, com o avanço dos meios de comunicação e a informática, o processo hoje é totalmente evidente e avança a uma velocidade incrível. No que diz respeito ao capital financeiro, o processo de globalização já atingiu uma fase em que aplicadores podem investir, de dentro de suas casas ou de seus escritórios, em qualquer empresa do mundo em questão de segundos.

Se este processo é tão rápido, no que diz respeito ao capital financeiro, não se pode dizer o mesmo em relação à produção agrícola, por suas características peculiares de oferta. Além disso, enquanto as apli-

cações financeiras são extremamente voláteis, os aspectos relativos à produção agrícola não têm a mesma velocidade, pelo menos a curto prazo.

Nesse contexto, portanto, como o processo de globalização atinge a agricultura nos diferentes países? Qual a relação entre um produtor de soja no Município de Campo Mourão - PR, com um produtor de soja de Illinois, EUA ou da China? A resposta a essas questões é complexa, porém pode ser resumida em uma única palavra: competitividade. Com a globalização surge uma ameaça que deve ser transformada em oportunidade: é a "Terceira Guerra Mundial". Nesta guerra não existem armas, nem convencionais nem atômicas. A arma empregada, que será mortal ao competidor, denomina-se competitividade, através de alta produtividade e de baixo custo unitário.

Assim, cada vez mais, a produção agrícola necessitará de um insumo, sem o qual a permanência no setor produtivo estará fadada ao fracasso. Esse insumo, sob o ponto de vista mais global, chama-se "informação" e sob o ponto de vista mais específico, dentro do setor produtivo, "tecnologia".

Dessa forma, no sentido mais global de "tecnologia", o produtor deve procurar empregar as técnicas mais apropriadas referentes ao seu tipo de atividade; e, no sentido mais global de "informação", deve procurar conhecer as perspectivas da demanda do produto.

Oferta

Os dados da discussão da oferta foram coletados até 1997.

Quando se fala em oferta de soja faz-se necessário discutir a oferta de outras oleaginosas e a oferta total de grãos, pois no caos das oleaginosas, muitas delas são competidoras da soja e no caso dos grãos, na maioria, complementares. Portanto, existe uma relação estreita na produção total de grãos e oleaginosas com a oferta de soja no mundo.

A produção total de grãos e oleaginosas, em 1997, estimada em 2,10 bilhões, de toneladas (1,85 bilhão de toneladas de grãos e 0,260 bilhão de toneladas de oleaginosas) deverá ser de 4,20 bilhões de toneladas em 2027. A produção de grãos, em 1996, era de 988 milhões de toneladas, 1,8 vezes menor. Dessa forma, é plausível imaginar que daqui a 30 anos a produção possa dobrar ou até mais do que dobrar, uma vez que os aprimoramentos tecnológicos são e serão cada vez mais sofisticados.

Acontece que a área disponível no mundo para aumento de produção gira em torno de 10%. Quando se observa o aumento da produção de grãos nos últimos 30 anos, que foi de 87%, nota-se que o aumento de área foi responsável por 6% desse acréscimo (655 milhões de ha em 1966 para 695 milhões de ha em 1996) e a produtividade foi responsável por 81% (1,6 toneladas/ha em 1996 para 2,65 toneladas/ha em 1996).

A produção mundial de oleaginosas de 1966 foi de 45 milhões de toneladas, numa área de 35 milhões de ha, com um rendimento de apenas 1,29 t/ha. Em 1996, a produção mundial foi de 260 milhões de toneladas, numa área de 175,6 milhões de ha com um rendimento de 1,47 toneladas/ha. Como pode ser visto, ao contrário dos grãos não oleaginosas, a área de oleaginosas foi responsável por 400% do aumento da produção e o rendimento por apenas 14%, dos 414% de

aumento da produção nos últimos 30 anos. Mesmo assim, esse aumento de produtividade foi liberado pela soja, que apresentou uma taxa de 55% no período total. Dessa forma, não resta muita área para o aumento da produção, nem de grãos não oleaginosos, tampouco de oleaginosas.

Esse fato mostra claramente que o abastecimento mundial de alimentos depende exclusivamente da manutenção das instituições de pesquisa agrícola a nível mundial e da transferência das tecnologias para o produtor rural.

Nesse contexto, com respeito ao aumento de área, as regiões que mais podem incorporar fronteiras são a África e a América Latina, principalmente o Brasil.

Em termos de ganho de produtividade não é diferente, pois ainda se tem muito a percorrer na África, Ásia e América Latina.

Particularmente, em relação a soja e milho, as maiores chances de aumento de produção estão no Brasil, tanto em relação à área quanto à produtividade.

Demanda

De acordo com dados do FMI (Fundo Monetário Internacional), o crescimento econômico dos países do Terceiro Mundo, principalmente da Ásia, nos próximos anos deverá ser da ordem de 6% a 7% ao ano, em média. O crescimento econômico de um continente onde vivem em torno de 55% dos habitantes do planeta, associado a uma elasticidade-renda da demanda de alimentos bastante elástica, possui uma influência decisiva no que se refere à demanda mundial de alimentos. O crescimento econômico dos países ricos, da União Européia, Estados Unidos e Canadá não tem influência significativa na demanda de alimentos, mesmo porque o aumento da renda *per capita* nesses países e/ou bloco de países não irá pressionar esse tipo de demanda, pois seus habitantes já consomem calorias suficientes para sua manutenção (baixa elasticidade-renda da demanda de alimentos).

Os 23 países mais ricos do mundo (renda *per capita* acima de US\$13.000,00) possuem uma população total de 813,6 milhões de habitantes e a soma do seu PIB (Produto Interno Bruto) é da ordem de 21 trilhões de dólares. Isso representa 62,5% de toda a riqueza do mundo nas mãos de apenas 14,5% da população mundial.

Dessa forma, o aumento da renda *per capita* nos países mais pobres indicam pressão de demanda de alimentos, principalmente países altamente populosos. Para se ter uma idéia dessa potencialidade basta calcular a necessidade de carne na China se cada habitante incorporar em sua dieta 1kg de carne por ano. Será necessário um adicional e 1,2 milhão de toneladas de carne para atender esse demanda. Essa demanda de carne, considerando a conversão alimentar média de 2,8:1 e as perdas da carcaça, resulta numa demanda de ração animal de 4,2 milhões de toneladas. Como a composição média da ração é de 20% de farelo de soja e 70% de milho, seriam necessárias 840.000 t de farelo de soja e 2,94 milhões de toneladas de farelo de milho.

Essa análise mostra que a demanda de alimentos para os próximos anos deverá se manter firme.

Os estados que mais produzem atualmente são o Paraná, o Mato Grosso e o Rio Grande do Sul. A tendência de produção de soja no Brasil é de se concen-

trar no Centro-Oeste, com produções significativas no Nordeste e Norte. A produção da Região sul tende a manter ou mesmo diminuir a área, embora a produção total dessa região possa aumentar com o aumento do rendimento.

Produção

Quanto ao sistema de produção, a soja não possui diferenças significativas no seu sistema de cultivo em todo o território nacional pois, praticamente em todo o País, utiliza-se o sistema convencional de semeadura e o sistema direto, que vem aumentando bastante. Quanto a estrutura agrária, o tamanho da propriedade vem aumentando, mostrando que a soja é uma cultura de grande escala, sendo desaconselhável a produção em pequenas propriedades, pelo menos para fins comerciais. Analisando-se os censos de 1980 e 1985 nota-se que a parcela produzida em grandes propriedades vem aumentando bastante.

Pode ser visto que em 1980, 37% da produção de soja era proveniente de propriedades de 100 ha e menos, que representavam 90% do número de propriedades que produzem soja, ao passo que 25% da produção era proveniente de propriedades cuja área era de mais de 1.000 ha que representavam 0,64% dos estabelecimentos. Já em 1985, apenas 20% da produção provinha daqueles estabelecimentos cuja área era de 100 ha ou menos, que representavam 89% do total dos estabelecimentos, ao passo que 45% da produção já era proveniente dos estabelecimentos acima de 1.000 ha, que representavam 1,23% do total. Essa tendência é uma realidade não só no setor de produção da matéria prima soja, mas também no complexo agroindustrial de soja. Estudos do IEPE (Instituto de Estatísticas e Pesquisa Econômica, Ufrgs), demonstram que plantas esmagadoras de soja com capacidade menor que 1.500 t/dia não são econômicas.

Quanto as perspectivas de produção de soja, para atender a demanda futura, foram feitas algumas projeções até o ano 2010 utilizando-se basicamente duas metodologias. Em primeiro lugar utilizando-se as projeções de crescimento da população, de renda *per capita* e de elasticidade-renda da demanda da soja.

Os dados da projeção do crescimento populacional e da taxa de crescimento da renda *per capita* foram extraídos do Boletim Macrométrica. O valor inicial da elasticidade-renda da demanda de soja foi extraído da publicação do IPEA "Estudos de Política Agrícola nº 25, Tab. 6, pág. 80. O valor inicial utilizado foi 0,90 e a partir de 1998 considerou-se uma queda gradativa nesse valor até o ano 2010. O mesmo valor foi utilizado para a elasticidade-renda da demanda de farelo de soja.

A segunda metodologia utilizada foi a projeção baseada na taxa geométrica de crescimento do consumo de farelo de soja de 1995.

Além dessas duas metodologias, considerou-se as projeções realizadas pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, constante na publicação ERS Staff Paper nº 91. Também foram considerados os resultados das projeções.

De acordo com as projeções realizadas, verifica-se que para o ano 2010 o Brasil deverá estar produzindo cerca de 57 milhões de toneladas de soja. É óbvio que as projeções dependem de um grande número de fatores e a consideração da simples taxa de cresci-

mento anterior deve ser vista com muita cautela. Por outro lado, quando se considera a taxa de crescimento populacional, a renda per capita e a elasticidade-renda da demanda, essas variáveis também estão sendo projetadas para o futuro, embora dentro de critérios racionais. De qualquer maneira, a manutenção da demanda de soja, como é uma demanda derivada da demanda de carnes, principalmente de aves e suínos, depende bastante do desenvolvimento econômico e da distribuição de renda de todos os países do mundo. Assim, pode-se enumerar alguns fatores que mais se destacam na demanda de soja e outras oleaginosas.

Fatores que deverão impulsionar a demanda de soja e outras oleaginosas:

1 – crescimento de renda per capita, principalmente dos países cuja elasticidade-renda de alimentos é alta;

2 – distribuição mais equitativa de renda acompanhando o crescimento da economia;

3 – crescimento econômico e distribuição de renda de países populosos (China, Índia);

4 – maior penetração do capitalismo com a abertura de países até então fechados (Leste Europeu e Comunidade dos Estados Independentes, ex-União Soviética)

5 – crescimento econômico sem distribuição de renda, desestruturando os países emergentes e limitando a demanda apenas às camadas privilegiadas, cuja elasticidade-renda do consumo de alimentos é baixa;

6 – desestruturação dos elos ajustantes das cadeias produtivas ocasionado por altos preços da matéria-prima.

Diante dessa análise, é possível chamar a atenção para o produtor de soja, que observe atentamente alguns fatores, tais como:

1 – investir em tecnologia, ou seja, rendimento por unidade de área, baixando os custos unitários;

2 – procurar sempre as mais recentes informações de mercado e das tendências dos preços a curto prazo;

3 – não realizar mais de 30% da produção em venda antecipada, a não ser que o mercado aponte com grande possibilidade de queda de preços; e

4 – realizar vendas escalonadas e sempre que possível aproveitar as épocas de compra de insumos quando a demanda desses fatores de produção encontra-se arrefecida.

5 – Estar atento à Reforma Tributária em tramitação no Congresso Nacional.

"Soja – créditos oficiais

Entre 1970 e 1990, a soja recebeu US\$28 bilhões ou 17% do total estimado de US\$166 bilhões em créditos oficiais destinados à safra agrícola. O total de investimento subsidiado durante as duas décadas é conservadoramente estimado em US\$4,0 bilhões, ou uma média de, aproximadamente, US\$192 milhões por ano. Essa estimativa não inclui os subsídios derivados de empréstimos distribuídos ou empréstimos altamente subsidiados desembolsados via programas regionais de desenvolvimento. Se esses subsídios forem incluídos, o total médio acumulado passa para pelo menos um quarto de bilhão de dólares por ano no período de 1970-1990. Em adição aos benefícios dos créditos subsidiados de produtores, cooperativas e mercados intermediários, processadores de soja também colheram

benefícios substanciais dos programas de crédito governamentais.

Ainda que o volume de crédito oficial e os subsídios tenham sido muito grandes durante a década de setenta e oitenta, existe pouca evidência empírica de que os programas oficiais de crédito tenham afetado diretamente a produção agrícola. Isso também é verdade no caso da soja: nenhuma análise mostra uma relação direta entre o volume de crédito e a produção. A razão para isso não é inteiramente clara, mas a explicação mais lógica é que uma grande parte dos fundos não tenha sido aplicadas aos créditos dentro dos objetivos propostos.

Com as taxas de retorno em outros ativos financeiros, incluindo os títulos do governo, muito mais elevadas que o custo do crédito agrícola, parece possível que o crédito agrícola tenha sido desviado para outros investimentos, e com efeito pode ter sido reempréstado para o governo a taxa de juros muito mais elevadas.

A despeito de prováveis desvios de grande volume de recursos, é muito difícil de se concluir que o crédito oficial não teve impacto na agricultura ou na produção de soja. Certamente, a disponibilidade de crédito oficial propiciou uma renda maior para os proprietários de terra. Assim, talvez o impacto dominante dos programas oficiais de crédito na soja tenha sido o impacto nas decisões privadas de investimentos, relativos aos investimentos em terra. O investimento em terra tinha três atrações financeiras: 1) a terra é geradora de rendas; 2) a terra serve como forma de defesa contra a inflação; e 3) os proprietários de terra têm acesso ao crédito subsidiado. Em um ambiente econômico de altas taxas de inflação, pode-se argumentar que o programa de crédito afetou significativamente o desenvolvimento da capacidade nacional de produção de soja por meio de estímulo à abertura de novas áreas."

Em relação à política agrícola, cabe lembrar que o governo lançou o plano de safra 1999/2000 calcado em quatro pilares: 1) volume de recursos para o crédito rural; 2) agricultura familiar no contexto do Novo Mundo Rural; 3) ajustes nos Preços Mínimo de Garantia; e 4) medias de suporte estrutural.

No conjunto das medidas de política agrícola e outras ações governamentais de apoio à agricultura no próximo ano/safra 1999/2000 anunciadas, fica evidente o tratamento prioritário dispensado pelo Governo ao setor rural, não apenas pela boa performance do setor nesses últimos anos, com importante contribuição à estabilidade do "Plano Real", mas, sobretudo, pelo reconhecimento da necessidade de expansão desse segmento produtivo da economia, tão importante na geração de emprego, de renda e de divisas para o País.

Com a divulgação do montante de R\$13,1 bilhões para financiar as operações de custeio e investimento agropecuário no ano/safra 1999/2000, o Governo dá mostras de sua determinação em apoiar o setor agrícola brasileiro, com vistas a atingir uma produção da ordem de 90 milhões de toneladas, na pri-

meira colheita do milênio. Para custeio e comercialização, foram destinados R\$11 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 44,7% em relação aos R\$7,6 bilhões efetivamente aplicados nessa modalidade, na safra passada. Para operações de investimento, os agricultores vão contar com 2,1 bilhões, 16,6% acima dos R\$1,8 bilhão aplicados anteriormente.

Os limites de financiamento, com recursos controlados do crédito rural, para as culturas de milho e de soja foram ampliados. Para o cultivo de milho, o limite de crédito de custeio passou de R\$150 mil para R\$ 00 mil, por beneficiário. A soja teve o limite ampliado de R\$40 mil para R\$100 mil, por beneficiário, nos estados produtores da região Nordeste, igualando-se, dessa maneira, ao limite que já vinha sendo praticado nas regiões brasileiras. Além de ir ao encontro dos interesses dos agricultores, a adoção dessa medida significará um incentivo ao aumento da área plantada, implicando numa maior normalidade do abastecimento futuro desses produtos.

Não obstante o aumento da taxa anual de inflação, a taxa de juros incidente sobre os recursos controlados do crédito rural estão mantidas em 8,75% aa e em 5,75% aa para os refinanciamentos a serem concedidos dentro do contexto do Novo Mundo Rural, o que significa uma redução em termos reais.

No que diz respeito ao comércio internacional, cabe ressaltar as seguintes considerações:

a) – o Brasil, a aderir a um acordo internacional pelo menos em termos formais, deveria abster-se de ações unilaterais de caráter legal, que contrariem os dispositivos acordados;

b) – os eventuais conflitos entre os países signatários devem ser resolvidos por meio dos mecanismos e nas instâncias acordadas quando do estabelecimento do tratado;

c) – tradicionalmente, quando da identificação de práticas comerciais prejudiciais a um determinado país, a intervenção do governo deste, além de levar formalmente os problemas aos organismos internacionais de arbitragem, ocorre mediante medidas técnico-administrativas, como por exemplo o estabelecimento de barreiras não-tarifárias, como exigências de certificação de origem e de compatibilização de créditos sanitários, dentre outras.

Assim, embora muitas vezes a prática comercial envolva a utilização de práticas aparentemente conflitantes com a legislação em vigor, o estabelecimento de tais práticas por via de legislação especifi-

ca não constitui procedimento usual por parte dos governos envolvidos.

É oportuno destacar, também, os benefícios advindos dos programas de desenvolvimento regionais, que tiveram importância especial no fomento da abertura e ocupação das áreas dos cerrados para a produção de soja.

“Desde o início dos anos setenta, tem havido vários programas mistos de desenvolvimento (públicos e privados) na área de fronteira dos cerrados do Brasil. Esses programas não foram especificamente direcionados para fomentar a produção de soja, mas despertaram e movimentaram forças que tiveram notáveis impactos na produção de soja dessas regiões.

O primeiro programa começou em 1972. Conhecido como Programa de Crédito Integrado (CPI), ele era um programa de crédito integrado para os cerrados que envolvia recursos do Banco Mundial para o desenvolvimento de 300.000 ha em Minas Gerais. Um ano mais tarde, um programa conhecido como Padap foi direcionado para a área de cerrado do Alto Parnaíba. Os estados de Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás apoiaram o esforço de assentamento e colonização, envolvendo alguns milhões de hectares e alguns milhares de famílias de migrantes. Entretanto, os dois maiores programas foram o Polocentro, implementado pelo governo federal em 1975, e o programa de cooperação nipo-brasileiro (Prodecer I e II) executado durante os anos oitenta.

Programa Polocentro

O programa Polocentro foi um esforço ambicioso feito pelo governo federal para realizar o desenvolvimento rápido e a modernização das atividades agrícolas no Centro-Oeste e no Brasil Central. Ele era concentrado em doze diferentes locais nos cerrados. Esses locais eram selecionados com base na existência de infra-estrutura básica, inclusive estradas e eletrificação rural, e de depósitos de calcário. O objetivo do governo era fortalecer a infra-estrutura dessas áreas, de forma que elas servissem de pólos de desenvolvimento para a agricultura das áreas circunvizinhas.

A área destinada a sofrer o impacto do Polocentro de 1977 a 1979 era de 3,7 milhões de hectares: 1,8 milhão em lavouras, 1,2 milhões em melhoria de pastos, e 700.000 em reflorestamento. O orçamento do programa para os primeiros três anos foi fixado em US\$1,5 bilhão. Isso inclui o equivalente a US\$1 bilhão para crédito “com taxas de juros especiais, que permitiria aos produtores desenvolverem o programa conforme objetivos do governo”. Adicionalmente, o orçamento destinou US\$180 milhões para investimento direto em estradas, armazenagem e eletrificação e mais de US\$410 milhões de incentivos fiscais.

Os termos do programa especial de crédito eram realmente especiais. Os prazos dos créditos eram realmente especiais. O prazo do crédito de investimentos era concedido por período de até 12 anos, com seis anos de carência e taxa de juros fixa, variando entre zero e 14% ao ano. Os tomadores poderiam obter empréstimos que cobriam entre 75% e 100% do custo total do investimento. O crédito de custeio foi colocado disponível a taxas de juros fixos entre 10% e 14%.

Com a taxa de inflação variando entre 29% em 1975 e 100% em 1980, a grande porção do empréstimo era na realidade um presente do governo.

Devido à alta taxa de inflação entre 1975 e 1982, é difícil determinar as magnitudes financeiras reais do Polocentro. Uma fonte que utilizou dados de uma avaliação do programa menciona que o equivalente a quase US\$630 milhões foi desembolsado apenas através de um programa especial de crédito. A maior parte do crédito concedido foi para grandes produtores: perto de 90% foi para propriedades com mais de 200 ha e daquela quantia quase metade foi para propriedades com mais de 200 ha.

Um importante componente do programa foi o incentivo dado à pesquisa agrônômica. Os recursos fornecidos à Embrapa ajudaram a desenvolver tecnologias que tornaram o cerrado tecnicamente viável. Sem dúvida, esses avanços técnicos tiveram um profundo efeito na expansão agrícola da região.

O Polocentro não alcançou todos os objetivos mencionados, mas teve um impacto substancial. Quase 2,5 milhões de hectares foram incorporadas à agricultura intensiva e à pecuária. As lavouras mais beneficiadas foram a da soja e a do arroz. Dentro da área do projeto, a área da soja passou de 82.000 ha em 1975 para 520.000 ha em 1980, e a área de arroz alcançou mais de 600.000 ha. O arroz, como se observou, foi a lavoura de transição, depois que se abriu a terra para pastos ou para a soja.

Talvez o maior impacto do Polocentro tenha sido o efeito demonstração: o programa demonstrou que a produção agrícola intensiva nos cerrados era tecnicamente viável, abriu a região para o desenvolvimento agrícola rápido e despertou forças que continuam a ter efeito positivos na economia.

Os programas Prodecer

Os programas Prodecer I, II e III consistiram numa mistura de programas de colonização públicas e privadas na área dos cerrados. Eles eram esforços de cooperação da Agência Japonesa para Cooperação Internacional com várias entidades brasileiras. O Prodecer I foi estabelecido em 1980 na parte oeste de Minas Gerais. Perto de 70.000 ha de terras foram abertas e colonizadas com a assistência de programas de crédito baseado em cooperativas. O Prodecer II, estabelecido em 1980 em três diferentes locais dos cerrados, totalizou 100.000 hectares. O Prodecer III, estabelecido em 1993 em duas áreas, uma no estado do Maranhão, outra no Estado do Tocantins, ocupou em cada um dos projetos um total de 40.000 ha.

Comparados com o Polocentro, os programas do Prodecer geraram impactos bem modestos. As modalidades de crédito eram atraentes, mas aparentemente não envolveram subsídios da magnitude das do Polocentro. Durante a duração dos três programas, estima-se que perto de 200.000 ha tenham sido colonizados por 600 famílias de agricultores. Como no caso do Polocentro, o grande impacto foi o efeito demonstração, que estimulou a migração de milhares de agricultores para os cerrados.

Do exposto, podemos concluir que o complexo soja tem um papel estratégico na política agrícola e econômica global do País, seja pela sua capacidade

de gerar divisas e ou pelo incremento de empregos do agronegócio. E, dessa forma, concluímos que deve o governo priorizar os estímulos ao setor, mediante instrumentos e demais políticas econômicas, como ficou bem demonstrado no "Plano Safra 1999/2000".

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o Dia do Professor, de acordo com o Requerimento nº 620, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes e outros senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida comemoração.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 575, DE 1999

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, para instituir o serviço de televisão comunitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera as redações dos arts. 1º e 5º do § 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, para instituir o serviço de televisão comunitária, passando a ter as seguintes redações:

"Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora ou de sons e imagens, em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço que será operado:

I – em frequência modulada, o de radiodifusão sonora; e

II – em frequência VHF ou UHF, o de radiodifusão de sons e imagens.

§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens prestados a comunidade com altura do sistema irradiante não superior a trinta metros e potência limitada a um máximo de, respectivamente, 25 watts ERP ou 250 watts.

§ 2º Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila." (NR)

.....
"Art. 5º O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

I – um único e específico canal na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada;

II – pelo menos dois canais de operação de serviço de radiodifusão de sons e imagens sendo um na frequência VHF e outro na frequência UHF.

Parágrafo único. Em caso de manifestar impossibilidade técnica quanto ao uso do canal especificado para radiodifusão sonora, ou de qualquer dos canais para radiodifusão de sons e imagens, em determinada região, será indicado, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva nessa região." (NR)

.....
"Art. 9º

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio de associações representativas da comunidade abrangida, aprovadas pela maioria dos associados, considerado o número de membros de cada associação." (NR)

.....
Art. 2º A Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-A:

Art. 25-A. O Poder Concedente outorgará autorização precária a todos os Serviços de Radiodifusão de natureza Comunitária que estejam ou estiveram em funcionamento no período de 19 de fevereiro de 1998 até a data de publicação desta lei,

pelo prazo de até 24 meses contados desta data.

§ 1º A autorização precária de que trata este artigo vigorará, observada a limitação temporal prevista no **caput**, pelo tempo suficiente a que sejam regularmente processados os procedimentos previstos no art. 9º.

§ 2º A cassação da autorização precária de que trata este artigo, não constitui ato arbitrário da autoridade, salvo por vício apurado no procedimento previsto no art. 9º.

Art. 2º É concedida anistia às entidades, associações e pessoas físicas ou jurídicas que exploravam radiodifusão de natureza comunitária desprovidos de autorização, ressalvado os direitos de reparação civil por danos eventualmente causados a terceiros pela operação irregular.

§ 1º Os equipamentos eventualmente apreendidos, em razão do exercício do poder de polícia de órgão ou entidades públicos, deverão ser devolvidos aos seus proprietários alcançados pela anistia de que trata este artigo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, não será indenizável o ato da autoridade pública que tenha dado outra destinação aos bens apreendidos, desde que o ato tenha observado os requisitos legais vigentes até a data de publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A implantação do serviço de radiodifusão comunitária mediante a Lei nº 9.612, de 1998, representou um grande avanço na democratização dos meios de informação no país. Por outro lado, o avanço tecnológico tem proporcionado substanciais reduções dos custos de implantação e de operação de sistemas de amplitude restrita, viabilizando que o serviço de radiodifusão comunitária seja ampliado para a transmissão de sons e imagens em prol de uma comunidade específica.

Nesta ótica, da democratização da informação, apresentamos o presente projeto de lei que objetiva a ampliação do serviço de radiodifusão comunitária para possibilitar que esse serviço seja prestado também na forma de televisão.

Com efeito, o projeto visa promover as seguintes alterações na redação da Lei nº 9.612, de 1998: do art. 1º, para modificação conceitual, antes restrita

à radiodifusão sonora, para incluir a possibilidade de transmissão de sons e imagens; do art. 5º, para a definição dos canais tanto para a radiodifusão sonora, quanto para a de sons e imagens; do § 5º do art. 9º, para estabelecer que o critério de mensuração do apoio entre entidades interessadas deverá ser tomada por voto da maioria de seus membros filiados, de maneira a retirar a influência direta do Conselho diretor dessas entidades, democratizando ainda mais o processo.

Propõe-se o acréscimo de artigo objetivando a solução de conflitos decorrentes da disputa entre as entidades que vinham prestando, de maneira precária, serviços de radiodifusão comunitária, mediante a outorga de autorização precária a todas quantas estivessem, na data da publicação da Lei 9.612, de 1998, em atividade. Esta autorização com vigência máxima de dois anos, caducaria com a outorga da autorização de que trata o art. 9º, em processo regular, como que estabelecendo regra de transição de que não cuidou a lei em tela e que tem se constituído em conflitos nas comunidades atendidas.

Propõe-se, ainda, a concessão de anistia às pessoas e entidades ou associações que vinham prestando irregularmente o serviço de radiodifusão de natureza comunitária e determinando a devolução dos equipamentos eventualmente apreendidos, tomando a cautela de estabelecer que o eventual ato de disposição dos referidos equipamentos, pela autoridade detentora do poder de polícia, desde que dentro dos procedimentos normativos em vigor, não gerará direito a indenização. Limita, ainda, a anistia às consequências administrativas, ressaltando as eventuais reparações civis por danos que a operação irregular tenha causado a terceiros.

Submetemos, pois, à consideração dos nossos nobres pares a presente proposta que, segundo nosso entendimento, tem por finalidade o fortalecimento dos vínculos comunitários como instrumento de exercício da cidadania, mediante amplo e irrestrito acesso à informação.

Como consequência, estaremos contribuindo para o fortalecimento da própria democracia, na medida em que serão ampliadas as possibilidades de expressão do pensamento, participação e organização popular.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1999. —
Senador **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros.

§ 2º Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá aos preceitos desta lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e demais disposições legais.

Parágrafo único. O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição Federal.

Art. 5º O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, um único e específico canal na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Parágrafo único. Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso desse canal em determinada região, será indicado, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva nessa região.

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comu-

nicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

- I – estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II – ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III – prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV – comprovação de maioria dos diretores;
- V – declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI – manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

Art. 25. O Poder Concedente baixará os atos complementares necessários à regulamentação do Serviço e Radiodifusão Comunitária, no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação desta lei.

(As Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 576, DE 1999

Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída como tema transversal nos currículos do ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do ano seguinte ao de sua publicação.

Justificação

Os temas transversais já devidamente divulgados pelo Ministério de Educação (MEC) e adotados nas nossas escolas abrangem apenas as seguintes áreas: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Noções de Saúde e Orientação Sexual. Todos eles já permeiam o currículo de nossas escolas e estão previstos nos parâmetros curriculares do ensino fundamental, que foram sugeridos pelo MEC em publicação oficial.

O tema transversal denominado Noções de saúde é amplo demais para que, por meio dele, se possa proporcionar aos estudantes do ensino fundamental e médio condições para uma aprendizagem efetiva da questão das drogas em nossa sociedade.

Daí a importância de se incluir entre os temas transversais a Prevenção Contra o Uso de Drogas, pois, com esse tema, será possível aos professores dos níveis fundamental e médio transmitirem informações aos seus alunos para que estes, na construção de seus conhecimentos, tenham a oportunidade de se prepararem para um dos problemas, que, fatalmente, terão que enfrentar, mais cedo ou mais tarde.

Ao aprovarem este Projeto, os Senhores Congressistas estarão oferecendo uma contribuição efetiva para o melhor método de prevenção contra os vícios e as doenças das drogas, ou seja, a formação de uma consciência crítica e bem informada a respeito.

Fica evidente, portanto, a relevância deste Projeto que, se transformado em lei, constituir-se-á em um instrumento a mais para a conscientização da juventude brasileira e a melhoria de sua qualidade de vida.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 577, DE 1999

Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído entre os temas transversais dos currículos do ensino fundamental "Noções de Turismo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do ano seguinte ao de sua publicação.

Justificação

O Ministério da Educação (MEC) divulgou, há pouco tempo, com as publicações sobre os parâmetros curriculares, os principais temas transversais sugeridos para as escolas do ensino fundamental brasileiro.

No entanto, não inclui entre eles Noções de Turismo, tema que, indubitavelmente será um dos mais importantes no início do próximo século visto que o turismo estará entre as três áreas da economia mundial que mais deverão crescer, segundo os maiores especialistas em tendências, para o próximo século, como John Naisbitt e Alvin Toffer.

Estudar o turismo dentro de qualquer um dos temas já apresentados pelo MEC, como Ética, Pluriculturalidade Cultural, meio Ambiente, Noções de Saúde e Orientação Sexual, será praticamente impossível, o que justifica a aprovação deste Projeto.

Com efeito, o tema Noções de Turismo é ampla demais para ser incluído dentro dos que citamos, e a sua adoção proporcionará aos estudantes do ensino fundamental condições para uma aprendizagem efetiva sobre uma das áreas que mais possibilidades de novos empreendimentos e de emprego oferecerá no início do século XXI.

A aprovação deste Projeto significa, portanto, uma contribuição de enorme valor tanto para o desenvolvimento do turismo em nosso país, como para a preparação de nossos jovens para, ao término do ensino fundamental terem condições de, com conhecimentos gerais na área, atuar em uma das diversas profissões e atividades relacionadas com o turismo.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1999. Senadora **Luiza Toledo**.

(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 632, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 266, de 1996, e 560, de 1999, por versarem sobre a prestação de serviços de saneamento.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 265, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – A palavra está facultada.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores a imprensa de todo o País noticiou, com grande e merecido destaque, o esforço que o Governo Federal vem fazendo no sentido de procurar reduzir as taxas de juros, o grande fator de inibição da atividade econômica em nosso País no momento.

Com efeito, se examinamos o trabalho do Presidente do Banco Central, Dr. Arminio Fraga, desde a sua posse até os dias de hoje, temos o dever de cumprimentá-lo por ter conseguido, nesse período de tempo, cumprir uma de suas promessas, quando da sabatina a que foi submetido neste Senado, a de reduzir, no menor prazo possível, a taxa básica de juros — naquele momento, da ordem de 49% ao ano — para patamares bem mais palatáveis para a economia brasileira.

Promessa feita, e é preciso que se diga: promessa cumprida. Há alguns meses, o Brasil vem convivendo com uma taxa básica de juros da ordem de 19%, quase três vezes menor do que aquela praticada no mês de fevereiro, quando de sua posse. Sem dúvida, essa era uma das principais providências reclamadas pelos Parlamentares, pelos dirigentes empresariais, por todos aqueles que apostam no desenvolvimento do País como a grande ferramenta para nos tirar do impasse em que nos encontramos. Tra-

ta-se de um país em que muitos trabalham; em que outros gostariam de trabalhar, mas não podem, porque não têm emprego. Lamentavelmente, é um país que vem empobrecendo a cada ano.

Se da parte do Banco Central e do Ministério da Fazenda a tarefa foi cumprida com a redução da taxa básica de juros de 49% para 19%, lamentavelmente, percebe-se que esse benefício não chegou ao seu destinatário. Ou seja, a redução da taxa de juros, por exemplo, para o financiamento da atividade produtiva, para capital de giro das empresas, para operações de curto prazo, para financiamento de aquisição de bens de consumo, praticamente permaneceu inalterada, como se ainda vigesse no País aquela taxa de juros praticada em fevereiro deste ano. Na semana passada, o Governo Federal fez mais um esforço no sentido de proporcionar essa indispensável alavanca ao desenvolvimento do País.

Em matérias publicadas na imprensa de ontem, notadamente nas revistas **Veja** e **Época**, estão as justificativas apresentadas pelos bancos para que a baixa de juros na captação não seja transferida para o consumidor final. Da leitura dos números apresentados pelos bancos, por meio da imprensa, só resta uma alternativa: rir, e rir para não chorar, pois simplesmente se vê que, enquanto para o aplicador é paga, no depósito de longo prazo, uma taxa de remuneração de 1,6% ao mês, a taxa cobrada de pessoas físicas para o uso do cheque especial é de 8,9%, portanto, quase seis vezes maior, com lucro bruto entre a diferença de custo e de venda de cerca de 600%. Em qualquer ramo de atividade, essa margem de lucro bruto seria realmente uma distorção em relação ao resto do mundo. E o mesmo acontece com as taxas de juros do nosso País. Não é à toa que o Brasil hoje pratica a maior taxa de juros ao consumidor do mundo.

Qual a justificativa para uma diferença tão grande entre o custo de compra do dinheiro e o seu preço de venda? Conforme uma resposta publicada pela imprensa, segundo os bancos, de cada R\$10,00 cobrados a mais de lucro bruto sobre a diferença de captação e de venda do dinheiro, R\$2,00 seriam referentes a despesas administrativas. Ora, isso é uma piada, porque nunca vimos nenhum ramo de atividade em que a despesa administrativa pudesse corresponder a mais do que o custo de compra do insumo básico, que é a captação do dinheiro. Mais do que isso, é preciso que se diga que os bancos hoje cobram taxa por todos os serviços que prestam, inclusive pelo fornecimento de extratos, talões de cheque, cobrindo, portanto, grande parte dessa despesa ad-

ministrativa, já com a venda que fazem dos serviços, sem os quais, aliás, é impossível, para qualquer correntista, movimentar uma conta bancária.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB - DF) - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) - Meu caro Senador Luiz Estevão, V. Ex^a traz um tema que é extremamente grave e precisa ser debatido pela sociedade brasileira. Trata-se da vergonhosa taxa de juros que é cobrada em nosso País. O Governo tem feito um esforço no sentido de baixar medidas que, de certa forma, procurem descomprimir essa diferença entre a taxa de juros básica e os juros de mercado, mas, na verdade, tudo isso tem sido muito pouco, quando se compara — como V. Ex^a está fazendo nesta tarde — o resultado prático das medidas com a taxa de juros que o cidadão paga no fim da linha. Sem dúvida, os juros são escorchantes. Não há economia de mercado que possa sobreviver com a taxa de juros hoje praticada no Brasil. Não há atividade produtiva que possa remunerar qualquer empréstimo com taxa de juros de 200% ou 300%. Isso é uma insanidade. Apesar das medidas tomadas pelo Governo, como a redução de depósito compulsório, a diminuição da taxa de IOF e outras que visam, de certa forma, a facilitar e baratear a atuação dos bancos, não há reciprocidade do lado destes no tocante a uma visão social e econômica do País. Os bancos deveriam ser os grandes impulsores da atividade econômica. E, hoje, a taxa de juros é, na verdade, o inverso: o grande inibidor ou quebrador das atividades econômicas. Ela faz com que a falência e as contas de juros inviabilizem a produção nacional. Então, penso que o Governo — o Presidente disse isso muito claramente na semana passada — vai procurar um mecanismo para tornar claras à população a concorrência e a questão dos juros cobrados por diversos bancos. No entanto, temos que buscar caminhos duros. Não é possível que a produção brasileira fique sujeita à taxação de juros dos bancos da forma como está. Os mecanismos dos bancos oficiais e outros mecanismos têm que ser utilizados no sentido de gerar um padrão diferente, para puxar para trás esse ciclo vicioso que apenas leva a nossa economia — e, conseqüentemente, a condição de vida da população — a uma situação de extrema dificuldade. Não quero alongar-me neste aparte. Na verdade, a análise econômica de tudo isso não tem razão de ser. Na

conjuntura internacional, analisando os juros internacionais e os brasileiros, como V. Ex^a bem disse, talvez o Brasil seja o país do mundo em que eles são mais altos. No entanto, não existe hoje uma economia equilibrada, com as taxas de juros que o País está pagando. Somente países que estão quebrando — como a Rússia — ou vivendo um momento de extrema dificuldade pagam uma taxa de juros como essa; não um país equilibrado, estabilizado, como em tese é o Brasil. Portanto, parabéns V. Ex^a pelo tema que levanta. Sem dúvida, é preciso que a sociedade brasileira, a classe política e o Governo intervenham com rigor e dureza no sentido de baixar essas vergonhosas taxas de juros que hoje são cobradas no País.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço o oportuníssimo aparte do Senador Romero Jucá. S. Ex^a usou um termo muito apropriado e que os bancos, inclusive, costumam cobrar de seus clientes: a chamada reciprocidade. É o momento de cobrar, realmente, dos bancos não uma política de generosidade com a sociedade, mas uma política de realidade com a sociedade.

Quer dizer, não é à toa que os bancos tiveram lucros recordes no primeiro semestre deste ano, no Brasil. Aliás, esses foram construídos à mercê da crise econômica pela qual passou o nosso País. Mas o que eles fazem hoje, simplesmente a longo prazo, é inviabilizar completamente a sobrevivência da empresa brasileira. Porque, por outro lado — e o Senador Romero Jucá abordou o tema com muita pertinência —, as empresas multinacionais têm disponibilidade de oferta de recursos lá fora, no mercado internacional, a juros extremamente reduzidos, o que faz com o empresário brasileiro perca, por mais esta razão, as condições de competitividade e desenvolvimento que precisava ter.

Portanto, o que está acontecendo no Brasil é a morte da livre iniciativa, em função das diferenças de possibilidade de captação de recursos com que são tratadas hoje as empresas brasileiras e as empresas multinacionais instaladas no nosso País.

Mas essa conta mágica dos bancos tem ainda alguns números realmente de impossível compreensão: de cada R\$10,00 cobrados de **spread**, dizem os bancos que gastam R\$1,90, que é o custo da inadimplência, e R\$4,00, que seria o custo da inadimplência no caso das empresas das pessoas jurídicas.

Ora, todos nós sabemos que o mal devedor é provisionado; quando não paga essa despesa, ela é provisionada contra a contribuição para o Imposto de Renda. Portanto, aquele que não paga tem o seu dé-

bito lançado em uma conta-prejuízo e esse valor é abatido no Imposto de Renda. O que vemos aqui é um lucro em duplicidade, em que os bancos cobram do tomador o custo daqueles que não vão pagar os seus empréstimos, e, do outro lado, voltam a cobrar essa mesma conta do Governo, abatendo isso do Imposto de Renda a pagar sobre os seus lucros. Por conseguinte, o tomador do empréstimo paga uma vez e a sociedade brasileira paga de novo, já que não recebe o Imposto de Renda decorrente em função do abatimento dessas operações.

Por outro lado, admitem aqui que têm como lucro 31% do **spread**, no caso das operações de pessoa física, e 1,8%, no caso das operações de pessoa jurídica. Ora, da mesma forma, no menor caso, o lucro representa mais que o custo da matéria-prima, que é o dinheiro comprado a R\$1,60. No segundo caso, representa duas vezes o custo do dinheiro que foi adquirido do investidor no mercado de aplicações.

Hoje temos, simplesmente, uma conta que não resiste à análise de nenhuma criança que tenha feito pelo menos um curso de aritmética durante o seu primário. Porque é impossível que alguém compre um produto a R\$1,60, venda a R\$10,00 e alegue simplesmente que não pode reduzir a sua margem de ganho, porque, de outra forma, teria prejuízo. É lamentável, porque a Brasil sofre e paga um preço enorme por isso: a redução da nossa atividade econômica, o endividamento da nossa sociedade, a diminuição da atividade de emprego, com crescimento, portanto, do desemprego no nosso País.

O Governo Federal, alertado pelas preocupações da sociedade e pelas lideranças políticas, tomou as medidas que teria de tomar reduzindo o Imposto sobre Operações Financeiras — como foi bem lembrado pelo Senador Romero Jucá —, reduzindo o recolhimento compulsório sobre os depósitos e sobre as operações. Mas parece que, do lado dos bancos, tudo que se faz é simplesmente aumentar a conta nas costas do tomador de empréstimo.

Dessa maneira, penso que já passou da hora de exigir dos bancos a reciprocidade de tratar o tomador de empréstimo com o mínimo de respeito. Está na hora, isto sim, de serem tomadas medidas duras a fim de que a sociedade brasileira pare de pagar um preço tão alto pelo lucro de tão poucos.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LUIZ ESTEVÃO EM SEU
PRONUNCIAMENTO:*



Nº 1568 – 20 de outubro de 1999

► Real

A retórica dos juros

Governo pressiona bancos e devedores, mas pacote deve baixar taxas em 0,5%

Sônia Filgueiras

Cerimônia no Palácio do Planalto de anúncio, na quinta-feira 14, do pacote de medidas para baixar os juros bancários serviu de palanque para o presidente Fernando Henrique. Ali, entre críticas às altíssimas taxas cobradas das pessoas físicas, especialmente no cheque especial, FHC tentou melhorar sua imagem popular. “Tem de baixar. E tem de denunciar quando houver abuso”, discursou. Arrançou elogios dos parlamentares aliados, mas para o consumidor apenas 5 das 21 medidas descritas durante a solenidade pelo presidente do Banco Central, Armínio Fraga, terão efeito prático nos próximos dias. E pequeno. As restantes ainda constituem uma longa carta de intenções, que só surtirá efeito no decorrer de anos.

O pacote consumiu cinco meses de estudos e gerou medidas em três direções: redução de impostos, mais transparência nas informações dadas aos clientes e aperto para devedores em atraso, os “maus pagadores”, na ótica do governo. De imediato, cai de 6% ao ano para 1,5% o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), cobrado nos empréstimos para pessoas físicas. O efeito será quase insignificante. Os bancos projetam reduções inferiores a meio ponto porcentual nas taxas que cobram hoje. “Foi a redução possível”, justifica Armínio Fraga. Outra decisão liberou as instituições financeiras de depositarem no Banco Central 10% do dinheiro que captam. A idéia é que entrem na economia R\$ 9,6 bilhões para novos empréstimos, mas não há nenhuma garantia de que isso aconteça. Como o quadro econômico é incerto, os bancos podem dar preferência ao seu maior e mais confortável cliente. “Enquanto os bancos não tiverem capacidade e confiança para aumentar os empréstimos, os recursos continuarão indo para títulos do governo”, avalia o economista Luiz Roberto Cunha, professor da PUC-RJ.

Na expectativa de reduzir os prejuízos dos bancos com o atraso nos pagamentos, o governo disparou dois tiros contra clientes inadimplentes. O BC vai incrementar sua Central de Risco, que reúne o cadastro dos devedores do sistema financeiro. Além disso, uma MP criou a Cédula de Crédito Bancário, uma versão desburocratizada da duplicata, que permite a cobrança rápida da dívida na Justiça. A decisão é insistir na fórmula. O BC prepara projetos de lei para incluir dívidas bancárias juntamente com as trabalhistas e tributárias na lista de pagamentos prioritários no caso de falência dos

O ABISMO ENTRE O APLICADOR E O DEVEDOR

Para cada
R\$ 100,00 captados, os bancos cobram ...
R\$ 8,90 por mês de pessoas físicas no cheque especial. E pagam...
R\$ 1,60 para quem aplica. A diferença é...
R\$ 7,30 que fica no banco com nome de spread.

De cada
R\$ 10,00 de spread, cobrados no cheque especial, o banco destina ...
R\$ 2,00 para despesas administrativas
R\$ 1,20 para pagar impostos do devedor
R\$ 1,90 custo com inadimplência
R\$ 1,80 para quitar seus próprios tributos e
R\$ 3,10 como lucro.

No caso de empréstimos para empresas, de cada
R\$ 10,00 do spread a divisão é a seguinte:
R\$ 1,90 para custos administrativos
R\$ 1,30 para impostos do devedor
R\$ 4,00 para despesas com inadimplência
R\$ 1,00 para impostos do banco e
R\$ 1,80 como lucro.

Fonte: BC Obs: Taxas médias

devedores, além de derrubar o sigilo que emperra a inclusão de inadimplentes em cadastros e exigir de quem briga com o banco na Justiça o depósito prévio do principal (dívida sem juros), uma parte sempre considerada líquida e certa na disputa legal. “Os estudos comprovam que, quanto menor o risco e melhores as garantias, mais baixa é a taxa”, diz o diretor de Pesquisa Econômica do BC, Sérgio Werlang. O objetivo é reduzir a inadimplência, sob o raciocínio de que são os bons pagadores que arcam com a conta dos caloteiros. Em outras palavras, quando erram e decidem liberar o crédito a um cliente incapaz de honrar a dívida, os bancos transferem o prejuízo para a conta de quem paga em dia.

O estudo do Banco Central sobre os juros revelou, com detalhes, quanto custa cada ingrediente embutido nas taxas oferecidas pelos bancos quando um cliente decide tomar emprestado o dinheiro mais caro do planeta. Os bancos brasileiros, que se gabam de ter conseguido adaptação rápida aos tempos de inflação baixa, enxugando custos e cortando gorduras, ainda cobram caro pela administração das linhas de crédito. O peso destes custos é maior para os pequenos clientes, que pegam empréstimos menores. No crédito ao consumidor, que envolve muita papelada e intermediários, a administração chega a consumir 36% do que fica no banco, o spread (diferença entre o que a instituição paga ao aplicador e cobra do devedor). E mais: partindo do fato de que trocar de banco não é fácil como mudar a marca de sabão em pó, o setor financeiro usa e abusa do poder de mercado que tem sobre os clientes na hora de definir as taxas do cheque especial, o quinto colocado em volume de empréstimos.

Arrancam lucros campeões, equivalentes a 31% do spread (leia quadro ao lado). Daí, a tentativa do BC de divulgar na Internet mensalmente o ranking de taxas para o público.

O governo fez muita pompa no lançamento do pacote e chegou a sugerir que as medidas poderão empurrar o reaquecimento da economia. Teoricamente, até poderiam, mas, na prática, é retórica. O próprio BC admite a lentidão no efeito das medidas. O máximo que Armínio Fraga promete é “em breve” uma taxa abaixo dos 100%. Hoje, ela chega a astronômicos e impensáveis 240% anuais no cartão de crédito e no cheque especial. Para os especialistas, o mais provável é que os bancos prefiram o caminho inverso: esperar até que o desempenho econômico melhore para só então avançar mais na oferta de crédito a taxas mais baixas. E, a julgar pela reação de quem decide sobre o assunto, é o conservadorismo que vai valer. “Não existe milagre para reduzir taxas de juro de forma consistente e permanente”, adverte o presidente da Febraban, Roberto Setúbal. O pacote não tem mesmo milagres, mas ameaça criar mais um problema para o governo. A redução do IOF faz sumir uma receita de quase R\$ 1 bilhão por ano. No Congresso, onde até governistas relutam em aumentar impostos e passar a tesoura no Orçamento para compensar a suspensão da contribuição dos funcionários públicos aposentados, o repentino desprendimento federal é encarado com desconfiança. “Para os bancos tem sobra de receita? O governo tem de explicar melhor essas contas”, diz o deputado Sérgio Miranda (PCdoB-MG).

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas 30 minutos, a seguinte:

ORDÉM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que *altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito*, tendo

Parecer sob nº 772, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, oferecendo a Redação do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998 (nº 4.688/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme específica*, tendo

Parecer favorável, sob nº 231, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 614, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara

dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer sob nº 256, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1999 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer sob nº 699, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e dos Senadores Pedro Simon e Agnelo Alves.

– 6 –

MENSAGEM Nº 159, DE 1999 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 159, de 1999 (nº 1.122/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Tarso Flecha de Lima*, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer a de Embaixador do Brasil junto a República da Albânia.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 6 minutos.)

ATA DA 127ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1999

(Publicada no DSF, de 25-9-99)

RETIFICAÇÃO

Trecho de Ata, às Páginas nºs 25183 a 25186, referente ao Parecer nº 667/99-CAS, sobre o Ofício nº S 37/99 (nº 150/99, na origem), tratando do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assem-

bléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos naquele Estado, que se republica por haver saído com incorreções no anterior o seguinte:

PARECER Nº 667, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício "S" nº 37 de 1999 nº 150/99 na origem), tratando do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos naquele Estado.

Relator: Senador José Alencar

I – Relatório

Trata-se de ofício do Deputado Anderson Aduato, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, encaminhando o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída naquela Casa para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização desses medicamentos, naquele Estado.

A referida CPI foi criada em virtude de requerimento, de autoria do Deputado Irani Barbosa, datado de julho de 1998, e funcionou desde aquela data – supostamente, uma vez que não há registro, no Relatório, da data de sua instalação – até o dia 16 de dezembro do mesmo ano, data de apresentação do Relatório.

O objetivo da CPI era de, "no prazo de 120 dias, apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos no Estado".

Para bem desincumbir-se dessa missão, a CPI realizou nove reuniões ordinárias, oito extraordinárias e duas especiais; colheu o depoimento de 61 pessoas⁽¹⁾; realizou duas visitas⁽²⁾; recebeu e analisou "várias denúncias recebidas por uma linha telefônica especialmente instalada para essa finalidade, e analisou 21 documentos.

Como freqüentemente acontece, as diligências e investigações da CPI pudera evidenciar que a falsificação de medicamentos era apenas um detalhe de um grande e grave problema envolvendo a assistência e o comércio farmacêuticos no Estado de Minas Gerais e no País.

A CPI constatou que, além de falsificação, estavam ocorrendo, em escalas variadas, fraudes de medicamentos; desvios de medicamentos da antiga Central de Medicamentos; roubo e receptação de cargas de medicamentos; irregularidades no transporte, estocagem e acondicionamento de medicamentos, da produção até o comércio e a dispensação; venda de medicamentos com prazo de validade vencido; comercialização de amostras grátis; farmácias funcionando sem a presença de responsável técnico e "empurroterapia", expressão empregada pelo relator para caracterizar o exercício legal da Medicina e da Farmácia por balconistas de farmácias que prescreviam e dispensavam medicamentos.

Mais grave que tudo isso, constatou a omissão e a negligência dos organismos do Estado encarregados da questão. Secretarias de Saúde, Polícia, Ministério Público, Sistema de Defesa do Consumidor e conselhos de fiscalização do exercício profissional, quando acionados pelas vítimas ou procurados pela imprensa, "em nenhum momento demonstraram interesse em participar da apuração dos fatos, prestar auxílio financeiro ou qualquer tipo de informação às vítimas", nas palavras do Relatório.

¹ Nos depoimentos foram ouvidos representantes de laboratórios produtores de medicamentos, distribuidoras, farmácias, sindicatos, hospitais públicos e privados, dos organismos de vigilância sanitária do Estado e do Município, do sistema de defesa do consumidor, de organismos policiais, do conselho de fiscalização da farmácia, especialistas e autoridades na matéria, autoridades sanitárias e vítimas e seus familiares.

² As duas visitas foram feitas no 1º Distrito Policial de Santo André, SP (para colher o depoimento de José Celso Machado de Castro, principal responsável pela distribuição do medicamento Androcur falsificado, que aí se encontrava detido, e do Delegado Guerdson Ferreira, responsável pela condução do inquérito sobre falsificação de medicamentos no Estado de São Paulo) e ao Centro de Triagem da Penitenciária Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, MG (para colher o depoimento de Márcio Eustáquio Ribeiro, acusado de produzir clandestinamente medicamentos, e ouvir o Delegado Hélio Romão, sobre o processo movido contra ele). Em São Paulo, a CPI ouviu, ainda, o Dr. Antônio Carlos Zanini, especialista e autoridade na área de medicamentos e vigilância sanitária.

II – Análise

"Ficou evidenciado, sem sombra de dúvida, que as mais diversas formas de delito grassam no setor, estimuladas pela inoperância, ou pela convivência do Estado. Os fraudadores vinham atuando livremente, até que o problema foi denunciado pela imprensa, e sua repercussão exigiu, do Poder Público, a adoção de algumas medidas, ainda que precárias e tardias, visando a coibir as irregularidades. Mesmo assim, a ação do Estado encontra-se muito aquém do que es-

peram e desejam os cidadãos em termos de proteção e segurança.³

São conclusões da CPI:

- 1) inexistência de uma política de medicamentos;
- 2) desarticulação entre órgãos do Estado no combate à produção e à comercialização de medicamentos irregulares;
- 3) necessidade de maior integração policial e fazendária entre os Estados do Sudeste;
- 4) necessidade de descentralização das ações de vigilância sanitária e de defesa do consumidor;
- 5) inexistência de um código sanitário no Estado;
- 6) inexistência de legislação estadual relativa ao controle da produção e circulação de medicamentos;
- 7) necessidade da criação do cargo de fiscal sanitário;
- 8) necessidade de ampliação da capacidade de Estado para realizar análise fiscal de medicamentos;

³ Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como a comercialização dos mesmos no Estado. Relatório Final. Belo Horizonte, dezembro de 1998. (item 6 – conclusões).

9) necessidade de normalizar as licitações públicas para compra de medicamentos;

10) necessidade de maior controle fiscal sobre a circulação de medicamentos;

11) importância da criação de uma delegacia de crimes contra a saúde pública;

12) necessidade de informar e orientar a população;

13) questões relativas ao exercício profissional;

14) questões que demandam investigação policial.

A CPI fez as seguintes propostas:

1) instituir uma política de medicamentos para o Estado – para o que apresenta projeto de lei;

2) instituir o Código Sanitário do Estado – apresentando o correspondente projeto de lei;

3) instituir normas sobre o controle de medicamentos no Estado, bem como disciplinar a atuação dos órgãos públicos estaduais no que se refere à questão – matéria que também foi objeto de projeto de lei apresentado;

4) solicitar ao Secretário de Estado da Fazenda que apresente ao Conselho de Política Fazendária proposta de revogação de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços sobre medicamentos, nas operações realizadas por hospitais filantrópicos;

5) solicitar à Assembléia Legislativa de Minas Gerais que realize um fórum técnico sobre a questão dos medicamentos no Estado, com o objetivo de dis-

cutir os projetos de lei apresentados e propor medidas para uma maior integração entre os diversos órgãos envolvidos com o problema;

6) recomendar à Assembléia Legislativa de Minas Gerais a criação de comissões especiais com o objetivo de apurar a ocorrência de irregularidades e negligências nas licitações para compra de medicamentos por parte dos órgãos públicos estaduais e a ocorrência de sonegação fiscal na comercialização de medicamentos;

7) recomendar ao Governo do Estado a criação imediata da carreira e do cargo de fiscal sanitário, a criação de uma delegacia de polícia especializada em crimes contra a saúde pública; e a adoção de medidas que visem a ampliar a capacidade da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) para análise fiscal dos produtos farmacêuticos;

8) recomendar à Secretaria de Estado da Saúde a adoção de medidas para agilizar a descentralização das ações de vigilância sanitária para os municípios, mormente as de menor complexidade;

9) recomendar às prefeituras municipais que se estruturarem para assumir as ações de vigilância sanitária; que criem serviços de proteção ao consumidor que se consorciem para adquirir medicamentos diretamente dos laboratórios produtores, visando eliminar a intermediação de distribuidores e reduzir custos; que, nas licitações para compra de medicamentos, adotem procedimentos para limitar a perda de medicamentos por vencimento do prazo de validade e para impedir a participação de estabelecimento cujo proprietário tenha sido condenado por crimes ligados à questão;

10) recomendar à Secretaria de Estado da Fazenda a adoção de medidas que objetivem viabilizar uma ação efetiva de controle e fiscalização do transporte e da comercialização de medicamentos e a apuração da ocorrência de sonegação fiscal na compra de medicamentos por hospitais filantrópicos e na comercialização de amostras grátis;

11) recomendar à Delegacia de Ordem Econômica, da Polícia Civil, que atuem juntamente com os órgãos fazendários na apuração desses fatos;

12) recomendar ao Conselho Nacional de Política Fazendária que empreenda esforços visando à maior integração fazendária entre estados do Sudeste, com o objetivo de coibir irregularidades na circulação de medicamentos e que adote regime especial de tributação para medicamentos;

13) recomendar à Delegacia de Ordem Econômica da Polícia Civil que agilize as investigações e inquéritos concernentes a ilícitos relacionados a medicamentos;

14) recomendar à Polícia Federal que empreenda esforços, por meio de uma ação articulada com os estados, visando a tornar mais efetiva a repressão aos crimes relacionados com medicamentos;

15) encaminhar ao Conselho Regional de Farmácia a relação dos laboratórios, distribuidoras, drogarias e farmácias em que foram detectadas irregularidades graves, solicitando urgente e rigorosa apuração da responsabilidade dos profissionais farmacêuticos daqueles estabelecimentos e a adoção imediata das providências cabíveis;

16) encaminhar ao Conselho Regional de Medicina pedido de apuração dos fatos envolvendo médicos e de investigação dos casos de iatrogenia ocorridos em decorrência do uso de medicamentos falsificados, com o objetivo de apurar a responsabilidade médica quanto à administração desses produtos;

17) encaminhar à Delegacia de Ordem Econômica da Polícia Civil a documentação referente à Distribuidora Acesso, para investigação do caso e apuração de responsabilidades;

19) encaminhar cópias do Relatório da CPI ao Governador do Estado, às Secretarias de Estado da Saúde, da Fazenda e da Segurança, ao Ministério Público, ao Ministério da Saúde, à Câmara Federal, ao Senado Federal, ao Conselho Nacional de Política Fazendária, ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Relatório contém, em anexo, três projetos de lei: um dispondo sobre a Política Estadual de Medicamentos; um projeto de Código Sanitário do Estado; e um que "dispõe sobre o controle e a fiscalização da produção, do transporte, da comercialização e distribuição de medicamentos no Estado".

III - Voto

Em vista da gravidade dos problemas identificados pela CPI cujo Relatório apreciamos, propomos o encaminhamento à autoridades federais com responsabilidade relativa ao tema, dos seguintes pedidos de informação sobre as providências por elas tomadas, segundo solicitação ou recomendação da CPI da Assembléia Legislativa de Minas Gerais:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investi-

gar a comercialização de tais medicamentos naquele Estado, requeremos sejam prestados pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, informações sobre as providências tomadas pela Polícia Federal para tornar mais efetiva a repressão aos crimes relacionados com medicamentos.

Sala das Sessões – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO Nº 559, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização de tais medicamentos naquele Estado, requeremos sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho informações sobre as providências tomadas pelos Conselhos Regionais de Medicina e de Farmácia de Minas Gerais para apurar a responsabilidade dos profissionais envolvidos com os episódios investigados pela referida CPI, bem como para corrigir a situação encontrada.

Sala das Sessões, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

REQUERIMENTO DE Nº 560, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em vista do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais) criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como investigar a comercialização de tais medicamentos naquele Estado, requeremos sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde informações sobre as providências tomadas por esse órgão para tornar mais efetiva a fiscalização sanitária de medicamentos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **José Alencar**, Relator – **Marluce Pinto** – **Luzia Toledo** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sebastião Rocha** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Bezerra** **Geraldo Cândido** – **Moreira Mendes** – **Emília Fernandes** sem voto – **Geraldo Althoff** – **Djalma Bessa** – **Maria do Carmo Alves** – **Heloisa Helena** – **Pedro Simon** – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Juvêncio da Fonseca** – **Romero Jucá** – **Marina Silva** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 26, DE 1999-CN

Da Comissão Mista, sobre a **constitucionalidade** e o **mérito** da Medida Provisória nº 1.890-66, de 24 de setembro de 1999, que “dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências”.

RELATOR: Deputado PAES LANDIM

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, submeteu ao Poder Legislativo a Medida Provisória (MP) nº **1.890-66**, de 24 de setembro de 1999, com a finalidade de estabelecer regras para a fixação do valor total anual das mensalidades escolares dos estabelecimentos particulares de ensino. O Congresso Nacional, tendo aprovado a sua admissibilidade, deve, agora, analisar o seu mérito e sua constitucionalidade.

Trata-se de mais uma reedição da MP que vem sendo denominada Medida Provisória das Mensalidades Escolares. Originariamente, a matéria objeto dessa Medida foi tratada pela MP nº **524**, de 7 de junho de 1994, declarada inconstitucional, em sua quase totalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, tendo o mesmo ocorrido com as que lhe sucederam no mesmo ano (MP nºs **550, 575, 612, 651, 697 e 751**, todas de 1994). As MP posteriores (MP nºs **817, 887, 932, 963, 988, 1.012, 1.035, 1.060, 1.087, 1.119, 1.156, 1.192 e 1.228**, todas do ano de 1995, as MP nºs **1.265, 1.304, 1.344, 1.386, 1.429, 1.477, 1.477-25, 1.477-26, 1.477-27, 1.477-28, 1.477-29, 1.477-30 e 1.477-31**, todas elas editadas em 1996, mais as MP nºs **1.477-32 a 1.477-44**, de 1997, e as de nºs **1.477-45 a 1.477-55**, com a de nº **1.733-56**, de 1998, e as deste ano, com o nº **1.733** e os dígitos de **57 a 62**, bem como a de nº **1.890-63**) foram bastante modificadas com relação às

primeiras pela exclusão, em seus textos, dos dispositivos que sofreram contestações judiciais, aproveitando-se, todavia, quase que totalmente o Projeto de Lei de Conversão que o Relator havia apresentado, juntamente com o seu parecer sobre a constitucionalidade e o mérito da **MP nº 751**, de 1994, a última editada pelo antecessor do atual Presidente da República.

Com a **MP nº 932**, de 1º de março de 1995, o Poder Executivo deu nova redação ao artigo que dispunha sobre inadimplência, mas, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou que a alteração poderia prejudicar atos jurídicos perfeitos, como os contratos assinados durante a vigência das MP anteriores, o Presidente da República reeditou a medida, retirando o acréscimo que havia introduzido no dispositivo.

A partir da edição da **MP nº 1.156**, de 1995, houve, novamente, substanciais alterações de conteúdo, que permanecem na que ora analisamos.

Com a **MP nº 1.477-35**, de 1997, o Poder Executivo introduziu um artigo sobre as mantenedoras de instituições privadas de ensino superior, o qual foi alterado pela **MP nº 1.477-39**, cuja redação foi mantida nas MP posteriores.

A partir de 14 de dezembro de 1998, a Medida Provisória das Mensalidades Escolares tomou o número **1.733** (dígitos **56 a 62**), sendo que, na **MP 1.733-62**, de 2 de junho de 1999, o Poder Executivo acrescentou-lhe um art. 2º, autorizando as entidades que haviam perdido as isenções fiscais e previdenciárias com a vigência da Lei nº 9.732, de 1998, a incluir, no total anual de 1999, as despesas com aqueles encargos.

Com a edição de 29 de junho de 1999, foi-lhe dado o nº **1.890-63**, passando a ser alterado, então, apenas o seu dígito.

A seguir, tecemos comentários sobre os pontos mais relevantes da MP em apreciação.

O diploma legal em tela estabelece que o valor total anual das mensalidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior será contratado, nos termos da MP, no ato da matrícula, entre o

estabelecimento e o aluno, o pai do aluno ou o responsável. (art. 1º, *caput*).
Limita o referido valor ao da última mensalidade legalmente cobrada em 1998, multiplicada pelo número de parcelas do mesmo ano (art. 1º, § 1º).

Permite ao estabelecimento de ensino acrescentar, ao mencionado total anual, montante relativo a dispêndios previstos para o aprimoramento de seu projeto didático-pedagógico e o decorrente de variação de custos a título de pessoal e custeio (art. 1º, § 2º).

Determina que o referido valor total será dividido em doze parcelas mensais iguais, facultando às escolas, porém, apresentar planos alternativos de pagamento, desde que o valor total anual resultante não exceda ao calculado na forma da MP (art. 1º, § 3º).

Declara ser nula qualquer cláusula de reajuste ou revisão de preço de mensalidade escolar que não esteja prevista em lei (art. 1º, § 4º).

Determina que não serão consideradas, para os fins do disposto no § 1º, alterações de valor nas parcelas cuja exigibilidade ocorra na vigência da MP (art. 1º, § 5º).

Autoriza as entidades que haviam perdido as isenções fiscais e previdenciárias com a vigência da Lei nº 9.732, de 1998, a incluir, no total anual de 1999, as despesas com aqueles encargos (art. 2º).

Obriga os estabelecimentos de ensino a divulgarem, com uma antecedência mínima de 45 dias da data final da matrícula, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato (art. 3º, *caput*), cujas cláusulas financeiras observarão os parâmetros constantes dos Anexos I e II da MP, o valor total anual das mensalidades escolares e o número de vagas por sala-classe (art. 3º, parágrafo único).

Faculta às partes contratantes instalar comissão de negociação, com mediador eleito, para, em prazo determinado, apresentar proposta de conciliação, no caso de haver discordância quanto à fixação do valor total anual das mensalidades escolares pelas escolas (art. 4º).

Confere à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, no âmbito de suas atribuições, o poder de requerer, se necessário e nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), comprovação documental referente a qualquer cláusula contratual (art. 5º, *caput*). Se a documentação apresentada não corresponder às condições da MP, o referido órgão poderá tomar dos interessados termo de compromisso, na forma da legislação vigente (art. 5º, § 1º).

Exclui, do valor total anual das mensalidades escolares, os valores adicionados às mensalidades de 1995, 1996, 1997 e 1998, que estejam sob questionamento administrativo ou judicial (art. 5º, § 2º).

Dá preferência, na renovação de matrícula para o período subsequente, aos alunos já matriculados, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual (art. 6º).

Proíbe a suspensão de provas escolares de alunos, a retenção de documentos escolares, inclusive os de transferência, ou a aplicação de quaisquer penalidades pedagógicas, por motivo de inadimplemento (art. 7º).

Legitima as associações de alunos, pais de alunos e responsáveis, para a propositura de ações previstas na Lei nº 8.078, de 1990, destinadas à defesa de direitos assegurados pela MP em análise (art. 8º).

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078, de 1990, para apenar o estabelecimento que aplicar índice ou fórmula de reajuste diferente do legal ou contratualmente firmado (art. 9º).

Veda à Administração Pública Federal repassar recursos públicos para as instituições referidas no art. 213 da Constituição Federal (escolas particulares sem finalidade lucrativa), ou com elas firmar convênio ou contrato, enquanto estiverem respondendo por infrações à MP. Autoriza a Administração Pública Federal a rever ou cassar os títulos de utilidade pública das referidas instituições, se configuradas as infrações (art. 10).

No art. 11, acrescenta, à Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os arts. 7º-A, 7º-B, 7º-C e 7º-D, que estabelecem novas exigências

tanto para as entidades mantenedoras das instituições de educação superior sem finalidade lucrativa, quanto para aquelas com finalidade lucrativa.

Por fim, determina que os atos praticados com base na MP anterior continuam a produzir efeitos (art. 12); convalida os atos praticados com base na MP anterior (art. 13) e revoga a Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, o art. 14 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, e a Lei nº 8.747, de 9 de dezembro de 1993 (art. 14).

Durante o prazo previsto no art. 4º da Resolução nº 01/89, do Congresso Nacional, foram apresentadas as emendas que serão apreciadas adiante.

É o relatório.

II - ANÁLISE

O tema educação é um dos mais enfatizados nos programas partidários, e a sua abordagem torna-se inevitável em qualquer discussão sobre estratégias de desenvolvimento socioeconômico.

Todavia, a crise econômico-financeira que solapou a administração pública brasileira nos últimos anos afetou fortemente a ação governamental destinada a melhorar os resultados referentes à prestação desse serviço educacional, apesar da existência de dispositivos constitucionais que vinculam valores substanciais da receita tributária, dos três níveis da estrutura federativa, à aplicação no segmento educacional.

A escola pública, antes tão festejada e hoje com raros exemplos de eficácia no ensino fundamental e médio, não acompanhou as transformações econômicas e sociais ocorridas no País nas três últimas décadas, quando ocorreu uma mudança significativa no processo econômico, que resultou na formação de uma classe média urbana de relevo na determinação de um novo perfil populacional. Ademais, a forte urbanização registrada nesse período ampliou a incapacidade do poder público de fornecer seus serviços básicos de modo satisfatório.

Nesse contexto, a educação, ao lado da saúde, foi a área de atuação governamental em que, com a instalação da crise econômica iniciada na segunda metade da década de 70, primeiro se fez sentir a deterioração dos serviços públicos, fortalecendo, por conseguinte, as escolas privadas existentes e propiciando o surgimento de outras tantas. Estas, aos poucos, vêm substituindo a escola pública, dada a incapacidade desta de produzir uma clientela com condições de concorrer no mercado de trabalho, a cada dia mais complexo e competitivo. Isso resulta em uma ampliação do fosso que separa os mais bem postos na truncada pirâmide social brasileira daqueles que constituem a maioria de sua base.

Para atacar esse grave problema, o Estado vem recorrendo a regulamentações legais, de modo a intervir na relação econômica entre escolas particulares e seus usuários. Tais intervenções, porém, têm-se revelado inglórias, pois ora desagradam aos proprietários dos estabelecimentos de ensino, ora aos pais de alunos dessas escolas, quando não desagradam a ambas as partes e até prejudicam novos investimentos na qualidade do ensino, como costuma ocorrer.

Sempre que são editadas medidas econômicas de largo alcance, com vistas ao combate inflacionário, agudizam-se tais problemas, em razão de as despesas com a educação constituírem-se componente significativo do orçamento das famílias; acarretando, portanto, reflexos inevitáveis no custo de vida, fator preponderante do processo inflacionário.

Com o advento do Plano Real, essa regra não foi quebrada. O Poder Executivo estabeleceu, por meio de medida provisória, uma polêmica conversão dos valores contratados em cruzeiros reais para a nova moeda, atropelando os contratos firmados entre pais de alunos e escolas por ocasião da matrícula para os períodos letivos iniciados anteriormente à vigência da medida, ferindo, assim, o ato jurídico perfeito, protegido pelo inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal.

A falta de apreciação pelo Legislativo fez com que a MP referida fosse reeditada por mais de cinco anos, desde junho de 1994. Nesse período, o Supremo Tribunal Federal (STF) deferiu pedido de liminar da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN),

suspendendo a eficácia de diversos dispositivos contidos na MP nº 575/94 e sua reedição, a MP nº 612/94, e para todos os casos análogos que surgissem no futuro, desfigurando-a quase que totalmente.

As alterações feitas pelo Poder Executivo na MP nº 932, de 1º de março de 1995, também foram objeto de decisão do STF, o que obrigou o Presidente da República a modificar novamente o texto em discussão na MP nº 1.156, de 1995. Outra alteração ocorreu com a edição da MP nº 1.477-29, de 1996, quando se atualizou o ano de 1995 para 1996. Na edição da MP nº 1.477-35, de 1997, que manteve o texto da MP nº 1.477-29, de 1996, e das posteriores (MP nºs 1.477-30 e 1.477-31, de 1996, mais as MP nºs 1.477-32, 1.477-33 e 1.477-34, de 1997), o Poder Executivo acrescentou-lhe um artigo, o de nº 10. Com a edição da MP nº 1.477-39, de 1997, foi modificado o texto desse art. 10, para alterar um dispositivo e acrescentar outros três à Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

A MP objeto deste Parecer é uma repetição da MP nº 1.477-39, com as mudanças introduzidas na MP nº 1.477-42, ou seja, com a alteração do ano para 1997 (no § 1º do art. 1º) e com os acréscimos à Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995. Com a MP nº 1.477-54, prevendo as matrículas para o ano de 1999, houve novamente alteração do ano.

Na reedição de 14 de dezembro de 1998, a MP teve seu número alterado de 1.477 para 1.733, mas, dessa data para cá, só teve mudança no seu número e não sofreu modificações de conteúdo, a não ser o acréscimo do art. 2º que já sintetizamos.

A idéia principal da última versão continua sendo a proibição de que a inflação passada seja considerada pelos estabelecimentos de ensino no cálculo do valor anual total das mensalidades para o próximo ano. Mas, com o art. 11, a MP, além de modificar o art. 8º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, acrescentou-lhe artigos que alteraram as regras para a organização das entidades mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e determinaram novas exigências tanto para as que se revestirem de finalidade não-lucrativa, quanto para as lucrativas.

Na exposição de motivos da MP 1.477-35, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto, justificando o novo art. 11, salientou: *Como a natureza jurídica da instituição tem reflexos evidentes na gestão das suas finanças, as quais, nas instituições privadas, estão na dependência direta da retribuição pelos serviços educacionais que prestam, é certo que a questão merece tratamento explícito na norma que rege os procedimentos para fixação do valor desses serviços.*

Levando em conta essa argumentação, encontramos uma forma eficaz, e de acordo com a boa técnica legislativa, de atender aos objetivos do Ministério da Educação e do Desporto.

Assim, opinamos pelo acréscimo, ao quadro do Anexo I, após a linha destinada ao nome da entidade mantenedora, de mais quatro linhas para especificação das seguintes informações:

Certificado de Utilidade Pública:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Fins Lucrativos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Registro como instituição filantrópica:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Recebimento de recursos de entidades/órgãos governamentais:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Recebimento de recursos de entidades/órgãos não-governamentais:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Em conclusão, devemos alertar para o preceito constitucional que estabelece ser a educação um dever do Estado (art. 205 da Carta Maior), sem esquecer, contudo, que o *ensino é livre à iniciativa privada* (art. 209 da CF), que tem apenas a obrigação de cumprir as normas gerais de educação nacional e submeter-se a avaliações de qualidade pelo poder público.

As escolas particulares estão ocupando o vácuo deixado pela incúria do poder estatal, principalmente quanto ao ensino fundamental e médio. As boas escolas não-públicas merecem o incentivo da sociedade e podem conviver sem problemas com escolas públicas de qualidade. Urge, portanto, que o Estado assuma suas obrigações constitucionais, dotando o ensino público de condições adequadas de funcionamento, que irão refletir-se, inclusive, na melhoria da rede de ensino privado. Enquanto essa decisão

não for tomada com firmeza, haverá sempre esses conflitos, que já produziram uma vasta legislação de controle dos valores das prestações escolares, sem que tenha surgido uma que atenda inteiramente às partes envolvidas.

III - VOTO

Tendo em vista as emendas apresentadas no período regimental e nossas considerações acima sobre a matéria, apresentamos, a seguir, nosso parecer sobre cada uma delas e as modificações que, a nosso ver, devem ser feitas nos dispositivos da Medida Provisória em epígrafe, ressaltando-se, todavia, que as de nossa iniciativa foram, em sua maioria, apenas redacionais, e não atingiram, portanto, o conteúdo da norma:

Art. 1º:

Como muitas instituições desenvolvem sua estrutura curricular de forma semestral, julgamos conveniente acrescentar as semestralidades. No mais, mantivemos a redação original, substituindo apenas a expressão "Medida Provisória" por "Lei", passando o *caput* do art. 1º a ter a seguinte redação:

Art. 1º O valor das anuidades escolares ou das semestralidades do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula ou da sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.

Opinamos pela rejeição da Emendas nºs 001, 005 e 046.

Art. 1º, § 1º:

Preferimos modificar este dispositivo, dando-lhe a seguinte redação:

§ 1º O valor anual ou semestral referido no caput deste artigo deverá ter como base a última parcela da anuidade ou da

semestralidade legalmente fixada no ano anterior, multiplicada pelo número de parcelas do período letivo.

Somos pela aprovação da Emenda nº 002, na forma do projeto de lei de conversão, e pela aprovação parcial da Emendas nºs 003 e 004.

Art. 1º, § 2º:

Opinamos pelo acréscimo das expressões “entre outros”, antes de “a dispêndios previstos”, e “tributos e encargos sociais”, no final, além de pequenos aperfeiçoamentos no texto, conforme a seguinte redação:

§ 2º Ao valor anual ou semestral base, referido no parágrafo anterior, poderá ser acrescido, anualmente, valor proporcional correspondente, entre outros, a dispêndios previstos para o aprimoramento do projeto didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, assim como os relativos à atualização de seus custos a título de pessoal, custeio, tributos e encargos sociais.

Opinamos pela rejeição da Emenda nº 041.

Art. 1º, § 3º:

Opinamos pela manutenção do dispositivo, substituindo apenas a palavra “mencionados” por “anteriores”, ficando o § 3º do art. 1º com a seguinte redação:

§ 3º O valor total, anual ou semestral, apurado na forma dos parágrafos precedentes terá vigência por um ano e será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam o valor total anual ou semestral apurado na forma dos parágrafos anteriores.

Art. 1º, § 4º:

Opinamos pela modificação, adotando a seguinte redação:

§ 4º Será nula, não produzindo qualquer efeito, cláusula contratual de revisão ou reajustamento do valor da anuidade ou

semestralidade escolar em prazo inferior a um ano a contar da data de sua fixação, salvo quando expressamente prevista em lei.

Art. 1º, § 5º:

Julgamos inadequado o dispositivo e, portanto, opinamos pela sua supressão.

Art. 2º, caput:

Opinamos pela modificação, adotando a seguinte redação:

Art. 2º As entidades particulares de ensino que perderem isenções ou imunidades fiscais e previdenciárias, ou que sofrerem acréscimos de impostos ou contribuições, poderão incluir, no valor das parcelas vincendas da anuidade ou semestralidade escolar, proporcionalmente, as despesas com o recolhimento desses encargos.

Art. 3º, caput

Por opinarmos pela modificação, demos a seguinte redação:

Art. 3º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do artigo 1º e o número de vagas por sala-classe, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para a matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 008, 009 e 010.

Art. 3º, parágrafo único:

Opinamos pela modificação, adotando a seguinte redação:

Parágrafo único. As cláusulas financeiras da proposta de contrato de que trata este artigo considerarão, entre outros, os parâmetros constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 006, 007 e 011.**Art. 4º, caput:**

Opinamos pela substituição da expressão “a comunidade escolar” por “as partes”, proposta por diversas emendas, que aprovamos, e pela modificação, de nossa iniciativa, para incluir a expressão, *in fine*, “(...)”, ou para fixar o término para a negociação direta sem mediador”, adotando, assim, a seguinte redação:

Art. 4º Quando às condições propostas nos termos do § 2º do art. 1º e do art. 2º não atenderem às partes, ser-lhes-á facultado instalar comissão de negociação, inclusive para eleger mediador e fixar o prazo em que este deverá apresentar proposta de conciliação, ou para fixar o término para a negociação direta sem mediador.

Opinamos pela aprovação parcial das Emendas nºs 012 e 013, e pela rejeição das Emendas nºs 014, 015 e 042.

Art. 4º, parágrafo único (acréscimo):

Consideramos importante a sugestão das Emendas nºs 034 e 037, para a inclusão de parágrafo único, nos termos da seguinte redação:

Parágrafo único. As negociações nas universidades e centros universitários, quando necessárias, poderão ocorrer no âmbito dos respectivos conselhos superiores.

Opinamos pela aprovação das Emendas nºs 034 e 037, na forma do projeto de lei de conversão.

Art. 5º, caput:

Opinamos pela modificação, nos seguintes termos:

Art. 5º A Secretária de Direito Econômico do Ministério da Justiça, quando necessário, poderá requerer, nos termos da Lei nº

8.078, de 11 de setembro de 1990, e no âmbito de suas atribuições, comprovação documental referente a qualquer cláusula contratual, exceto dos estabelecimentos de ensino que tenham firmado acordo com alunos, pais de alunos ou associações de pais e alunos, devidamente legalizadas, bem como quando o valor arbitrado for decorrente da decisão do mediador.

Opinamos, assim, pela rejeição das Emendas n^{os} 016, 043 e 047, e pela aprovação parcial das Emendas n^{os} 019 e 020.

Art. 5º, § 1º:

Opinamos pela renumeração do § 1º para “Parágrafo único”, tendo em vista a supressão do § 2º, e pela manutenção do dispositivo em sua forma original, apenas substituindo o termo “Medida Provisória” por “Lei”, ficando a redação da seguinte forma:

Parágrafo único. Quando a documentação apresentada pelo estabelecimento de ensino não corresponder às condições desta Lei, o órgão de que trata este artigo poderá tomar, dos interessados, termo de compromisso, na forma da legislação vigente.

Opinamos, portanto, pela rejeição da Emenda n^o 044.

Art. 5º, § 2º:

Em consideração à decisão do Supremo Tribunal Federal relativa ao § 2º do art. 4º da MP 1.228, de 1995, e levando em conta a tranqüilidade, a normalidade e a legalidade com que as decisões sobre o valor das anuidades escolares têm sido tomadas, graças à estabilidade da moeda brasileira e aos acordos vigentes entre as escolas e os seus alunos, pais de alunos e associações, consideramos desnecessário o referido dispositivo e opinamos pela sua supressão, tendo em vista, também, a liberdade que tem o Poder Judiciário de decidir sobre pedidos de liminar.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 017 e 018.**Art. 6º:**

Opinamos pela modificação, adotando a seguinte redação, de nossa autoria:

Art. 6º Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

Opinamos pela aprovação parcial das Emendas nºs 021 e 048.**Art. 7º:**

Opinamos pela alteração do texto original da MP e, conseqüentemente, acrescentamos-lhe três parágrafos para efetivar a garantia do direito de permanência na escola, ficando o artigo com a seguinte redação:

Art. 7º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor e com os arts. 177 e 1.092 do Código Civil, caso a inadimplência perdure por mais de sessenta dias.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independentemente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

§ 2º São asseguradas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do caput deste artigo.

§ 3º Na hipótese de os alunos a que se refere o parágrafo anterior, ou seus pais ou responsáveis, não terem providenciado a sua imediata matrícula em outro estabelecimento de sua livre escolha, as Secretarias de Educação estaduais e municipais deverão providenciá-la em estabelecimento de ensino da rede pública, em curso e série correspondentes aos cursados na escola de origem, de forma a garantir a continuidade de seus estudos no mesmo período letivo e a respeitar o disposto no inciso V do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Expressamos nossa opinião pela aprovação do conteúdo proposto pelo Poder Executivo, mas com as modificações e acréscimos necessários para garantir tanto o direito das escolas privadas a uma remuneração pelos seus serviços, quanto o dos estudantes ou pais à transferência e a um prazo maior para negociarem suas dívidas sem serem atingidos por penalidades pedagógicas.

Justifica-se essa nossa posição porque o texto do artigo tem sido desvirtuado, dando origem a uma versão absolutamente leviana. O que se pretendeu com o artigo foi tão-somente a proibição das sanções pedagógicas por motivo de inadimplemento. Em nenhum momento, o texto proíbe a aplicação das penalidades cabíveis, administrativas e legais, por descumprimento do contrato. Propaga-se, contudo, a versão de que o artigo, na forma como está escrito, estaria vedando a aplicação de qualquer mecanismo para compelir ao pagamento das mensalidades escolares, constituindo-se um evidente estímulo ao inadimplemento: *A lei seria esplêndida para a deformação do caráter e para a destruição do ensino privado. E isso me enche de horror (Min. Paulo Brossard, STF, ADIn 1.081-6 DF).*

Procuramos, portanto, tornar a redação do artigo mais clara, objetiva e adequada aos mandamentos constitucionais e às normas do Direito Civil, pois, como ensina a decisão do Primeiro Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação nº 818.439-2, prolatada em 8 de fevereiro de 1999, "... não se pode desconsiderar o entendimento de que o contrato de prestação de serviços *stricto sensu* subordina-se ao direito comum no que diz respeito aos pressupostos e requisitos, aplicando-se, portanto, os seus regramentos no tocante à capacidade das pessoas, ao objeto, ao consentimento, à forma e à prova, bem como ao conteúdo e extinção. Por isto, sendo a prestação de serviço regenciada pela lei civil, por certo que esta lei deve, conseqüentemente, regular a matéria prescricional, com incidência do artigo 177 do Código Civil". Procuramos reforçar também a aplicabilidade de medidas contidas no Código de Defesa do Consumidor e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 022 e 023.**Art. 8º:**

Opinamos apenas por um acréscimo, ao final do dispositivo, para evitar abusos previsíveis com a manutenção da redação original:

Art. 8º São legitimados à propositura das ações previstas na Lei nº 8.078, de 1990, para a defesa dos direitos assegurados por esta Lei e pela legislação vigente, as associações de alunos, de pais de alunos e responsáveis, sendo indispensável, em qualquer caso, o apoio de, pelo menos, vinte por cento dos pais de alunos do estabelecimento de ensino ou dos alunos, no caso de ensino superior.

Somos pela aprovação parcial da Emenda nº 024.**Art. 9º:**

Opinamos pela manutenção do dispositivo em sua forma original, assim redigido:

Art. 9º O art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

.....
XI – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido.(NR)

Art. 10º:

Opinamos pela supressão do artigo, em virtude de decisão do STF que suspende a eficácia de parte desse dispositivo, e renumeramos, por conseguinte, os artigos posteriores.

Opinamos pela rejeição da Emenda nº 025.**Art. 11:**

Opinamos pela renumeração do art. 11 para art. 10, com as seguintes alterações:

- a) suprimir, no inciso I do art. 7º-B da Lei nº 9.131, de 1995, a seguinte expressão: “certificadas por auditores independentes”;
- b) acrescentar, ao final do inciso VI do art. 7º-B, a seguinte expressão: “pelo órgão competente”;
- c) suprimir a alínea “c” do inciso VI do art. 7º-B da Lei nº 9.131, de 1995;
- d) suprimir, como conseqüência da supressão da alínea “c”, o § 1º, renumerando-se o § 2º para parágrafo único;
- e) dar ao art. 7º-D da Lei nº 9.131, de 1995, a seguinte redação:

Art. 7º-D. As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, com finalidade lucrativa, ainda que de natureza civil, deverão elaborar e publicar, em cada exercício social, demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes.

Convém ressaltar a flagrante inconstitucionalidade dos dispositivos da presente Medida Provisória a que se referem os itens “c” e “d”, acima indicados. Com efeito, não é permitido ao Estado ingerir na forma de aplicação de recursos próprios de instituições de direito privado, tenham elas finalidade lucrativa ou não. Muito menos é admissível a imposição legal de destinação de percentuais mínimos das receitas próprias para despesas com pessoal. Admitir o contrário seria desafiar o princípio da livre iniciativa, um dos pilares da ordem econômica, nos termos constitucionais (art. 170). Particularmente, significaria ignorar a liberdade que o texto constitucional dá à iniciativa privada na área do ensino (art. 209).

Não se pode esquecer que o Estado, “como agente normativo e regulador da atividade econômica”, deve exercer “as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”(Constituição Federal, art. 174). Portanto, em vez de perturbar o funcionamento do setor privado, que tanto tem contribuído para o desenvolvimento do País, deveria o Estado ser capaz de cumprir os seus deveres constitucionais, tanto no campo econômico-financeiro quanto na área social.

A esse respeito, é também inevitável apontar o paradoxo que seria criado pela exigência dos referidos dispositivos da Medida Provisória. Pretende-se criar para as instituições de ensino privadas uma anti-Lei

Camata, pois para si o próprio Estado determina, com o fim de ajustar as contas públicas, que as despesas com pessoal sejam de no máximo 60% de sua arrecadação, enquanto para as instituições de direito privado estaria sendo determinado exatamente o contrário, ou seja, despesas obrigatórias de no mínimo 60% com pessoal, o que, em muitos casos, pode comprometer a qualidade do ensino, uma vez que ficariam ignorados outros fatores que mantêm ou elevam o seu nível.

Essas disposições da Medida Provisória ofendem, desse modo, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”, previsto na Constituição Federal (art. 206, III). Constituem, também, uma incoerência em relação a vários dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que garantem a diversidade de projetos pedagógicos, especificamente o seu art. 45, que prevê: “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”. Ora, as normas em questão da MP levariam ao modelo único, engessado, que acabaria por descambar para os “orçamentos de fachada”, sob o risco de prejudicar a melhoria da qualidade do ensino.

Na verdade, o percentual de gastos com pessoal pode e deve diferir, por exemplo, entre instituições de tempo integral de funcionamento e aquelas de um só turno; entre escolas novas e aquelas mais antigas; entre cursos de ciência da terra (que demandam elevados investimentos em máquinas e equipamentos) e cursos de artes (nos quais a relação professor/aluno é extremamente reduzida). Em vez de uma norma rígida sem critérios, como a proposta nos mencionados dispositivos da MP, o importante é a existência de planos de carreira que valorizem o magistério e o corpo técnico das instituições de ensino, bem como o cumprimento das exigências da LDB em relação ao percentual de doutores e mestres e à docência em tempo integral.

Opinamos, pois, pela aprovação das Emendas nºs 027, 029, 031 e 045, e pela rejeição das Emendas nºs 026, 028 e 030.

Art. 12:

Opinamos pela renumeração do art. 12 para art. 11, com a modificação, de nossa iniciativa, para substituir a expressão “Ficam

convalidados (...)” por “Continuam a produzir efeitos (...)”. E acrescentamos, no final do artigo, a expressão “e nas suas antecessoras”. Adotamos, pois, a seguinte redação:

Art. 11. Continuam a produzir efeitos os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.890 -66, de 24 de setembro de 1999, e nas suas antecessoras.

Essa redação é importante para garantir direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, celebrados durante a vigência das medidas provisórias anteriores.

Art. 13:

Opinamos pela renumeração do art. 13 para art. 12 e pela manutenção do dispositivo em sua forma original, apenas substituindo o termo "Medida Provisória" por "Lei".

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14:

Opinamos pela renumeração do art. 14 para art. 13 e pela manutenção do artigo em sua forma original, como transcrevemos a seguir:

Art. 12. Revogam-se a Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991; o art. 14 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991; e a Lei nº 8.747, de 9 de dezembro de 1993.

Opinamos pela rejeição da Emenda nº 032.

Novos dispositivos e substitutivo global

Considerando que as Emendas nºs 033 e 035 tratam de matéria relacionada à filantropia, à previdência social e à área de tributação, não

dispondo, portanto, sobre mensalidades escolares, manifestamo-nos pela sua rejeição.

As Emendas n^{os} 036 e 049 dispõem sobre vários assuntos que, em certa medida, foram por nós acolhidos, especialmente a proposta contida nos seus §§ 4^{os}.

As Emendas n^{os} 034 e 037 visam garantir a autonomia das universidades, e também foram aproveitadas, como indicado anteriormente.

As Emendas Substitutivas Globais n^{os} 040 e 050 alteram de tal forma a matéria que não nos foi possível aprová-las.

Opinamos pela rejeição das Emendas n^{os} 033, 035, 040 e 050; pela aprovação parcial das Emendas n^{os} 036 e 49, e pela aprovação das Emendas n^{os} 034 e 037.

ANEXO I:

Somos pela modificação do ANEXO I para:

a) incluir, no primeiro quadro, informações sobre a entidade mantenedora, tais como: se detém Certificado de Utilidade Pública e se recebe recursos de entidades ou órgãos governamentais e não-governamentais, bem como se é uma instituição sem fins lucrativos, e se tem registro como instituição filantrópica;

b) excluir totalmente o segundo quadro (CONTROLE ACIONÁRIO DA ESCOLA), porque a escola não tem personalidade jurídica, mas somente sua mantenedora;

c) substituir, na nota de rodapé do terceiro quadro (INDICADORES GLOBAIS DA ESCOLA), a expressão “(*) valor estimado para o ano de aplicação” por “(*) valores/quantidades estimados para o exercício”, e acrescentar uma segunda nota de rodapé, relativa à última linha

da coluna "Ano Base" do referido quadro; "(**)" caso o ano base não tenha sido encerrado, estimar os valores faltantes".

d) acrescentar as seguintes linhas no quadro:

Certificado de Utilidade Pública: () Sim () Não
Fins Lucrativos: () Sim () Não
Registro como instituição filantrópica: () Sim () Não
Recebimento de recursos de entidades/órgãos governamentais: () Sim () Não
Recebimento de recursos de entidades/órgãos não-governamentais: () Sim () Não

ANEXO II:

Opinamos pela modificação do **ANEXO II**, adotando as seguintes alterações:

a) incluir no cabeçalho da tabela:

"Nome do curso: Dias Letivos:

Carga Horária Anual do Curso:";

b) alterar, no quadro dos indicadores globais da escola, a expressão "Ano de Aplicação" para "Ano do Exercício";

c) itens 1.2 e 1.4 – acrescentar, *in fine*, a seguinte expressão: "(...) e trabalhista";

d) item 2.5 – renumerá-lo para 7.2;

e) itens 2.6, 2.7 e 2.8 – renumerá-los para 2.5, 2.6 e 2.7, respectivamente;

f) item 7.0 – acrescentar, no início, a expressão "Impostos e (...)";

- g) item 7.1 – substituir a expressão "(...) /PASEP" por "(...)/COFINS”;
- h) incluir o item 7.3 – “Imposto de Renda/Contribuição Social”;
- i) incluir na última linha da tabela a expressão: “Índice de inadimplência”;
- j) alterar a expressão: “Valor da última mensalidade do ano anterior R\$” para: “Valor da última parcela da anuidade anterior R\$”;
- k) alterar a expressão: “Valor da mensalidade após o reajuste proposto R\$” para: “Valor da parcela da anuidade após o reajuste proposto R\$”;
- l) acrescentar, após a expressão “Número de alunos não pagantes”, um asterisco (*) e, ao final do quadro, repetir o asterisco, esclarecendo o significado da expressão, ou seja: “Computados, proporcionalmente, inclusive os descontos e/ou bolsas de estudos parciais”.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 038 e 039.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 038 e 039.

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 038 e 039.

Ante o exposto, votamos pela APROVAÇÃO da Medida Provisória nº 1.890-66, de 24 de setembro de 1999, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos a seguir.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 1999-CN

Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 038 e 039.

Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O valor das anuidades ou das semestralidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior, será contratado, nos termos desta Lei, no ato da matrícula ou da sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.

§ 1º O valor anual ou semestral referido no *caput* deste artigo deverá ter como base a última parcela da anuidade ou da semestralidade legalmente fixada no ano anterior, multiplicada pelo número de parcelas do período letivo.

§ 2º Ao valor anual ou semestral base, referido no parágrafo anterior, poderá ser acrescido, anualmente, valor proporcional correspondente, entre outros, a dispêndios previstos para o aprimoramento do projeto didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, assim como os relativos à atualização de seus custos a título de pessoal, custeio, tributos e encargos sociais.

§ 3º O valor total, anual ou semestral, apurado na forma dos parágrafos precedentes terá vigência por um ano e será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total anual ou semestral apurado na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º Será nula, não produzindo qualquer efeito, cláusula contratual de revisão ou reajustamento do valor das parcelas da anuidade ou semestralidade escolar em prazo inferior a um ano a contar da data de sua fixação, salvo quando expressamente prevista em lei.

Art. 2º As entidades particulares de ensino que perderem isenções ou imunidades fiscais e previdenciárias, ou que sofrerem acréscimos de impostos ou contribuições, poderão incluir, no valor das parcelas vincendas da anuidade ou semestralidade escolar, proporcionalmente, as despesas com o recolhimento desses encargos.

Art. 3º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do art. 1º e o número de vagas por sala-classe, no período mínimo de

quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

Parágrafo único. As cláusulas financeiras da proposta de contrato de que trata este artigo considerarão, entre outros, os parâmetros constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. Quando as condições propostas nos termos do § 2º do art. 1º e do art. 2º não atenderem às partes, ser-lhes-á facultado instalar comissão de negociação, inclusive para eleger mediador e fixar o prazo em que este deverá apresentar proposta de conciliação, ou para fixar o término para a negociação direta sem mediador.

Parágrafo único. As negociações, nas universidades e centros universitários, quando necessárias, poderão ocorrer no âmbito dos respectivos conselhos superiores.

Art. 5º A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, quando necessário, poderá requerer, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no âmbito de suas atribuições, comprovação documental referente a qualquer cláusula contratual, exceto dos estabelecimentos de ensino que tenham firmado acordo com alunos, pais de alunos ou associações de pais e alunos, devidamente legalizadas, bem como quando o valor arbitrado for decorrente da decisão do mediador.

Parágrafo único. Quando a documentação apresentada pelo estabelecimento de ensino não corresponder às condições desta Lei, o órgão de que trata este artigo poderá tomar, dos interessados, termo de compromisso, na forma da legislação vigente.

Art. 6º Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

Art. 7º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor, e com os arts. 177 e 1.092 do Código Civil, caso a inadimplência perdure por mais de sessenta dias.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independentemente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

§ 2º São asseguradas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplimento, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3º Na hipótese de os alunos a que se refere o parágrafo anterior, ou seus pais ou responsáveis, não terem providenciado a sua imediata matrícula em outro estabelecimento de sua livre escolha, as Secretarias de Educação estaduais e municipais deverão providenciá-la em estabelecimento de ensino da rede pública, em curso e série correspondentes aos cursados na escola de origem, de forma a garantir a continuidade de seus estudos no mesmo período letivo e a respeitar o disposto no inciso V do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º São legitimados à propositura das ações previstas na Lei nº 8.078, de 1990, para a defesa dos direitos assegurados por esta Lei e pela legislação vigente, as associações de alunos, de pais de alunos e responsáveis, sendo indispensável, em qualquer caso, o apoio de, pelo menos, vinte por cento dos pais de alunos do estabelecimento de ensino ou dos alunos, no caso de ensino superior.

Art. 9º O art. 39 da Lei nº 8.078, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XI - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido."(NR)

Art. 10º A Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 7º-A. As pessoas jurídicas de direito privado, mantenedoras de instituições de ensino superior, previstas no inciso II do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, poderão assumir qualquer das formas admitidas em direito, de natureza civil ou comercial e, quando constituídas como

fundações, serão regidas pelo disposto no art. 24 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Quaisquer alterações estatutárias na entidade mantenedora, devidamente averbadas pelos órgãos competentes, deverão ser comunicadas ao Ministério da Educação, para as devidas providências. (NR)

Art. 7º-B. As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, sem finalidade lucrativa, deverão:

I - elaborar e publicar em cada exercício social demonstrações financeiras, com o parecer do conselho fiscal, ou órgão similar;

II - manter escrituração completa e regular de todos os livros fiscais, na forma da legislação pertinente, bem como de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial, em livros revestidos de formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

III - conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

IV - submeter-se, a qualquer tempo, a auditoria pelo Poder Público;

V - destinar seu patrimônio a outra instituição congênere ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades, promovendo, se necessário, a alteração estatutária correspondente;

VI - comprovar, sempre que solicitada pelo órgão competente:

a) a aplicação dos seus excedentes financeiros para os fins da instituição de ensino;

b) a não-remuneração ou concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus instituidores, dirigentes, sócios, conselheiros ou equivalentes.

Parágrafo único. A comprovação do disposto neste artigo é indispensável, para fins de credenciamento e recredenciamento da instituição de ensino superior.(NR)

Art. 7º-C. As entidades mantenedoras de instituições privadas de ensino superior comunitárias, confessionais e filantrópicas ou constituídas como fundações não poderão ter finalidade lucrativa e deverão adotar os preceitos do art. 14 do Código Tributário Nacional e do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, além de atender ao disposto no artigo anterior.(NR)

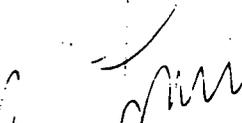
Art. 7º-D. As entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, com finalidade lucrativa, ainda que de natureza civil, deverão elaborar, em cada exercício social, demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes.(NR)

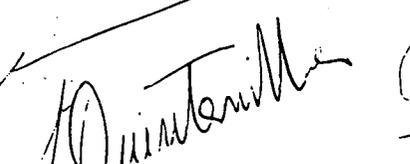
Art. 11. Continuam a produzir efeitos os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.890-66, de 24 de setembro de 1999, e nas suas antecessoras.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

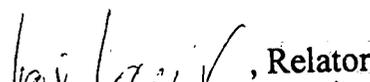
Art. 13. Revogam-se a Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991; o art. 14 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991; e a Lei nº 8.747, de 9 de dezembro de 1993.

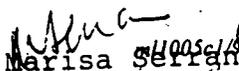
Sala da Comissão,

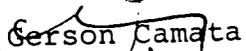

José Lourenço


Geomar Quintanilha

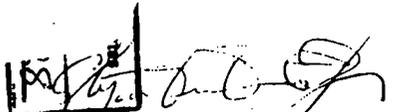

Luiz Estevão, Presidente


Paes Landim, Relator


Marisa Serrano


Gerson Camata

José Jorge


Glycon Terra Pinto

ANEXO I

Nome do Estabelecimento:		
Nome Fantasia:	CGC:	
Registro no MEC nº	Data do Registro:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: ()	Fax: ()	Telex:
Pessoa responsável pelas informações:		
Entidade Mantenedora:		
Certificado de Utilidade Pública:	() Sim () Não	Fins Lucrativos: () Sim () Não
Registro como instituição filantrópica:	() Sim () Não	
Recebimento de recursos de entidades/órgãos governamentais:	() Sim () Não	
Recebimento de recursos de entidades/órgãos não-governamentais:	() Sim () Não	
Endereço:		
Cidade:	UF	Telefone: () Fax: ()

INDICADORES GLOBAIS DA ESCOLA

	ANO BASE	ANO DO EXERCÍCIO (*)
Nº de Funcionários Técnicos e Administrativos		
Nº de Professores		
Faturamento Total em R\$		(**)

(*) Valores/Quantidades estimados para o exercício

(**) Caso o ano base não tenha sido encerrado, estimar os valores faltantes.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do que consta acima):

Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

MÊS DA DATA BASE DOS PROFESSORES: _____
 LOCAL: _____ DATA: _____

 Carimbo e Assinatura do Responsável

ANEXO II

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

Dias Letivos:

Carga Horária Anual do Curso:

Componente de Custos (Despesas)	ANO BASE (Valores em REAL)	ANO DE EXERCÍCIO (Valores em REAL)
1.0 Pessoal		
1.1 Pessoal Docente		
1.2 Encargos Sociais e Trabalhistas		
1.3 Pessoal Técnico e Administrativo		
1.4 Encargos Sociais e Trabalhistas		
2.0 Despesas Gerais e Administrativas		
2.1 Despesas com Material		
2.2 Conservação e Manutenção		
2.3 Serviços de Terceiros		
2.4 Serviços Públicos		
2.5 Despesas Tributárias		
2.6 Aluguéis		
2.7 Depreciação		
2.8 Outras Despesas		
3.0 Subtotal (1 + 2)		
4.0 Pro-labore		
5.0 Valor Locativo		
6.0 Subtotal (4 + 5)		
7.0 Impostos e Contribuições Sociais		
7.1 PIS / COFINS		
7.2 Imposto Sobre Serviços (ISS)		
7.3 Imposto de Renda / Contribuição Social		
8.0 TOTAL GERAL (3 + 6 + 7)		
Número de alunos pagantes		
Número de alunos não-pagantes *		
Índice de Inadimplência		

* Computados, proporcionalmente, inclusive os descontos e/ou bolsas de estudos parciais.

Valor da última parcela da anuidade anterior R\$

Valor da parcela da anuidade após o reajuste proposto R\$ em 199...

Local: Data:...../...../.....

Carimbo e Assinatura do Responsável

ATOS DO DIRETOR-GERAL

REPUBLICAÇÃO
EM 15/10/99
Diretor-Geral SSAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.223, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no ato de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

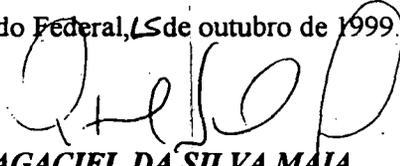
Art. 1º - Excluir da Comissão do Tour dos Finais de Semana, designada pelo Ato do Diretor-Geral nº 1901, de 1999, o servidor Carlos Rocha Santana, matrícula 2276.

Art. 2º - Incluir na mesma Comissão a servidora Sandra Cláudia Bastos, matrícula 3529.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.224, DE 1999**

REPUBLICAÇÃO
EM 15/10/99
Diretor-Geral SSAPEB

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 016058/99-2,

RESOLVE designar a servidora VANEIDE NASCIMENTO, matrícula 4378, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Arlindo Porto, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 1999.

Senado Federal, 15 de outubro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.225, DE 1999

PROCESO LEGISLATIVO
18/10/99

Diretor de SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **MARIA DULCE PEREIRA DE SANTANA**, matrícula 2429, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC05, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do mesmo Órgão, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999.

Brasília, 18 de Outubro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLICAR SE
EM 18/10/99
Diretor ASSAPES

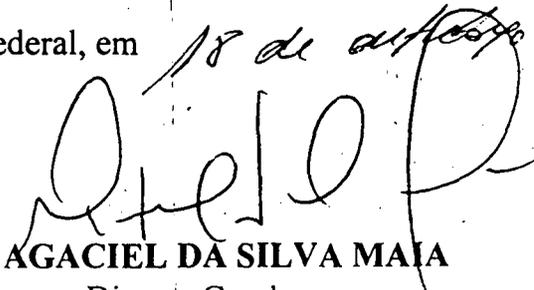
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.226, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 016193/99-7,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ ALENCAR FURTADO**, matrícula 30353, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Liderança do PPB.

Senado Federal, em

18 de outubro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Em 18/10/99

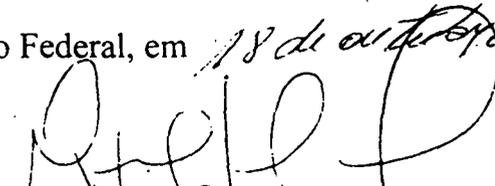
Direção da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.227, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado, n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 016194/99-3,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO BATISTA CAMPOS VILLAS BÔAS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPB.

Senado Federal, em 18 de outubro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO
Em 18/10/99
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.228, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº. 1904/99, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 1958, de 06/08/99, que nomeou **RAPHAEL PERES BORGES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT, em virtude de não haver tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/90.

Senado Federal, 18 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

PMDB

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Antero Paes de Barros
2. Lúzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

Suplentes



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGÉ	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHÖFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARÍA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PPB	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
LEGISLAÇÃO DE OPÇÃO DE VOTO	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PPB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
BLOCO OPOSICAO (PT, PFL, PPS, PPSB)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3089/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altaigr@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2081/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDE	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PPS	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
(1) Bloco de Posição (PDT e PSE)	
GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
		BLOCO DE OPosição (P, PDI, PSB)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CREPresidente: **JOSÉ SARNEY**Vice-Presidente: **CARLOS WILSON**

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. RÔMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cassão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2181/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	***03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	###15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	#13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	###59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2328	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
- # GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

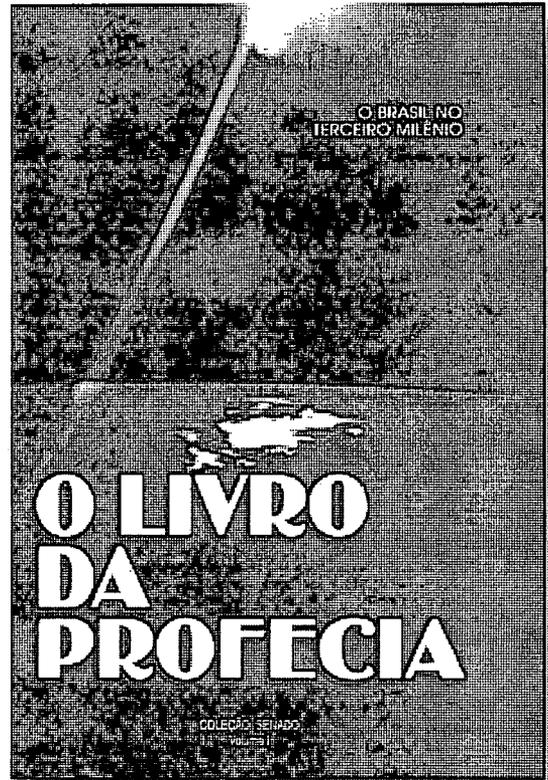


SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet

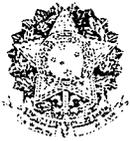
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

A Política Exterior do Império

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS